SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4053

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026, do tipo menor preço, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABIITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1099040-88, cuja abertura será no dia 20.02.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 02 de Fevereiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:05075E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nª 00001-2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da impugnação do edital do processo auxiliar de Pré-Qualificação, apresentado pela empresa EKS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.750.635/0001-31, atendendo parecer jurídico pelo INDEFERIMENTO INTEGRAL DOS PEDIDOS FORMULADOS. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A226F9F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE STE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00011/2026 - Distribuidora Brazmac Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 9.764,37. CT Nº 00012/2026 - Oliveira Comercio de Alimentos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 35.707,46. CT Nº 00013/2026 - Mcm Distribuidora de Alimentos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 77.716,10. CT Nº 00014/2026 - Artlimp Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 32.902,50. CT Nº 00015/2026 - Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 137.385,29. ASSINATURA: 30.01.26
Caaporã - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7689D05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO N° 002/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DE CAAPORÃ/PB, NOS TERMOS DA LC Nº 002/2025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2025,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caaporã:

REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: ELISABETE MARINHO DE SOUZA
- Suplente: MARIA BETANIA BARROS DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Titular: VERÔNICA ALVES DA SILVA
- Suplente: ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

- Titular: MARLEIDE SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA
- Suplente: JULIA NAZARIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS:

- Titular: JOSILANE MARIA RODRIGUES ALVES
- Suplente: ELISABETE NAZARIO OLIVEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: RENATA SAMARA GOMES PEREIRA
- Suplente: MARIA DE FÁTIMA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Titular: ELIANE GALDINO DE LIMA
- Suplente: INALDA SANTOS DE LIMA

Parágrafo Único - Os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão escolhidos entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedada à reeleição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã-PB., 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9F5C2B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº130/2026

PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO 130/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Diretoria do fórum da Comarca de Caaporã o (a) servidor (a) efetiva **PAULA ANDRÉA PAIVA DE ALBUQUERQUE SILVA,** matrícula nº1769, inscrito (a) no CPF sob nº 840.XXX.XXX-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado (a) junto a **Secretaria de Educação**, no período de 02/01/2026 a 02/01/2028, com ônus para Prefeitura de Caaporã.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos retroagem à 02/01/2026.

Caaporã-PB., 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:A4AF95CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS POR PATOLOGIAS QUE IMPOSSIBILITAM O CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, SENDO A NUTRIÇÃO REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A3C953BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO ASSEGURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:61D377DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.576, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA RESPONDER ADMINISTRATIVAMENTE, PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei n° 1.123, de 19 / 9 / 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e, adicionalmente nos termos do Decreto n° 418, de 12 / 12 / 2023, que dispõe sobre a regulamentação do mencionado Sistema de Inspeção, cuja função é garantir a qualidade dos produtos que são produzidos e comercializados no Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **JOANNA FABÍOLA DE LIMA MIRANDA –** Chefe da Divisão de Meio Ambiente, para exercer o cargo **de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção municipal (SIM),** previsto na Lei n° 1.123, de 19 / 9 / 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e de acordo com o Decreto n° 418, de 12 / 12 / 2023, que dispõe sobre o tema pertinente.

Parágrafo único. Esta Portaria serve como título para o exercício das atribuições pertinentes, no Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria n° 1.557, de 15 / 12 / 2025.

Paço Municipal, 2 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:95452286

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.577, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER TECNICAMENTE, PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei n° 1.123, de 19 / 9 / 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e, adicionalmente nos termos do Decreto n° 418, de 12 / 12 / 2023, que dispõe sobre a regulamentação do mencionado Sistema de Inspeção, cuja função é garantir a qualidade dos produtos que são produzidos e comercializados no Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **ALAN YURI LIMA DE MELO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Médico Veterinário,** previsto na Lei n° 1.123, de 19 / 9 / 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e, de acordo com o Decreto n° 418, de 12 / 12 / 2023, que dispõe sobre o tema pertinente.

Parágrafo único. Esta Portaria serve como título para o exercício das atribuições pertinentes, no Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria n° 1.557, de 15 / 12 / 2025.

Paço Municipal, 2 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7A3E4D31

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR:LUANNA FRANCIS LOPES FONSEGA, para o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Municipal, símbolo SM3, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:26F037C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE
NOMEAR:JOSÉ MICKAELL CARVALHO DE FIGUEIREDO RAMALHO, para o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal, símbolo SM3, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A34A718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR:ARTHUR GABRIEL VITORINO SOUSA LEITE, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo SM3, lotado na Procuradoria Municipal, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1559B9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **JACILENE DA SILVA NUNES**, Matrícula n°. 2764, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, considerando a necessidade pública e o interesse da administração. A cessão será por 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026.
PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedido ou se o interesse público o exigir;
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:8A80EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Ceder a servidora pública municipal **YBERICA NUNES LUCENA FREIRE,** Matrícula n°. 2694, Enfermeira Plantonista-SAMU, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, considerando a necessidade pública e o interesse da administração, com ônus para o órgão requerente. A cessão será por 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026.
PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir;
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:9A92703E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 068/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR : CICERA MARIA JOAQUINA BEZERRA DE LACERDA, para o cargo de Coordenadora do SAMU - 192, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:5ED491BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 069/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: EMILY MARIA MOURATO MARINHO, para o cargo de Coordenadora do programa Melhor em Casa, Símbolo - SM4, com lotação na Secretaria de Saúde, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:D7B16162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:**JOVENAL ALVES PEREIRA,**para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A09C7146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 080/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, do Cargo de Coordenador (a) de Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo SM4, com lotação na Secretária Municipal de Administração.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:967138B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 65/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: LUIZ FILIPE GOMES GALDINO, para o cargo de Coordenador de Administração, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C86560DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES**,**para o cargo de Diretor Geral do Hospital e Maternidade Caçula Leite, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:392B38D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras, EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM, matrícula de nº 4956, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula de nº. 15094, servidora efetiva do Município de Cajazeiras/PB.
CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.
RESOLVE:
CEDER a Servidora efetiva EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM, matrícula de nº 4956, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, em **PERMUTA** com a servidora IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula de nº. 15094, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no município de Cajazeiras/PB, lotado na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4AA8B400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: JULIANA SOARES DA COSTA MANGUEIRA, para o cargo de Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:8C31EDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FADYA MAYSA BEZERRA FERREIRA, do cargo de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADULTO, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:DF5DE7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: FRANKISLANDIA RAMALHO DE ASSIS, para o cargo de Diretora Centro Municipal de Especialidade Clínicas - CEMEC, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:80218B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: JANYEDSON GOMES RAMALHO, para o cargo de Coordenador de Programas de Vigilância Sanitária, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Cultura Municipal, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0E6EA098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: LUANA GOMES SOARES DE FIGUEIREDO DIAS, para o cargo Coordenador das Unidades do Programa Saúde da Família, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:767AD7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: MANOEL JUCA DA SILVA FILHO, para o cargo de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Infantil -CAPS INFANTIL, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:42E25D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: MARIJA MYKAELLE SILVA GOMES, para o cargo de Coordenador de Enfermagem do Hospital e Maternidade Caçula Leite, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:901AFFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: WENANCIO MARKYS DANTAS DE LIMA, para o cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:179CD265

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 64/2024, Concorrência nº 00002/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.919.946/0001-57. Objetivo: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir do dia 12/12/2025.
Juarez Távora(PB), 3 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:7AE99A93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 089/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: VENTURA & LEITE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.261.300/0001-34. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 31/12/2026. Data da assinatura do aditivo: 10/12/2025.
Livramento - PB, 10 de dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:70F54C03

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº 001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 27/02/2026 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou diretamente com o Leiloeiro Oficial pelo fone: (83) 99828-7888, através do e-mail: abrantesleiloespb@gmail.com e no site: www.abrantesleiloes.com.

Olho D'Água - PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5EDA2347

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ:18.474.659/0002-26** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 E DO CONTRATO Nº 258/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para o e-mail: charleswendel2@gmail.com - dia 02 de fevereiro de 2026 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:375E9527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 40.854,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Início das Propostas: 03/02/2026;
Início da disputa de lances: 06/02/2026 às 08:01;
Final da disputa de lances: 06/02/2026 às 14:01. (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
TIPO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: Sim
O edital está disponível nos sites:
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D9FBCFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.704.345,00 um milhão setecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/02/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 23/02/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 23/02/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:88E496A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO: AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 965.837,50 novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 09/02/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 24/02/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 24/02/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:70D230C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 241/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ:35.520.026/0001-45.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.675,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:53EC2CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 242/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 422.603,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:34FAAB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 243/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JTA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ:11.050.568/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.748,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D5259FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 244/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
CONTRATO Nº 244/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ:35.520.026/0001-45.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:49D0C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 245/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
CONTRATO Nº 245/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 824.170,25 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F2E40475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 246/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
CONTRATO Nº 246/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JTA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ:11.050.568/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.941,50 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8B35AA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 001/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
INTERESSADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJ: 21.500.943/0001-68
Fundamento Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 200/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJ Nº: 21.500.943/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:49E7ACB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 032/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJ: 21.550.943/0001-68
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 202/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJJ Nº: 21.550.943/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DA9DB7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 033/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
INTERESSADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJ: 21.550.943/0001-68
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 49.875,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 203/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: P.N. CONSTRUTORA E PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS LTDA
CNPJ Nº: 21.550.943/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 49.875,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 28 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4E409296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 038/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES, GRADES DE PROTEÇÃO, CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL SOL FOLIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJ: 52.773.550/0001-47
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 240/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:038/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 240/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJJ Nº: 52.773.550/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES, GRADES DE PROTEÇÃO, CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL SOL FOLIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:97C8369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 006/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 010/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: MICROSENS S/A

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **MICROSENS S/A inscrita no CNPJ de nº 78.126.950/0011-26,** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME** para o **ITEM 01,** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA COM AS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:9DD9339B

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da superintendência de trânsito e transportes de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa POSTO DECOMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ 27.604.386/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 455.200,00, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Patos – PB, 02 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:4375EE6E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS (ARTHUR NOGUEIRA) NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 14/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00003/2026 - 13.01.26 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R$ 38.655,90.

Santa Terezinha - PB, 13 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D0D22902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS (ARTHUR NOGUEIRA) NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R$ 38.655,90**.

Santa Terezinha - PB, 13 de Janeiro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:26FB9EF7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0003/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de artigos de panificadora para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias do município de São Mamede-PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 03/02/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/02/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 13/02/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 13/02/2026 às 09:30hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:20AD6453

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal, compreendendo a análise técnica de constitucionalidade e legalidade no processo legislativo, a orientação em rotinas administrativas e de gestão interna, a emissão de pareceres institucionais e a defesa dos interesses do Poder Legislativo perante órgãos de controle e Poder Judiciário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE WILSON DA SILVA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: **.***.363/0001-** - R$ 80.300,00.
Serra Redonda - PB, 30 de Janeiro de 2026

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:A3744EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal, compreendendo a análise técnica de constitucionalidade e legalidade no processo legislativo, a orientação em rotinas administrativas e de gestão interna, a emissão de pareceres institucionais e a defesa dos interesses do Poder Legislativo perante órgãos de controle e Poder Judiciário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos – Lei nº 731/2025 (LOA 2026): Programa/Ação: 15001000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3390.35 – Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 99 – Recursos Ordinários do Tesouro. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00002/2026 - 30.01.26 - JOSE WILSON DA SILVA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ **.***.363/0001-** - R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:184AC477

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026-GP. PROIBIÇÃO NO AÇUDE SANTA RITA E BARRAGEM BOM SUCESSO

DECRETO Nº 005/2026/GPPMS

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO BANHO DE PESSOAS E ANIMAIS, BEM COMO DA LAVAGEM DE VEÍCULOS ÀS MARGENS DO AÇUDE DE SANTA RITA E BARRAGEM BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Açude de Santa Rita e a Barragem Bom Sucesso, constitui importantes reservatórios hídricos para o Município, devendo ser preservado contra práticas que comprometam sua qualidade;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde pública e prevenir a contaminação da água;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido o banho de pessoas nas águas do Açude de Santa Rita e Barragem Bom Sucesso, bem como em toda as suas faixas marginal.
Art. 2º Fica proibido o banho de animais ou sua permanência nas águas do referido açude e da Barragem.
Art. 3º Fica proibida a lavagem de veículos, máquinas, equipamentos, utensílios ou quaisquer objetos às margens ou no interior do Açude de Santa Rita e Barragem Bom Sucesso.
Art. 4º Também é vedado o descarte de resíduos sólidos, líquidos, entulhos ou qualquer material que possa causar poluição ou degradação ambiental.
Art. 5º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:
I – advertência, quando da primeira infração;
II – multa no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator;
III – multa em dobro em caso de reincidência;
IV – apreensão de equipamentos ou veículos, quando necessário.
Art. 6º Compete às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Urbanismo e Obras e Secretaria de Saúde, bem como à Vigilância Sanitária e demais órgãos de fiscalização, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º O Município poderá promover a instalação de placas informativas nas proximidades do açude, dando ampla publicidade às proibições previstas neste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sossêgo-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:74BC24D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026 - PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

DECRETO Nº 006/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as tradições culturais do período carnavalesco em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 18 de fevereiro de 2026**, em virtude das comemorações do Carnaval.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza urbana, segurança, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação dos respectivos secretários.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:BCE00904

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00005/2026 - 02.02.26 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:29100A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025 PARA ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339030000 material de consumo. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00001/2026 - 02.02.26 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 268.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:90E02E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AD 01.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 053/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00007/2026 - 02.02.26 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R$ 1.989.380,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0CADD051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AD 02.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 33903000 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00008/2026 - 02.02.26 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 976.490,00

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:267D1E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 01.2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PAINÉIS TIPO OUTDOOR A SER UTILIZADO PARA FINS PUBLICITÁRIOS E DE CARÁTER INFORMATIVO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB, NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00001/2026 - 16.01.26 - CROTA SERVICOS DE MIDIA LTDA - R$ 26.400,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A74F54A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 01.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EVERTON GOMES PEREIRA COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR–SE NO NAS COMEMORAÇÕES DO BONJA FOLIA 2026 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EVERTON GOMES PEREIRA COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR–SE NO NAS COMEMORAÇÕES DO BONJA FOLIA 2026 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00005/2026 - 30.01.26 - 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA - R$ 7.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1A26416E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 02.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA CÉLIA MELLO, PARA APRESENTAR–SE NAS COMEMORAÇÕES DO BONJA FOLIA 2026 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB, NO DIA 15 DE FEVEREIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00006/2026 - 30.01.26 - BANDA CELIA MELO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7DE4BD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 03.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB, BEM COMO TODAS A UNIDADES ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00010/2026 - 02.02.26 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A7E2C992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 04.2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO CMDCA, E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00011/2026 - 02.02.26 - KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:837AD44E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de formação continuada contemplando as temáticas "Práticas Pedagógicas na Educação Infantil à luz da BNCC" e "Explorando os Campos de Experiências na BNCC na prática", com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, destinada a até 40 (quarenta) profissionais da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento integral de pessoal técnico, material didático e suporte logístico (deslocamento, hospedagem e alimentação), conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME**, CNPJ: 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, s/nº, Centro, Pirpirituba-PB – CEP: 58.213-000, representada pelo Sr.ª Islaine de Sousa Salvador, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa-PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 008/2026 de modalidade Dispensa nº 001/2026.
São José de Princesa - PB, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:502E4233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
DISPESA N° 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME, CNPJ: 54.781.890/0001-45**.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de formação continuada contemplando as temáticas "Práticas Pedagógicas na Educação Infantil à luz da BNCC" e "Explorando os Campos de Experiências na BNCC na prática", com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, destinada a até 40 (quarenta) profissionais da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento integral de pessoal técnico, material didático e suporte logístico (deslocamento, hospedagem e alimentação), conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 28/02/2026
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 02 de fevereiro de 2026,

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D2901BB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ: **.***.979/0001-** - R$ 589.900,00.
Alagoa Nova - PB, 02 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F7439AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: **.***.354/0001-** - R$ 42.000,00.
Alagoa Nova - PB, 29 de Janeiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:38B2B00D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado após acolhimento parcial de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 02 de Fevereiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EFDA338E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00004/2026 - 02.02.26 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ **.***.979/0001-** - R$ 589.900,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F1E9CFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00002/2026 - 29.01.26 - SME

SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ **.***.354/0001-** - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8822A588

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de fevereiro de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Alhandra - PB, 03 de Fevereiro de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8F4D30B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0329/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servior(a) **EDIMILSON AMANCIO COSTA JUNIOR**, C.P.F: 100.970.144-43, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0B5D36BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0402/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 083/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Charlene Inácio da Silva – CPF: 045.407.264-39
Suplente: Vitória Luize Borges da Silva CPF 095.399.314-01

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09
Suplente: Erika Emília Bernardino da Silva CPF 103.062.204-31

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adinélia de Andrade Pacheco – CPF: 024.779.444-95
Suplente: Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA:

Titular: Jailton Gonçalves da Silva CPF 031.413.424-74
Suplente: Josinaldo Vieira de Araújo CPF 929.287.144-72

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Vilma Feliciano dos Santos – CPF: 013.105.664-61
Suplente: Joselia Vieira de Araújo Nunes CPF 726.516.444-04

2 – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICAS.

Titular: Elidiane Maria Ponciano Rodrigues – CPF: 072.646.144-09
Suplente: Amanda dos Santos Pereira CPF 117.110.104-05

3 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS DE MATRIZES AFRICANAS.

Titular: Avany Maria da Silva Pereira CPF 706.342.824-17
Suplente: Janecleide dos Santos Lima – CPF: 065.924.774-74

4 – REPRESENTANTES DO PROGRAMA GAROTO CIDADÃO

Titular: Judith de Souza Pimentel CPF 071.305.724-69
Suplente: José Diego Azevedo Mendes CPF 160.589.884-89

5 – REPRESENTANTES DO ACVIDA

Titular: Iozilene dos Santos Raposo CPF 798.870.074-04
Suplente: Lucas Farias Raposo CPF 096.444.214-00
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6574D382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0403/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a)**LIVIAN KELLY MACIMIRO DE SOUZA,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, lotada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços na Serviços na Escola Municipal "João Francisco de Lima" com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:33669A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0404/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a)**DIEGO PEREIRA CAVALCANTI,**ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, lotado na Secretaria de Transportes, para prestar serviços com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:163F0F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0405/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PAULO LUIZ GOMES DA SILVA**, C.P.F: 060.974.664-20, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário de Comunicação Institucional, Símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. O nomeado estará incumbido das competências de Ordenador de despesas, nos termos da Lei Municipal n.º 0755/2024.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:333045B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0406/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DAMIÃO SANTANA DA SILVA**, C.P.F: 717.993.314-74, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:40079B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0407/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **MARCIA INACIO DA SILVA**, C.P.F: 077.543.724-79, do cargo em Comissão Assessor de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C78BDB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0408/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAROLAINE ISABEL MARINHO DA SILVA**, C.P.F: 126.354.084-83, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:14EA9F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0409/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **BEATRIZ VIEIRA DE FRANÇA**, C.P.F: 107.754.624-62, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8EAF3294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0410/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CLAUDIO EMMANUEL FERREIRA NUNES**, C.P.F: 091.130.164-07, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B32C5D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0411/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIZAMA SOARES DE CASTRO**, C.P.F: 115.746.567-67, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Enfermagem do Hospital, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:42D6C9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0412/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido O servidor ao retorno de suas atividades no setor de educação desta municipalidade, em virtude de está em Vacância do cargo desde 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades ao servidor **GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Mat. 9674, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DF3E355A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0413/2026 ALHANDRA EM 02 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **AYENNE BALBINO ARAUJO DA SILVA**, C.P.F: 062.625.054-40, ocupante do cargo de Auxliliar de Serviços Gerais, Mat. 7136, lotada na Secretaria de administração, para prestar serviços na sede do Gabinete do Prefeito, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C85211D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2026 ALHANDRA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor da Comunicação Interna nº 027/2026, datada de 21 de janeiro de 2026, da Secretaria de Educação deste Município;
Considerando a ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:
Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 091/2026, de 02 de janeiro de 2026, instaure Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo atribuído a servidora **KELIA ALBINO DA SILVA**, Monitor de Creche, matrícula n° 305328, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de administração de Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0E714576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 013/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
0799	ANDERSON VIEIRA	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9650	BONIERY DA SILVA BRITO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
7146	CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	19/02/2026 a 20/03/2026	2023/2024
9677	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2023/2024
303510	GILVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2025/2026
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	22/01/2026 a 20/02/2026	2024/2025
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
80446	LEONALDO FRANCISCO DE MELO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7237	MARIA ANGELA DE SENA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2024/2025
305593	MARIA SOARES DA COSTA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2025/2026
9619	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	09/02/2026 a 10/03/2026	2023/2024
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7197	NAYLLA CADDIJA DE SOUSA FERNANDES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
9603	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
0618	SIENE CATHERINE CABRAL GUIMARÃES	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7153	SHIRLEY FERREIRA ARAUJO BATISTA GOMES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9EEE0B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 014/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de redução de carga horária, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DE AFASTAMENTO
304428	VILMARA MARQUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	29/01/2026 a 28/01/2027
202504	OZENILDA INOCENCIO DE ARAUJO SANTOS	SAÚDE	29/01/2026 a 27/07/2026

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1780446C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de redução de carga horária, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA
0713	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:205D4E06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **RAMON DATIVO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 045.421.154-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BFA837E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **NATANAEL FELIX BIZERRA**, portador do CPF nº 126.379.234-07, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **ADAUTO FERREIRA DE PAULA**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AB71B9EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF nº 710.177.964-97, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **ALFREDO CIPRIANO DA SILVA**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:133E7369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **RAISSA GENUÍNO CLEMENTE**, portadora do CPF nº 072.219.294-08, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **JOSÉ FERNANDES BARBOSA**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:112A1EC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **ELIONEIDE RAMOS DE ASSIS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A)**

EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **CREUZA**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4BE1B405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **ANA MIRELLE FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 706.309.644-32, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B2A1447F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **GILIANE DIAS DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF nº 077.591.394-46, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II - INGLÊS**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CF33206E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **KELLY DOS SANTOS TAVARES**, portadora do CPF nº 051.072.953-39, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **JOÃO FRANCISCO DE LIMA**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:249CC587

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **WIDMARK DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº 078.840.484-93, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**, lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:19D0227E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **NATANIELLE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 710.859.524-95, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **HERCULANO BANDEIRA LUNDGREEN**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:521057FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 095.070.934-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **CREUZA RAQUEL P. J. NUNES**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8654E3F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA SARAIVA**, portadora do CPF nº 092.500.334-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Unidade Escolar **CRECHE JULIETA FRANCISCA DA SILVA**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Alhandra-PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A32909C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para o dia 24 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Fevereiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Arara - PB, 02 de Fevereiro de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:69C40D33

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos laboratoriais, com fornecimento conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arara/PB, nos termos, condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, parte integrante deste edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 02 de Fevereiro de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D278B41B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE

CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00012/2026 - 02.02.26 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - CNPJ 29.314.271/0001-01 - R$ 1.411.302,70 (milhão quatrocentos e onze mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1E2DDE73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID–19 602. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2001.2028 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00006/2026 - 26.01.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R$ 38.900,00;.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A08D1852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 003/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE Nº 003/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0458/2025 de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o cargo em comissão assessor Parlamentar para Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **MAYNARA TAMIRES SILVA MARTINS,** inscrita no CPF nº: ***.932.378-**, do cargo em comissão de secretaria **de AÇÃO LEGISLATIVO – SÍMBOLO CC-1,** servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:A8694C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:EF7C4FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–PB com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00004/2026 - 05.01.26 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:66939147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados para assessorar e representar o Município, incluindo atuação perante o Tribunal de Contas, acompanhamento e patrocínio de processos nas Justiças Estadual, Federal e Tribunais Superiores, elaboração de pareceres jurídicos e consultoria ao Gabinete do Prefeito em matérias administrativas, constitucionais, financeiras e outros temas de interesse municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00014/2026 - 26.01.26 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7077DE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–PB com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 72.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Janeiro de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2A9306BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos especializados para assessorar e representar o Município, incluindo atuação perante o Tribunal de Contas, acompanhamento e patrocínio de processos nas Justiças Estadual, Federal e Tribunais Superiores, elaboração de pareceres jurídicos e consultoria ao Gabinete do Prefeito em matérias administrativas, constitucionais, financeiras e outros temas de interesse municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 60.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Janeiro de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DAE79B96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.035/2026

DECRETA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ADALFREDO BATISTA DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia 03 de fevereiro de 2026, no Município de Boa Vista, em virtude do falecimento de ADALFREDO BATISTA DE ALBUQUERQUE, pai da Secretária de Finanças, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: Funcionarão apenas os serviços essenciais de saúde, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, os equipamentos e limpeza urbana, servidores da coleta de lixo, assim como a Comissão de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio, serão cumpridos dentro da normalidade. As demais

atividades retornam normalmente na quarta-feira, dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DDBDED3D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **E.LEITE & CIA**
CNPJ Nº 08.859.704/0001-26
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 20 (vinte) dias, até 08/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2364E53E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 001/2026-MARIA LUCIA PAULINO-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:PORTARIA/IPASB/Nº 001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **MARIA LUCIA PAULINO,** brasileira, portadora do CPF nº 601.713.754-91, servidora do Poder Legislativo do Município de Bonito de Santa Fé-PB, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA/AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora de matrícula funcional nº 005, lotada no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo do Municipal, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 4º,caput, incisos I, II, III, IV e V, parágrafos 1º, 2º, 3º e, ainda, parágrafo 6º, inciso I, da EC 103/2019 c/c o Art. 83-D, inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Art. 1º - Conceder, em favor de **MARIA LUCIA PAULINO,** brasileira, portadora do CPF nº 601.713.754-91, servidora do Poder Legislativo do Município de Bonito de Santa Fé-PB, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA/AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora de matrícula funcional nº 005, lotada no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo do Municipal, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 4º,caput, incisos I, II, III, IV e V, parágrafos 1º, 2º, 3º e, ainda, parágrafo 6º, inciso I, da EC 103/2019 c/c o Art. 83-D, inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:9B0F1615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026 REPUBLICAÇÃO - JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 080/2026 Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, servidor efetivo cadastrado sob matrícula nº 10083, inscrito no CPF nº ***.490.104-**, para exercer o cargo de **Supervisor Educacional nas Creches Maria da Paz de Sousa Neves e Mãe Nanzinha**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/02/2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2EEAAC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026 REPUBLICAÇÃO - VITÓRIA GOMES SOARES

PORTARIA Nº 087/2026 Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VITÓRIA GOMES SOARES**, portadora de CPF nº ***.389.464-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Mãe Neném**, no Sítio Areias, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/02/2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B82EF69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2026 - CICERA ROSIANNE DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 091/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 010/2026.

Considerando que a Sra. Cicera Rosianne da Silva Oliveira**,** foi admitida neste município no dia 01/06/2012**,** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a mesma requereu licença à gestante, período de 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **licença à gestante (maternidade)** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. **CICERA ROSIANNE DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, matrícula nº 10472 nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art.194, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 16/01/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16/01/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:13A77E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026 - FRANCISCA LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **FRANCISCA LEITE DA SILVA,** inscrito sob matrícula nº 0011253, para exercer as funções de seu cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **Prof. Mozart Rodrigues**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:85DE69D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 - ANDREZA CAVALCANTE DE BRITO

PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ANDREZA CAVALCANTE DE BRITO,** inscrito sob matrícula nº 0010128, para exercer as funções de seu cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "**Professor João Nery**", lotando-a na **Secretaria Municipal de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ACF1FB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026 - AIRTON DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **AIRTON DA SILVA PEREIRA,** inscrito sob matrícula nº 0011032, para exercer as funções de seu cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "**Maria Almeida de Sousa**", lotando-a na **Secretaria Municipal de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E8B95B06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 19.411.261/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR JOTAPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:0624C382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUÇÕES**, CNPJ: 11.574.242/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA LOKOMOTIVA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:454FDF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.274.456/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR DUQUINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:34C89960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO OBRA LTDA**, CNPJ: 40.407.455/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO ARTISTA DJ MARCÍLIO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:8477598B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA 57.028.450 IAGO CAIO SILVA DINIZ**, CNPJ: 57.028.450/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de janeiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:0F2285A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR JOTAPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 19.411.261/0001-22, com sede na AV Amintas Barros, nº 3700, sala 1807, bloco A, Cond Corporate Tower Cent, Lagoa Nova, na Cidade de Natal - RN, CEP: 59.075-810, representado pela Sra. **MARIA KEDMA CAMARA DA SILVA**, portadora do CPF: 095.028.344-45 e RG Nº 003021983, órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliada na Cidade de Caicó - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:9DDC7C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA LOKOMOTIVA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUÇÕES**, CNPJ: 11.574.242/0001-05, com sede na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, nº 549, Brisamar, na Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.033-390, representado pelo Sr. **ÁTILA CARDOSO NASCIMENTO**, portador do CPF: 034.330.914-98 e RG Nº 2209243, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:710840B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR DUQUINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.274.456/0001-03, com sede na Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 00032, José Americo de Almeida, na Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.073-280, representado pelo Sr. **RODRIGO OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF: 045.068.374-52 e RG Nº 2597746, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:065658F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO ARTISTA DJ MARCÍLIO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO OBRA LTDA**, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com sede na AV 1ª de Abril, nº 528, quadra 004, lote 269, Centro, na Cidade de Sumé - PB, CEP: 58.540-000, representado pelo Sr. **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF: 030.509.564-10 e RG Nº 1.856.207, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sumé - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:EB621CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **57.028.450 IAGO CAIO SILVA DINIZ**, CNPJ: 57.028.450/0001-00, com sede na Rua Doutor Edesio Silva, nº 1209, Liberdade, na Cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-255, representado pelo Sr. **IAGO CAIO SILVA DINIZ**, portador do CPF: 119.964.654-73 e RG Nº 33611283, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:F48190C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR JOTAPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 19.411.261/0001-22, com sede na AV Amintas Barros, nº 3700, sala 1807, bloco A, Cond Corporate Tower Cent, Lagoa Nova, na Cidade de Natal - RN, CEP: 59.075-810, representado pela Sra. **MARIA KEDMA CAMARA DA SILVA**, portadora do CPF: 095.028.344-45 e RG Nº 003021983, órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliada na Cidade de Caicó - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:1DAE80E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA LOKOMOTIVA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUÇÕES**, CNPJ: 11.574.242/0001-05, com sede na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, nº 549, Brisamar, na Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.033-390, representado pelo Sr. **ÁTILA CARDOSO NASCIMENTO**, portador do CPF: 034.330.914-98 e RG Nº 2209243, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:B0FADF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR DUQUINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.274.456/0001-03, com sede na Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 00032, José Americo de Almeida, na Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.073-280, representado pelo Sr. **RODRIGO OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF: 045.068.374-52 e RG Nº 2597746, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:841F3F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO ARTISTA DJ MARCÍLIO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO**

OBRA LTDA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com sede na AV 1ª de Abril, nº 528, quadra 004, lote 269, Centro, na Cidade de Sumé - PB, CEP: 58.540-000, representado pelo Sr. **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF: 030.509.564-10 e RG Nº 1.856.207, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sumé - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:24C8A853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **57.028.450 IAGO CAIO SILVA DINIZ**, CNPJ: 57.028.450/0001-00, com sede na Rua Doutor Edesio Silva, nº 1209, Liberdade, na Cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-255, representado pelo Sr. **IAGO CAIO SILVA DINIZ**, portador do CPF: 119.964.654-73 e RG Nº 33611283, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:1085F030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBAS/PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 14/2025.

OBJETO: Locação de 01 Veículo Utilitário Tipo Minivan Spin, Nacional, Ano e Modelo a Partir de 2023/2024, Capacidade Para 07 Passageiros Para Atender as Necessidades da Secretária de Educação do Município de Cacimbas - PB.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas, CNPJ nº 01.612.686/0001-34

Contratada: City Car Locadora de Veiculos LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

Fundamento Legal: 107, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 14/2025.

Data de Assinatura: São José de Princesa/PB, 19 de dezembro de 2025.
Nilton de Almeida – Prefeito e Hadler Paulinelle Marques Pinheiro - Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:604D2B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

PARTES: PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola De 24 Sala De Aula No Município De Cacimbas – Pb

VALOR GLOBAL: 5.558.997,90 (Cinco Milhões Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2025 à 02/02/2027.

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 02 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E54398BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

CONTRATADO: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.609.727/0001-40.

VALOR GLOBAL: R$ 128.318,02 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 29/01/2027

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Nilton de Almeida - Prefeito Contratante e Pela Contratada. Cacimbas – PB, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:47BAF8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **DAVID SOARES DA SILVA,** CPF: 132.110.274-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2026 À 28/01/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 28 de janeiro de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:95A6BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 24 SALA DE AULA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB

VENCEDOR:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74

Valor Global: R$ 5.558.997,90 (Cinco Milhões Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6FF12A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola De 24 Sala De Aula No Município De Cacimbas – Pb

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025,** em favor das empresas:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74

Valor Global: R$ 5.558.997,90 (Cinco Milhões Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DA7AF2B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,** com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com escritório situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 364, Sala 02, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2024 de 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 143.407,44 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 11.950,62 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) mensais**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5CEA0C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,** com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com escritório situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 364, Sala 02, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2024 de 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 143.407,44 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 11.950,62 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) mensais**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1DBF50EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de **DAVID SOARES DA SILVA,** Portador do CPF: 132.110.274-75 e RG: 4.991.585 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sitio Monteiro, zona rural do município de Cacimbas - PB – CEP 58698-000, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 28 de janeiro de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:EF86ED4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de **57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO,** inscrita no CNPJ sob o n. 57.721.701/0001-37, com sede na Rua João Suassuna, S/N, Loja 1, São Cristovão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **ALANE DE ARAUJO PAIXAO**, Portadora da Carteira de Identidade nº 31.280.994-0 SSP/RJ, residente e domiciliada no município de Desterro/PB, CEP: 58.695-000, pelo valor global de **R$ 129.492,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 26 de janeiro de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:34FD4349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de: **DAVID SOARES DA SILVA,** Portador do CPF: 132.110.274-75 e RG: 4.991.585 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sitio Monteiro, zona rural do município de Cacimbas - PB – CEP 58698-000, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 28 de janeiro de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:38085DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB**, em favor de **57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO ,** inscrita no CNPJ sob o n. 57.721.701/0001-37, com sede na Rua João Suassuna, S/N, Loja 1, São Cristovão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **ALANE DE ARAUJO PAIXAO** , Portadora da Carteira de Identidade nº 31.280.994-0 SSP/RJ, residente e domiciliada no município de Desterro/PB, CEP: 58.695-000, pelo valor global de **R$ 129.492,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 26 de janeiro de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AF289C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola De 24 Sala De Aula No Município De Cacimbas – Pb
O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025**, em favor das empresas:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74

Valor Global: R$ 5.558.997,90 (Cinco Milhões Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:36DE0FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO,** CNPJ sob o n. 57.721.701/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 129.492,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2026 À 27/01/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 27 de janeiro de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F26F22DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00010/2026

Processo Administrativo Nº 251223DV00010.
Dispensa Por Valor Nº DV00010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa nº 166 Bairro: Acampamento DNOCS Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços para realizar a pavimentação em paralelepípedo das ruas: Izauro pires de Sousa e Maria José Leite de Andrade no município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 105.134,16 (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviços para realizar a pavimentação em paralelepípedo da Rua: Izauro Pires de Sousa, no município de Coremas/PB.	Serv.	1	18.199,00	18.199,00
2	Prestar serviços para realizar a pavimentação em paralelepípedo da Rua: Maria José Leite de Andrade, no município de Coremas/PB.	Serv.	1	86.935,16	86.935,16
			Total R$:		**105.134,16**

Unidade orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Objeto: 15 451 3028 1012 Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto – Diversas ruas
Fonte: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 1.481 4.4.90.51 Obras e instalações
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 31/12/2026.
Data da assinatura do contrato: 02/02/2026.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Lucrenato Ramalho Leite Junior (pela contratada).
Coremas-PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0BCB0F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00016/2026

Processo Administrativo Nº260106IN00004.
Inexigibilidade Nº IN00004/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda-EPP, CNPJ N.º 44.644.972/0001-94, Rua: Aluisio de Azevedo, N.º 200 (Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 28), Bairro: Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Cidade: Recife-PE.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística da Banda Limão com Mel e Edson Lima, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Valor
1	Impostos	20%	56.000,00
2	Produção	Und	20.500,00
3	Cachê da Banda	28	103.500,00
4	Cachê dos Artistas	02	100.000,00
	Total R$:		**280.000,00**

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pago até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pago até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
Parágrafo único. Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wellington de Souza Freire (pela contratada).
Coremas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E51C244A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00020/2026

Processo Administrativo Nº 260113IN00005.
Inexigibilidade Nº IN00005/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Ranieri Nobrega Ferreira-ME, CNPJ N.º 10.367.987/0001-30, Rua: Vereador Joaquim Leitão, N.º S/N (Edif Coragem, Sala 05), Bairro: Centro, CEP: 58.700-110, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística da cantora SANARA SHOW, visando à

realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.

Valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Cachê artista	Und	7.000,00
2	Transporte	Und	1.000,00
3	Show pirotécnico de fogos	Und	1.000,00
4	Impostos	Und	1.000,00
	Total R$:		**10.000,00**

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;

II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal válida, à comprovação da exclusividade de representação artística e à formalização contratual, observada a natureza do objeto e as práticas usuais do mercado artístico, não configurando pagamento sem causa, nos termos da legislação vigente.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ranieri Nobrega Ferreira (pela contratada).

Coremas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:12BA64FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025; CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025 E DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Agente de Contratação tornar público para conhecimento dos licitantes interessados que fará realizar sessão pública para dar andamento aos demais atos administrativos das Concorrências Presenciais abaixo relacionadas. Vejamos a seguir:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área da construção civil, para reforma da garagem municipal da prefeitura municipal de Coremas-PB.

Data e hora da sessão: Será dia 10 de fevereiro de 2026 às 08:00 (oito horas).

Local da continuação da sessão presencial: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção de Matadouro Público, no município de Coremas-PB.

Data e hora da sessão: Será dia 10 de fevereiro de 2026 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Local da continuação da sessão presencial: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção da praça nova, no município de Coremas-PB.

Data e hora da sessão: Será dia 10 de fevereiro de 2026 às 15:00 (quinze horas).

Local da continuação da sessão presencial: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB.

Coremas-PB, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2ACE759F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor WALLAS ARRAIS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Zerofuro Eventos e Produções Ltda-ME, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, Avenida: Fagundes Varela, N.º 950 (LJ 15) Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 53.140-080, Cidade: Olinda-PE, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Empresa produtora	und	1	14.200,00
2	Hospedagem	und	1	6.000,00
3	Produção	und	1	14.000,00
4	Logística	und	1	23.000,00
5	Cachê	und	1	80.000,00
6	Impostos	und	1	12.800,00
			Total do Lote	**150.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total retificado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2859CAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00003/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor WALLAS ARRAIS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Zerofuro Eventos e Produções Ltda-ME, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, Avenida: Fagundes Varela, N.º 950 (LJ 15) Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 53.140-080, Cidade: Olinda-PE, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Empresa produtora	und	1	14.200,00
2	Hospedagem	und	1	6.000,00
3	Produção	und	1	14.000,00
4	Logística	und	1	23.000,00
5	Cachê	und	1	80.000,00
6	Impostos	und	1	12.800,00
			Total do Lote	**150.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total adjudicado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:04C916D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00004/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da Banda Limão com Mel e Edson Lima, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda**,** CNPJ nº 44.644.972/0001-94 Rua Aluisio de Azevedo nº 200 Bairro: Santo Amaro Cidade: Recife-PE, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Valor
1	Impostos.	20%	56.000,00
2	Produção.	Und	20.500,00
3	Cachê da Banda.	28	103.500,00
4	Cachê dos Artistas.	02	100.000,00
	Total R$:		**280.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total ratificado é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada. Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 09 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2A41E3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00004/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:** Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00004/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da Banda Limão com Mel e Edson Lima, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda**,** CNPJ nº 44.644.972/0001-94 Rua Aluisio de Azevedo nº 200 Bairro: Santo Amaro Cidade: Recife-PE, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Valor
1	Impostos.	20%	56.000,00
2	Produção.	Und	20.500,00
3	Cachê da Banda.	28	103.500,00
4	Cachê dos Artistas.	02	100.000,00
	Total R$:		**280.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total adjudicado é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada. Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 09 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:201941DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00005/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da cantora SANARA SHOW, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ranieri Nóbrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua: Vereador Joaquim Leitão, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Patos-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Cachê artista	Und	7.000,00
2	Transporte	Und	1.000,00
3	Show pirotécnico de fogos	Und	1.000,00
4	Impostos	Und	1.000,00
	Total R$:		**10.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total ratificado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 15 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C395AB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00005/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística da cantora SANARA SHOW, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ranieri Nóbrega Ferreira-ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Rua: Vereador Joaquim Leitão, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Patos-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Cachê artista	Und	7.000,00
2	Transporte	Und	1.000,00
3	Show pirotécnico de fogos	Und	1.000,00
4	Impostos	Und	1.000,00
	Total R$:		**10.000,00**

Desta forma, nos termos do art. 23, §1º, art. 72 e do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 21/04/2021, o valor total adjudicado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 15 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C85E483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00019/2025-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, Processo Administrativo Nº 251125PE00019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, garantindo a comunicação eficiente e o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen-ME, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Rua: 2 Tv. Padre Oseas Cavalcante, N.º 48, Bairro: Bairro Novo do Carmelo, CEP: 54.759-061, Cidade: Camaragibe-PE, com o valor total de R$ 57.864,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), referente aos itens: 5, 6, 8, 9, 49, 54, 57, 58, 59, 75, 76 ,83, 92, 95, 96, 106, 112, 131, 133, 160, 167, 177, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 249, 250, 251, 252, 254 e 260;
Pessoa jurídica: Bhdental Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, Rua: Antônio Gravata, N.º 80 (Andar 1 Sala "A"), Bairro: Cinquentenario, CEP: 30.570-040, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 21.307,70 (vinte e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), referente aos itens: 78, 151 e 202;
Pessoa jurídica: Dental Ipo Ltda-EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Rua: Rudi Horst, N.º 34 (Sala 2), Bairro: Centro, CEP: 89.899-000, Cidade: Ipora do Oeste-SC, com o valor total de R$ 59.801,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), referente aos itens: 2, 87, 118, 127, 170, 185, 186, 187, 245, 246, 247, 248 e 269;
Pessoa jurídica: Dental Universo Ltda-EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Rua: Ere, N.º 34 (Sala 303), Bairro: Prado, CEP: 30.411-052, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 3.738,60 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente aos itens: 1, 21, 71, 86, 105, 121, 226, 271 e 280;
Pessoa jurídica: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ: 54.322.844/0001-88, Rua: 434, N.º 1603 (Casa 01), Bairro: Morretes, CEP: 88.220-000, Cidade: Itapema-SC, com o valor total de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais), referente aos itens: 25 e 198;
Pessoa jurídica: JMC Saúde Distribuidora Atacadista de Material Odontológico Ltda-EPP, CNPJ: 56.101.294/0001-00, Rua: Quintino Bocaiúva, N.º 144, Bairro: Centro, CEP: 58.013-340, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 421.084,87 (quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais, oitenta sete centavos), referente aos itens: 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 161, 164, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 201, 205, 208, 210, 211, 212, 213, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 253, 255, 256, 259, 262, 263, 266, 267, 274, 277, 283, 284 e 285;
Pessoa jurídica: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Rua: Odon Bezerra, N.º 16, Bairro: Centro, CEP: 58.800-130, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de R$ 58.857,37 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos), referente aos itens: 4, 10, 22, 24, 30, 31, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 60, 74, 77, 93, 102, 103, 114, 116, 120, 130, 138, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 171, 172, 195, 199, 200, 203, 204, 206, 209, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 234, 243, 244, 257, 258, 261, 264, 265, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 281 e 282.
Desta forma, o valor total homologado é de R$ **632.043,84** (seiscentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 30 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4ECD60FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, Processo Administrativo Nº 251125PE00019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, garantindo a comunicação eficiente e o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen-ME, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Rua: 2 Tv. Padre Oseas Cavalcante, N.º 48, Bairro: Bairro Novo do Carmelo, CEP: 54.759-061, Cidade: Camaragibe-PE, com o valor total de R$ 57.864,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), referente aos itens: 5, 6, 8, 9, 49, 54, 57, 58, 59, 75, 76 ,83, 92, 95, 96, 106, 112, 131, 133, 160, 167, 177, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 249, 250, 251, 252, 254 e 260;
Pessoa jurídica: Bhdental Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, Rua: Antônio Gravata, N.º 80 (Andar 1 Sala "A"), Bairro: Cinquentenario, CEP: 30.570-040, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 21.307,70 (vinte e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), referente aos itens: 78, 151 e 202;
Pessoa jurídica: Dental Ipo Ltda-EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Rua: Rudi Horst, N.º 34 (Sala 2), Bairro: Centro, CEP: 89.899-000,

Cidade: Ipora do Oeste-SC, com o valor total de R$ 59.801,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), referente aos itens: 2, 87, 118, 127, 170, 185, 186, 187, 245, 246, 247, 248 e 269;
Pessoa jurídica: Dental Universo Ltda-EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Rua: Ere, N.º 34 (Sala 303), Bairro: Prado, CEP: 30.411-052, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R$ 3.738,60 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente aos itens: 1, 21, 71, 86, 105, 121, 226, 271 e 280;
Pessoa jurídica: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ: 54.322.844/0001-88, Rua: 434, N.º 1603 (Casa 01), Bairro: Morretes, CEP: 88.220-000, Cidade: Itapema-SC, com o valor total de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais), referente aos itens: 25 e 198;
Pessoa jurídica: JMC Saúde Distribuidora Atacadista de Material Odontológico Ltda-EPP, CNPJ: 56.101.294/0001-00, Rua: Quintino Bocaiúva, N.º 144, Bairro: Centro, CEP: 58.013-340, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 421.084,87 (quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais, oitenta sete centavos), referente aos itens: 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 161, 164, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 201, 205, 208, 210, 211, 212, 213, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 253, 255, 256, 259, 262, 263, 266, 267, 274, 277, 283, 284 e 285;
Pessoa jurídica: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Rua: Odon Bezerra, N.º 16, Bairro: Centro, CEP: 58.800-130, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de R$ 58.857,37 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos), referente aos itens: 4, 10, 22, 24, 30, 31, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 60, 74, 77, 93, 102, 103, 114, 116, 120, 130, 138, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 171, 172, 195, 199, 200, 203, 204, 206, 209, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 234, 243, 244, 257, 258, 261, 264, 265, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 281 e 282.
Desta forma, o valor total adjudicado é de **R$ 632.043,84** (seiscentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 30 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EEAB1669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO
Espécie: Acordo de Adesão que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA celebra com município de Cubati, no estado da Paraíba, objetivando a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, e em observância às disposições da Lei nº 11.952/2009, Lei nº 8.629/1993, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.592/2020, Decreto nº 9.311/2018, Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4/2024 e Instrução Normativa INCRA nº 148/2025. Inscrito no CNPJ nº 08.732.182/0001-05, Processo 54000.153763/2025-48 - Vigência: será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. Assinatura: 28 de janeiro de 2026 - Signatários: Antônio Barbosa Filho - Superintendente Regional do INCRA/PB, José Ribeiro de Oliveira - Prefeito do município de Cubati/PB.

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:BFF488B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de 25 Unidades habitacional no âmbito do programa minha casa minha vida para do município de Emas–PB, atendendo o convênio nº 970262/2024/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:B7B1A19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição De Combustível Para Abastecimento De Veículos, Em Trânsito Na Cidade De João Pessoa, A Disposição Da Prefeitura Municipal De Emas–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DCCA1EF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha (fabricação nacional), não remoldado e não recatuchado, Câmara de ar e protetor (MONTAGEM DE PNEUS INCLUSA), destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy – PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: **.***.523/0001-** - R$ 772.950,00.
Igaracy - PB, 02 de Fevereiro de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:79D6780D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ML LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 17.690.649/0001-84 - R$ 247.200,00.
Igaracy - PB, 02 de Fevereiro de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:E565D6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 16:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Conforme descrição de cada item do termo de referência em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D4123977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO NO LOCAL) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F3E88B4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0236/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.726.666/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 251.598,85 (Duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Onde lia-se Extrato de contrato administrativo n°014/2025,
agora lê-se Extrato de contrato administrativo n° 014/2026

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C60E2C89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/ EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2025- CONTRATO Nº 089

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.**
Processo Licitatório: **092/2025.**
Objeto: a Contratação de prestação de serviços,
para apresentação de Show artístico do Cantor Rey Vaqueiro, no dia 08 de
fevereiro de 2026, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de
Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 089/2025.
Contratada: a empresa
REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°
21.488.092/0001-70 sediada na R Aluisio De Azevedo, N° 200, SALA 0301 Emp Jose
Borba Maranhao CXPST' 60, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, neste ato
representada pela Sra. MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, nascida em
18/02/1962, Casada em Comunhão parcial de bens, Empresária, CPF/MF n°
947.829.113-00, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 01526428682, órgão
Expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliada na AVENIDA LITORANEA 2040,08,
COND APHAVILLE FORTALEZA, CARARU, EUSEBIO, CE, CEP 61779905.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D9B7844B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 092/2025, Objeto: a empresa
REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°
21.488.092/0001-70 sediada na R Aluisio De Azevedo, N° 200, SALA 0301 Emp Jose
Borba Maranhao CXPST' 60, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, neste ato
representada pela Sra. MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, nascida em
18/02/1962, Casada em Comunhão parcial de bens, Empresária, CPF/MF n°
947.829.113-00, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 01526428682, órgão
Expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliada na AVENIDA LITORANEA 2040,08,
COND APHAVILLE FORTALEZA, CARARU, EUSEBIO, CE, CEP 61779905, o valor do contrato é o valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 16 de Dezembro 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E9E0A77A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

'**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R$ 628.380,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025.VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000252026 - 02.02.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 628.380,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1005 1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SAUDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE 10 302 1005 1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005 E Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00005/2026 - 02.02.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - CNPJ 34.037.756/0001-27 - R$ 628.380,00 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais).
Lastro - PB, 02 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:C8E960E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço têxtil para confecção do fardamento escolar 2026 a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Lastro. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:40 às 14:40, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.lastro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 02 de Fevereiro de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:E244C138

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20101/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.
VALOR: Valor Total da Proposta: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Valor Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:882B0D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

REVOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 00001/2026
Com base nos elementos constantes do processo referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços oftalmológicos e fornecimento de óculos corretivos, por meio de unidades móveis equipadas; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.
Massaranduba - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1860A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026, no endereço, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 02 de Fevereiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:80F3303A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município , diante das necessidades do munícipio de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA - R$ 42.000,00.
Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F564BD91

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2026. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município , diante das necessidades do munícipio de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Djc Construcoes, Servicos e Locacao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BB6B5F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 001/2023 para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em fiscalização de execução de contratos, aditivos e apostilamentos, visando atender as necessidades deste poder legislativo. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00004/2025 - 57.357.743 Jose Henrique Serafim - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% -. O valor consolidado passa para R$ 26.807,49. e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:6D3EF83C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para serviços de digitalização de documentos gerados por este poder legislativo, possibilitando a gestão eletrônica de dados para processo administrativos e eletrônicos. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00005/2025 - Audenir Goncalves da Silva Rocha 00822948443 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% O valor consolidado passa para R$ 27.430,92 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:D5AE7F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 prestação de serviços na assessoria técnica financeira na gestão de recursos, impostos, tarifas, parcelamentos e obrigações financeiras desta casa com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00006/2025 - 52.451.932 Jairton de Oliveira Sousa - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% . O valor consolidado passa para R$ 26.184,06 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:1FB57474

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de software de folha de pagamento, geração e gerenciamento de envio do E-social com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00008/2025 - D C de Araujo Junior - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% - O valor consolidado passa para R$ 29.924,64. e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:127A146C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para atender as demandas da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2025 - Francisco Silvino da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:4094EF1A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de gestão de arquivos, documentos normativos, documentos contábeis e documentos pessoais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso-PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do orgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00009/2025 - Francielio Jose de Andrade 05893647408 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% -. O valor consolidado passa para R$ 27.524,64.; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:B55AA5E8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica proporcionando condições técnico/jurídicas e parlamentares necessárias suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00001/2025 - Cicero Gadelha Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% -. O valor consolidado passa para R$ 56.108,70; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:FCC981D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços prestado na Assessoria e consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, na elaboração de editais e demais atos dos processos licitatórios, estando de forma presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Câmara municipal de Mato Grosso/PB. E acompanhamento dos mesmos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2025 - 50.499.908 Francisco Aroldo Pereira Muniz - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% - O valor consolidado passa para R$ 34.912,08.; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:A03E0DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria contábil especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00011/2025 - Amorim & Verissimo S/s Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% -. O valor consolidado passa para R$ 77.305,32; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:DC736859

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEGISLATIVO
ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade pública, consoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00010/2025 - Conplan Servico de Contabilidade e Planejamento Orcamentario Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 6.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.01.26

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:A7D15CBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00002/2026 – 05.01.26 até 31.12.26 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 52.157,40

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:23217408

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro – PB, **TORNA PÚBLICO E COMUNICA** a Credenciamento nº 2.9.004/2026, para **AQUISIÇÃO DE CARNES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia **26 de Fevereiro de 2026, às 09h00min.** Informações: no horário das 08h00min às 13h00min.

Monteiro - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A9FEF6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO MONTEIRO– PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 30 de Janeiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CE84BE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECRETO 1.531

DECRETO 1.531, de 20 de JANEIRO de 2026.

''HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO N°01/2025 DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB''.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Fica homologado o Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 001/2025, realizado por esta Prefeitura no dia 30/11/2025, de acordo com o resultado oficial final apresentado em 15/01/2026, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, pela empresa FACET, responsável pela realização do concurso.
Art. 2° - Expeçam-se os respectivos atos de nomeação, na ordem classificatória até o preenchimento total das vagas e de acordo com a necessidade do serviço do Poder Executivo, conforme Edital n° 01/2025.
Art. 3º - O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, por igual período.
Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro (PB), 20 de JANEIRO de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:0D12A385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026
Concurso Público n.º 001/2025

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**"**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 1.531, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados, em conformidade ao item 5, Capítulo IX, do Edital de Concurso Público n.º 001/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecerem na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Olímpio gomes, nº 22, 1º andar, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro - PB, nos dias 03/02/2026 até 09/03/2026, das 07h00min às 13h00min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo VIII, do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, munidos de duas cópias e originais dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cédula de Identidade (RG);
Registro de Casamento (Se Casado);
Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos;
Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado;
Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";

Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal;
Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual – Deve ser emitido pelos Fóruns e Comarcas nas quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;
Laudo médico admissional emitido pela Junta Médica do Município de Monteiro – PB, para apresentar o resultado dos exames abaixo:
Hemograma completo;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Colesterol total;
Triglicerídeos;
Glicose;
Uréia;
Creatitina;
VDRL;
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes;
RX de tórax em PA;
Eletrocardiograma com Laudo.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no certame deverão ser avaliados pela Junta Médica do Município de Monteiro – PB para certificar de que a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, apresentando os documentos relacionados:
Laudo Médico atualizado, fornecido por médico especialista, identificando deficiência com CID correspondente, destacando o grau ou nível da deficiência e menção expressa à compatibilidade da deficiência com o cargo;
Apresentar exames correlatos à deficiência.
Atestado da Sanidade Mental emitido pelo CAPS, ou Complexo Psiquiátrico, ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;
Os candidatos deverão apresentar 2 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Declaração de acúmulo de cago público;
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital.

Art. 3º A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de
qualquer dos itens listados acarretará no impendimento da efetivação da Posse.

Art. 4º O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Monteiro (PB), 02 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:3931EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 167/2026

PORTARIA/GAPRE N. 167/2026 Monteiro, 02/02/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• DAVI TORRES COSTA ALVES – Secretário;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Membro;
• VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS – Suplente.

.
2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:270EFFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 168/2026

PORTARIA/GAPRE N. 168/2026 Monteiro, 02/02/2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a Comissão Setorial de Licitação – CSL do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro/PB, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monteiro/PB e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• DAVI TORRES COSTA ALVES– Secretário;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Membro;
• VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:37F392E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 169/2026

PORTARIA/GAPRE N. 169/2026 Monteiro, 02/02/2026.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a Comissão Setorial de Licitação – CSL da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

• ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
• DAVI TORRES COSTA ALVES– Secretário;
• CARLOS BISPO QUARESMA – Membro;
• VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

DACIO JOSÉ BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Monteiro

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:F4A5C49D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À MESA DIRETORA DA CÂMARA CONSUBSTANCIADOS NA DEFESA DOS INTERESSE JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00001/2025 - Maria Laurenice Pereira de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:B33F8F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00002/2025 - IMC Contabilidade Pública Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:DD4C1F03

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Assessoria e consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, na elaboração de editais e demais atos dos processos licitatórios, estando de forma presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00003/2025 - F a P Muniz Serviços Especializados - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:6ECDB264

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n° 16.499.152/0001-10, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato devidamente representado pela Sra. **REJANE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Anaiza Henriques, S/N, Q 12, LOT 03 – JK – Picuí (PB), portadora da Carteira de Identidade nº 2.472.767 – SSDS/PB e do CPF nº 053.539.874-38, e a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** , com endereço na Rua Eliziário Cândido, S/N, Bairro JK, Picuí -PB, inscrita no CNPJ sob o n° 37.205.254/0001-56, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente **ERICK GOMES SOUTO**, brasileiro, casado, sócio diretor da Óticas Mirna, residente e domiciliado na Avenida Cel. Martiniano, nº 1596, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000, portador do RG n° 1.569.902 SSP/PB, inscrito no CPF Nº 979.995.984-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - **O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO FIRMAR A COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, A FIM DE FAZER O REPASSE DOS VALORES DESTINADOS PELA EMPRESA** CHINA THREE GORGES – CTG BRASIL ENERGIA S.A (**CNPJ/ME SOB O Nº 19.014.221/0001-47)** PARA O ANO DE 2026 **AO** PROJETO "JUDÔ PARA TODOS", DA **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;
II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I – **DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:
a) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de acompanhamento que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM.**
b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
d) manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;

e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo às adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;
e) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Haverá transferência voluntária de recursos financeiros no valor de R$ **100.000,00 (CEM MIL REAIS)** tudo via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, servindo tais recursos para o custeio dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ao **PROJETO "JUDÔ PARA TODOS".**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do **02/02/2025 até o dia 18/12/2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

4.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM,** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

4.3 – Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

6.1 - A prestação de contas da colaboração apresentada pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM**, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
II - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
III - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;
IV - avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.

6.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:
I – do relatório de execução do objeto, elaborado pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

6.3 – **O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização

monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de bens ou valores.

6.9 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento
apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Picuí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Picuí-PB, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

_____
REJANE MIRANDA SANTOS

_____
ERICK GOMES SOUTO

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3ACE4F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CLERISTON DE ARAUJO MENDES** do cargo em comissão de Secretário de Saúde com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D81B17DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 040273/2025, TRNSFEREGOV Nº 040273 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F7D2E6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional farmacêutico(a) para a prestação dos serviços junto a Unidade de Saúde do município de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EA9C3C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissionais da área de Fisioterapia, compreendendo o acompanhamento no tratamento de pacientes do município de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D5FFB743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Contratação de pintor para prestação de serviços junto as secretarias do Município de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:51301EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IPPM – INSTITUTO POÇO DANTENSE DE PREVIÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00005/2022

OBJETO: Locação de software do sistema de folha de pagamento – sistema completo de gestão de pessoal voltado para órgão público. FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA Nº DV00002/2022**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Unidade: 01 INST. POÇO DANTENSE DE PREV. SOCIAL – RPPS Proj./Ativ. 2.037 Manutenção do Funcionamento do Instituto de Previdência 519 3.3.90.39.00.00.00.00 0802 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste **ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (meses) meses e o reajuste de preço do valor contratado para R$ 750 (setecentos e cinquenta reais), conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 31 de Janeiro do ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. IPPM – INSTITUTO POÇO DANTENSE DE PREVIÊNCIA MUNICIPAL e a Empresa FRAN INFORMÁTICA LTDA. Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6D3544A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE OBRA

OFÍCIO SEPLAG n° 007/2026

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2026.

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.050.310/0001-00
Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA
Contrato: 146/2024
Concorrência Pública: 003/2023
Valor do Contrato: R$3.495.675,33

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA, SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA FORMAL.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL – PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 08.948.697/0001-39**, com sede na **Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP 58840-000**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão**, vem, por meio do presente, **NOTIFICAR a empresa acima mencionada** em razão da **paralisação dos serviços da obra de Conclusão da Construção de Escola Padrão FNDE com 12 Salas de Aula,** a qual se encontra **sem execução há aproximadamente um mês,** conforme constatado em **vistorias técnicas realizadas pela fiscalização do contrato.**
Ressaltamos que a interrupção das atividades não foi formalmente justificada e ocasiona impacto direto no cronograma físico-financeiro e no regular andamento do objeto contratado.
Diante do exposto, **DETERMINAMOS** o retorno das atividades de execução da obra com urgência, bem como apresentação de resposta formal contendo a justificativa da paralisação.
Solicita-se, ainda, o encaminhamento de cronograma físico-financeiro atualizado, demonstrando a reprogramação das etapas necessárias à recomposição do atraso verificado.
Alertamos que a não manifestação no prazo estipulado, bem como a não retomada dos serviços, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias.
Nada mais havendo a tratar, contamos com vossa compreensão e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

MYLLENA KELLY ARAUJO VIEIRA
Engenheira Fiscal – CREA-PB: 161993707-7

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:92278F35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 083/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 083/2023

O Terceiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 083/2023 da inexigibilidade de licitação de Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Maciana De Azevedo Maia, CNPJ nº 19.167.759/0001-91. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter 28/04/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Marciana De Azevedo Maia (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D37142ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ALLEJANDRO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL CECIFOLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.
Santa Cecília - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E476DE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ALLEJANDRO" PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL "CECIFOLIA" DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2022 – Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº220. VIGÊNCIA: até 26/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00029/2026 - 26.01.26 - PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:35974991

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PREGÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00019/2023 - George Matias Defreitas Eireli - ME - 3º Aditivo - acréscimo de 12,12%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.26

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:52967EDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA; ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO; AUREA THUANNY NUNES DA SILVA; CÁCIO GONZAGA DE SALES; CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO; DANIEL LOPES DE SOUSA; FERNANDA ANDRADE DA SILVA; GERALDO MAGJELA MACHADO; HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO; MANUEL DUARTE MARTINS; PEDRO SANTANA PEREIRA; RAÉLISON DOS SANTOS; SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA; SEVERINO PEREIRA DA SILVA; VALDICE VIEIRA DE SALES; WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA e ZILMARIO LOPES FERREIRA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.
Santa Helena - PB, 30 de Janeiro de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:4DE85460

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA - R$ 5.662,04; ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO - R$ 5.662,04; AUREA THUANNY NUNES DA SILVA - R$ 5.662,04; CÁCIO GONZAGA DE SALES - R$ 5.662,04; CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO - R$ 5.662,04; DANIEL LOPES DE SOUSA - R$ 5.662,04; FERNANDA ANDRADE DA SILVA - R$ 5.661,71; GERALDO MAGJELA MACHADO - R$ 5.662,04; HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO - R$ 5.662,04; MANUEL DUARTE MARTINS - R$ 5.662,04; PEDRO SANTANA PEREIRA - R$ 5.662,04; RAÉLISON DOS SANTOS - R$ 5.662,04; SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA - R$ 5.662,04; SEVERINO PEREIRA DA SILVA - R$ 5.662,04; VALDICE VIEIRA DE SALES - R$ 5.662,04; WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA - R$ 5.662,04; ZILMARIO LOPES FERREIRA - R$ 5.662,04.

Santa Helena - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:59CE9A79

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.361.0051.2037 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.365.0060.2042 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES – PNAEC 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.306.0080.2044 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.361.0050.2092 –PBA – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2113 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.366.0070.2114 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2891 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00009/2026 - 02.02.26 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA - R$ 5.662,04; CT Nº 00010/2026 - 02.02.26 - AUREA THUANNY NUNES DA SILVA - R$ 5.662,04; CT Nº 00011/2026 - 02.02.26 - VALDICE VIEIRA DE SALES - R$ 5.662,04; CT Nº 00012/2026 - 02.02.26 - CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO - R$ 5.662,04; CT Nº 00013/2026 - 02.02.26 - FERNANDA ANDRADE DA SILVA - R$ 5.661,71; CT Nº 00014/2026 - 02.02.26 - ZILMARIO LOPES FERREIRA - R$ 5.662,04; CT Nº 00015/2026 - 02.02.26 - PEDRO SANTANA PEREIRA - R$ 5.662,04; CT Nº 00016/2026 - 02.02.26 - SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA - R$ 5.662,04; CT Nº 00017/2026 - 02.02.26 - GERALDO MAGJELA MACHADO - R$ 5.662,04; CT Nº 00018/2026 - 02.02.26 - RAÉLISON DOS SANTOS - R$ 5.662,04; CT Nº 00019/2026 - 02.02.26 - ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO - R$ 5.662,04; CT Nº 00020/2026 - 02.02.26 - HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO - R$ 5.662,04; CT Nº 00021/2026 - 02.02.26 - CÁCIO GONZAGA DE SALES - R$ 5.662,04; CT Nº 00022/2026 - 02.02.26 - WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA - R$ 5.662,04; CT Nº 00023/2026 - 02.02.26 - MANUEL DUARTE MARTINS - R$ 5.662,04; CT Nº 00024/2026 - 02.02.26 - ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA - R$ 5.662,04; CT Nº 00025/2026 - 02.02.26 - DANIEL LOPES DE SOUSA - R$ 5.662,04.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:14578B5A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DOS ATOS QUE CORRESPONDEM AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, LASTREADOS NA TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RWR – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 48.000,00.
Santa Helena - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1AFBED6A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DOS ATOS QUE CORRESPONDEM AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, LASTREADOS NA TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00008/2026 - 23.01.26 - RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:135C2343

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviço de organização, apoio e serviços diversos de apoio nas festividades de 2026, conforme solicitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J MARIO FERRO DOS SANTOS - R$ 60.000,00.
Santa Helena - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:64BF2B26

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de Serviço de organização, apoio e serviços diversos de apoio nas festividades de 2026, conforme solicitação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2047 REALIZAÇÃO DE

FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 RECURSOS LIVRES APLICAÇÃO DIRETA 3390.39 99 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00007/2026 - 23.01.26 - J MARIO FERRO DOS SANTOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D683370D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DO I ENCONTRO PEDAGÓGICO 2026, A REALIZAR–SE NO DIA 03.01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EZIO GEOVANNY CARLOS DOS SANTOS MARTINS - R$ 42.800,00.
Santa Helena - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1333DE6F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DO I ENCONTRO PEDAGÓGICO 2026, A REALIZAR–SE NO DIA 03.01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2069 MANUTENÇÃO FUNDEB 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PRECATORIOS DO FUNDEF. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00006/2026 - 23.01.26 - EZIO GEOVANNY CARLOS DOS SANTOS MARTINS - R$ 42.800,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9AC9A0A1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO NO TRECHO DA RUA JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R F A CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R$ 124.286,93.
Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:3107C265

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO NO TRECHO DA RUA JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 1011 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS E AVENIDAS 1500100 RECURSOS LIVRES 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00004/2026 - 12.01.26 - R F A CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R$ 124.286,93.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E9A7FAEB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE VEICULO A SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R F A CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R$ 61.200,00.
Santa Helena - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:34386657

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE VEICULO A SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00003/2026 - 05.01.26 - R F A CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R$ 61.200,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8C8B9B84

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R$ 34.786,80.

Santa Helena - PB, 15 de Janeiro de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:7BB4DBB0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2914 DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00002/2026 - 15.01.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 34.786,80.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:DAC8C19B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DC4C42DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **52.063.652 MANOEL SOARES DA SILVA ME - CNPJ: 52.064.652/0001-93, com sede na Rua Professora Maria Silva, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7E760A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **27.834.708 EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 27.834.708/0001-02, com sede na Rua Firmino Ayres, 108, centro, Piancó/PB, CEP: 58765-000, com valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4F925606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 016/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432 – CNPJ Nº 26.374.477/0001-53, com sede na Rua Professora Maria Silva, 311, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C84479DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 018/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - PUBLIC SOFT DEMAIS - CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. Joao Cirilo da Silva, 221, sala 602, bloco b, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.046-005, com valor global de R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), com valor mensal de R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C256395E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B7D6F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **52.063.652 MANOEL SOARES DA SILVA ME - CNPJ: 52.064.652/0001-93, com sede na Rua Professora Maria Silva, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B1EB306F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando recarga de tonner e tinta para impressoras para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **27.834.708 EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 27.834.708/0001-02, com sede na Rua Firmino Ayres, 108, centro, Piancó/PB, CEP: 58765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A38B26A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432 – CNPJ Nº 26.374.477/0001-53, com sede na Rua Professora Maria Silva, 311, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C59AE255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - PUBLIC SOFT DEMAIS - CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. Joao Cirilo da Silva, 221, sala 602, bloco b, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.046-005.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), com valor mensal de R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DAE0B689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370., **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Ratificação em: 21/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:85389CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 52.063.652 MANOEL SOARES DA SILVA ME - CNPJ: 52.064.652/0001-93, com sede na Rua Professora Maria Silva, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C7AC563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 27.834.708 EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 27.834.708/0001-02, com sede na Rua Firmino Ayres, 108, centro, Piancó/PB, CEP: 58765-000. **Objeto:** contratação de empresa visando recarga de tonner e tinta para impressoras para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F208D2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432 – CNPJ Nº 26.374.477/0001-53, com sede na Rua Professora Maria Silva, 311, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:88002044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - PUBLIC SOFT DEMAIS - CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. Joao Cirilo da Silva, 221, sala 602, bloco b, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.046-005. **Objeto:** contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), com valor mensal de R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A89D5CA9

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 019/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS - CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Av. Maria Edmeia Martins Santana, 800, galpao3 sala 1, centro, Flores/PE, CEP: 56.850-000, com valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:651F0406

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 020/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL – ME - CNPJ: 16.602.414/0001-20, com sede na Rua Marcelino Diniz, SN, anexo A, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.980-000, com valor global de R$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1044AE98

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na locação de gerador, sistema de sonorização, palco, iluminação e banheiros químicos, para eventos de diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS - CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Av. Maria Edmeia Martins Santana, 800, galpao3 sala 1, centro, Flores/PE, CEP: 56.850-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:919D4ECA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis 1x2m, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL – ME - CNPJ: 16.602.414/0001-20, com sede na Rua Marcelino Diniz, SN, anexo A, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.980-000.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D6C13FBD

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS - CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Av. Maria Edmeia Martins Santana, 800, galpao3 sala 1, centro, Flores/PE, CEP: 56.850-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na locação de gerador, sistema de sonorização, palco, iluminação e banheiros químicos, para eventos de diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CCAC1CA2

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL – ME - CNPJ: 16.602.414/0001-20, com sede na Rua Marcelino Diniz, SN, anexo A, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.980-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis 1x2m, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2AC5BAF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 013/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **VINVER TECNOLOGIA LTDA - VINVER ME - CNPJ: 24.981.135/0001-43, com sede na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, andar 22 s 2201 a 2206 andar 23 s 2301 a 2306 andar 24 s 2101 a 2406 bloco B cxpst 46, Ipês, João Pessoa/PB, CEP: 58.028-873, com valor global de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.**Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F77D0D08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de sistema de gestão educacional, estatística com inteligência de dados e diário eletrônico especializado no sistema público de educação e alinhado com as novas normas da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **VINVER TECNOLOGIA LTDA - VINVER ME - CNPJ: 24.981.135/0001-43, com sede na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, andar 22 s 2201 a 2206 andar 23 s 2301 a 2306 andar 24 s 2101 a 2406 bloco B cxpst 46, Ipês, João Pessoa/PB, CEP: 58.028-873.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:070DF585

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: VINVER TECNOLOGIA LTDA - VINVER ME - CNPJ: 24.981.135/0001-43, com sede na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, andar 22 s 2201 a 2206 andar 23 s 2301 a 2306 andar 24 s 2101 a 2406 bloco B cxpst 46, Ipês, João Pessoa/PB, CEP: 58.028-873. **Objeto:** contratação de empresa para execução de serviços de locação de sistema de gestão educacional, estatística com inteligência de dados e diário eletrônico especializado no sistema público de educação e alinhado com as novas normas da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).** Ratificação em: 30/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FF80AFFF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2026, que foram declaradas **VENCEDORAS** os licitantes: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08; e POSTO PARCEIRO LTDA - POSTO PARCEIRO ME - CNPJ: 54.851.551/0001-98, com sede no Sit. Alto do Madeiro, SN, Setor saída para Piancó, zona rural, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), vencedor dos itens 02 e 03,** por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas licitantes para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 29 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A516194E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08; e POSTO PARCEIRO LTDA - POSTO PARCEIRO ME - CNPJ: 54.851.551/0001-98, com sede no Sit. Alto do Madeiro, SN, Setor saída para Piancó, zona rural, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), vencedor dos itens 02 e 03**. **Objeto:** aquisição de pneus, para manutenção da frota do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 50.380,00 (cinquenta mil e trezentos e oitenta reais). Ratificação em: 29/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:629EB140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
OBJETO: Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS e DERIVADOS) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 25/02/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 02 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:E2C912B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 941, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N. 941, DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

Proíbe o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos pessoais por professores e profissionais de apoio à docência da rede municipal em sala de aula, quando não necessários ao ensino.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, aplicável por simetria aos Municípios;

CONSIDERANDO o Poder Disciplinar da Administração Pública, exercido em face daqueles que possuem algum tipo de vínculo com o Poder Público;

CONSIDERANDO a competência do sistema municipal de ensino para expedir normas complementares e organizar a rede municipal;

CONSIDERANDO o dever institucional de assegurar o cumprimento do plano de trabalho docente e a adequada execução da proposta pedagógica;

CONSIDERANDO as incumbências do docente voltadas à aprendizagem, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o interesse público na proteção do ambiente pedagógico, da atenção, da organização do trabalho e da disciplina em sala de aula;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a privacidade de crianças e adolescentes e o tratamento adequado de dados pessoais no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a diretriz nacional recente de restrição ao uso de celulares por estudantes nas escolas e a autonomia das redes para implementar regras e estratégias, como referência de política pública de ambiente escolar mais saudável;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido aos professores e aos profissionais de apoio à docência da Rede Municipal de Ensino o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos pessoais durante as aulas e atividades em sala de aula, quando não forem necessários ao ensino do conteúdo.

Art. 2º O uso será permitido quando:

I – for necessário para a atividade pedagógica;

II – ocorrer situação de urgência ou emergência;

III – houver orientação da direção escolar por necessidade do serviço.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto sujeita o servidor às medidas administrativas cabíveis, conforme as normas do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 31 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:E46513FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 019/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 019/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA (mat. 579) licença para frequentar curso de formação em nível de Mestrado, pelo prazo de duração do curso, limitado a 03 (três) anos, ficando o servidor ciente acerca da restrição disposta no art. 53 da Lei Municipal n. 056/1998.

Art. 2º Para fins de ciência e cumprimento, destaca-se a previsão do *caput* do art. 53 da Lei Municipal n. 056/1998:

"A concessão da licença para frequentar cursos de formação importa no compromisso do profissional, ao seu retorno, permanecer, obrigatoriamente, no magistério público municipal, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de início das aulas do curso de formação, qual seja, 15 de fevereiro de 2026.

São Domingos (PB), 30 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:6226456B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 50.430.482/0001-98 - R$ 377.893,00; 63.798.753 KARLA JULIANA ANDRADE MUNIZ - CNPJ: 63.798.753/0001-04 - R$ 21.520,00; ALT COMERCIO LTDA - CNPJ: 59.939.720/0001-60 - R$ 61.720,00; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.463.977/0001-73 - R$ 250.509,50; FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO–ME - CNPJ: 07.803.245/0001-04 - R$ 345.920,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - R$ 514.435,50.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:52E540CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 090.164.944-99 - R$ 30.000,00.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4BCF7AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIVALDA CESAR RAMALHO - CPF: 038.730.124-05 - R$ 30.000,00.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FFBB54D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA - CPF: 044.655.164-36 - R$ 13.200,00.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E48B42EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ATIVIDADES FÍSICAS DIVERSAS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISABELA ALIXANDRE SOARES - CPF: 120.109.304-01 - R$ 21.120,00.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9067A470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.b; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1435DB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS

08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00022/2026 - 02.02.26 - ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA - CPF 044.655.164-36 - R$ 13.200,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:80B9792B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00020/2026 - 02.02.26 - ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF 090.164.944-99 - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B64348EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FEC61A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ATIVIDADES FÍSICAS DIVERSAS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D2DCDDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3A371424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:541F583A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 02 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8E2354C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.399/2026, DE 02 DE FEVERERO DE 2026

DECLARA A SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Federal de n° 11.774, de 09 de novembro de 2023, e demais legislações que tratam e disciplinam a respeito da declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional), e:

Considerando a Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município de São Francisco para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a baixa precipitação pluviométrica tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não estão sendo suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal; e,

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água por meio de carros pipa, bem como a população animal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na área RURAL do município de **SÃO FRANCISCO**, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0)**.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetadas pelo desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município de São Francisco.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:BE6E14EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 013/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma forma de vacância em cargo público, conforme preceitua a legislação pátria;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidora **LUCINETE DANTAS DE OLIVEIRA** está aposentada, conforme benefício nº 41/210.023.235-0;

CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, nos termos do art. 37, §14, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pelo(a) servidor(a) **LUCINETE DANTAS DE OLIVEIRA**, mat. 047, por motivo de aposentadoria, nos moldes do art. 37, §14, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3496D605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 014/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAMARTINE EDUARDO DE ASSIS** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:8C0C46F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER retorno às atividades ao servidor, **JEFERSON GOMES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de **Vigilante**, mat. 622, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FD20110C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto oCredenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciado o seguinte fornecedor, que deverá ser convocado para prestar serviços/fornecimento de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
PRONTOCAR DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	10.487.632/0001-85	I, II, III, IV, V, VI

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 deste Edital do Credenciamento nº08/2025.

São José da lagoa Tapada/PB, 05 de janeiro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:F3EEFCD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2026
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio destinado a Unidade Básica de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: COPAUTO COMERCIO PATOENSE - CNPJ Nº 10.754.828.0001/99; VALOR: R$ 92.581,00.
São José de Espinharas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F17BCB8E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009, sendo o pedido de Impugnação da empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.
São José de Espinharas/PB – 30 de Janeiro de 2026

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:A9A5AECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 00017/2023

OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00002/2025 - Auto Posto Nossa Senhora dos Milagres Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4AB8EBD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria de no 012, de 21 de janeiro de 2026.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº /_, que instituiu as Comissões Permanentes no âmbito deste Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição das referidas Comissões para o exercício de suas atribuições regimentais

R E S O L V E:

Art. 1o Ficam nomeados(as) os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:
Maria da Gloria Lopes de Oliveira - Governo
Mônica Bernardo Soares - Sociedade Civil
Damiana Braga de Andrade – Governo
Denise Saraiva de Oliveira – Sociedade Civil

II - COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Jéssica Karla da Silva Resende
Adriana Patrícia Andrade da Silva
Rarene Clívia Saraiva Regis
Mônica Bernardo Soares

III - COMISSÃO DE NORMAS, REGIMENTO E LEGISLAÇÃO;
Maria Luiza Fernandes Oliveira Saraiva
Danubia Dantas de Oliveira
Maria Jarlene Braga Andrade Santos
Mônica Bernardo Soares

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL; E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Fernanda Araújo dos Santos
Damiana Braga de Andrade
Rarene Clívia Saraiva Regis
Silvio Roberto Lins da Cunha

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, aos 21 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:9681E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2026

RESOLUÇÃO Nº002/2026

Dispõe sobre aprova a reprogramação de saldos dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 259, de 10 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a legislação municipal vigente.
CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme o art. 203 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que estabelece como condição para o repasse de recursos a existência do Conselho, do Fundo e do Plano de Assistência Social;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, controle e fiscalização da execução da política de assistência social, inclusive no que se refere à aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS quanto à possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas específicas dos blocos de financiamento da Assistência Social, desde que mantida a finalidade original dos recursos;
CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal da Assistência Social, da justificativa técnica e financeira referente aos saldos existentes e à necessidade de sua reprogramação para o exercício subsequente;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 21/01/2025, registrada em ata nº 235/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e/ou Fundo Estadual de Assistência Social, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º A reprogramação de que trata esta Resolução observará rigorosamente a finalidade dos recursos, respeitando os respectivos blocos de financiamento, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social dê ampla transparência à execução dos recursos reprogramados, garantindo o acompanhamento e a fiscalização por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de janeiro de 2026

RARENE CLÍVIA SARAIVA REGIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:1FF1683E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPOSTOS POR KITS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia **06 de Fevereiro** de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Janeiro de 2026

ELIEL BRITO SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:7819DE6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando à Aquisição de equipamentos laboratoriais para a Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, Emenda nº 295/2025. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h do dia 16 de fevereiro de 2026. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de fevereiro de 2026

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DD7416E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 02 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA GOMES DA SILVA –
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31CCD361

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários – PADRÃO FNDE/2013; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como **Gestora**; e Maria Navegante da Silva - Crea 1605950980, Engenheira Civil, para **Fiscal Técnico** e Maria Navegante da Silva - Crea 1605950980., Engenheira Civil, para **Fiscal Administrativo**, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 30 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8867D1CD

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24–006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como **Gestora**; e Maria Navegante da Silva - Crea

1605950980, Engenheira Civil, para **Fiscal Técnico** e Maria Navegante da Silva - Crea 1605950980., Engenheira Civil, para **Fiscal Administrativo**, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 30 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BAE8FD38

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um portal turístico na cidade de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2126420, Engenheira, como **Gestora**; e Maria Navegante da Silva - Crea 1605950980, Engenheira Civil, para **Fiscal Técnico** e Maria Navegante da Silva - Crea 1605950980., Engenheira Civil, para **Fiscal Administrativo**, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 30 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **–**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BC6555D6

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição de resíduos sólidos urbanos e rurais, produzidos pelo município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como **Gestora**; e Carlos Antônio de Melo Júnior. Mat. 2126513, Subgerente de Fiscalização Ambiental, para **Fiscal Técnico** e Maria Clara Cosme do Nascimento. Mat.: 2126619, Engenheira Civil, para **Fiscal Administrativo**, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 30 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B90FA516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3720 /2026 SAPÉ,02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração dos Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Sapé-PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, pela Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sapé-PB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que determina que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar a ininterruptibilidade dos serviços educacionais essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 10.172/2001) e com o art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Novo FUNDEB), especialmente quanto às condicionalidades para a distribuição da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado);

CONSIDERANDO a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão educacional para fins de distribuição da complementação VAAR;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011**, e no **Decreto Municipal nº 3.102, de 03 de outubro de 2023**, que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares no Município de Sapé-PB;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 7º do Decreto Municipal nº 3.102/2023**, o período de gestão do Diretor Escolar corresponde a um mandato de **01 (um) ano**, admitida recondução sucessiva mediante avaliação dos critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reorganização administrativa, pedagógica e gerencial da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a política educacional vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **exonerados**, a partir da data de publicação deste Decreto, **todos os Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares** das Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Educação de Sapé-PB, vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET, em razão do **encerramento do prazo do mandato decorrente do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.102/2023.

Art. 2º - A exoneração de que trata este Decreto decorre do término do período de gestão escolar e **não gera direito à indenização, estabilidade ou continuidade no exercício da função**, preservando-

se, quando existente, o vínculo do servidor com o cargo efetivo de origem.

Art. 3º - Fica assegurada a continuidade do funcionamento administrativo e pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que permanecerão sob acompanhamento e coordenação direta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET até a designação ou nomeação de novos gestores escolares, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Os gestores escolares exonerados deverão proceder à transição administrativa, mediante a entrega de documentos, bens, relatórios e demais informações institucionais pertinentes à gestão escolar, conforme orientações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET.

Art. 5º - Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapé-PB, 02 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:215E8EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 SAPÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 000459/000365/2026.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor, **ORIOSVALDO TRAVASSOS CAMPOS NETO,** do cargo de provimento efetivo de **MÚSICO,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3DD2B9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 SAPÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora aduzida abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira:
I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
II - Ana Paula Gomes da Silva nº 2041390; (Suplente)

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência da primeira:
I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
II - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
III – Patricia de Oliveira Silva, matrícula nº 1557;

Art. 3º Designar para atuar como a Equipe de Apoio os servidores abaixo descriminados:
I - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
II - Patricia de Oliveira Silva, matrícula nº 1557;

Art. 5º O Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário.

Art. 6º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de número 073/2025.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:18745055

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 008/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2022077	José Patricio da Silva Barbosa	Eletricista	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	02/12/2025 a 12/12/2025 e de 19/01/2026 a 19/02/2026
2123448	Antonio de Pádua Rosendo de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	24/01/2026 a 13/03/2026
750	Ana Lúcia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	23/12/2025 a /23/06/2026
791	Isabel Cristina Gonçalves Dias	Professor P1	Secretaria de Educação	11/12/2025 a 11/02/2026’
2123349	Joseana Xavier Muniz de Medeiros	Assistente Social	Secretaria de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026

Sapé, 02 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:166F6628

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 002/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 000140/000001/2026, **RESOLVE,** com base no art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c o Art. 4º da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** MARIA DO CARMO SERAFIM FÉLIX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe C, Nível 2, matrícula n° 334, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de fevereiro de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EDD9D649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os classificados para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial nº0804042-45.2024.8.15.0351, nº0804170-65.2024.8.15.0351 e nº0804364-65.2024.8.15.0351.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
56	CARLA TARDELLI ARAUJO CORREIA SOARES PONTES
55	JANIELI BARBOSA PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	AMANDA HELENA BANDEIRA DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos deverão comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio - Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Antecedentes Criminais;
6-Carteira de Trabalho;
7-PIS/PASEP;
8-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
9-02 fotos 3x4;
10-Registro de Nascimento ou Casamento;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
14-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2- RG e CPF;
3-Comprovante de residência

Sapé, 02 de fevereiro de 2026.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A2F4B615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental, florestal e elétrico no município de Serra Grande – PB.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra a) da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, de acordo com a lei orçamentária 0413/2025, do município de Serra Grande na classificação abaixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.060 Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 2002 2027 - Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de Despesa: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
FAVORECIDO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP, CNPJ 14.313.179/0001-41
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Serra Grande - PB, 02 de fevereiro de 2026.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C761D26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 018F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **RICARDO LEITE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24015** pelo período de **01 de FEVEREIRO de 2026 a 02 de MARÇO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025, ***com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Fevereiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:86E60120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG Nº 019F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIÃO DA SILVA DAMASIO,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 24377** pelo período de **01 de FEVEREIRO de 2026 a 02 de MARÇO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 03 de MARÇO de 2026;*
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Fevereiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:439D934C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 020F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **PEDRO BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8037** pelo período de **02 de FEVEREIRO de 2026 a 03 de MARÇO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 04 de MARÇO de 2026;*
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Fevereiro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CD76FB4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Soledade - PB, 02 de Fevereiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:C9899521

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SOLEDADE, PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Soledade - PB, 02 de Fevereiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D396CB88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. Justificativa: O recursos serão de emendas e convênios federais e não foi publicado na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOE, será feita uma nova concorrência e publicado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.Edital:

http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 02 de fevereiro de 2026

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E3FC292F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 62.007,00.

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00023/2026 - 30.01.26 - BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 62.007,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F50C7ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando à formação de Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar, do Fundo Municipal de Saúde e das demais Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83)99675-6599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna - PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC0E8EEF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 167.107,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002	Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000017 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000058 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	25.000,00
	CONTRIBUTIVAS	

	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.002,00
	Total da Ação	10.002,00
Prefeitura Municipal de Cabaceiras		
Secretaria de Finanças		
Departamento de Contabilidade		
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000177 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	5.610,00
0000182 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.153,00
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.767,00
	Total da Ação	43.530,00
12 364 1004 2025	Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000291 3390.18 99 15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.217,00
	Total da Ação	8.217,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000295 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.873,00
	Total da Ação	3.873,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.622,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000024 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387,00
	Total da Ação	387,00
	Total da Unidade Orçamentária	387,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
	Total da Ação	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.172,00
0000448 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.876,00
	Total da Ação	55.048,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.048,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2050 BLOCO	DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF)	
0000543 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
Prefeitura Municipal de Cabaceiras		
Secretaria de Finanças		
Departamento de Contabilidade		
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000611 3390.30 99 17490000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	Total da Ação	1.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
	Total de Suplementações	**167.107,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 167.107,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Sete Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000125 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.107,00
	Total da Ação	27.107,00
12 361 1004 1011	Aquisição de Equipamentos Laboratóriais	
0000143 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	Total da Ação	90.000,00
12 361 1004 1013	Construção de Ginásio Poliesportivo	
0000151 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	167.107,00
	Total de Anulações	**167.107,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**167.107,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC3A8136

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 331.512,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
13 392 1005 2022	Desenvolvimento de atividades culturais	
0000277 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.100,00
	Total da Ação	6.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.100,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000071 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
	Total da Ação	4.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.700,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000178 3390.30 99 15411030	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000182 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total da Ação	43.500,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000235 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
	Total da Ação	4.800,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000293 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	20.045,00
0000295 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775,00
	Total da Ação	21.820,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000308 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.041,00
	Total da Ação	29.041,00
	Total da Unidade Orçamentária	104.161,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000024 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
	Total da Ação	700,00
	Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTE**	**E MEIO**
20 122 1009 2028	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000330 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
	Total da Ação	85.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	85.000,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000448 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	75.000,00
10 302 1008 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000493 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 305 1008 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000511 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	91.000,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2050 BLOCO	DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF)	
0000541 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.000,00

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total da Ação	8.000,00
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000611 3390.30 99 17490000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08 243 1011 2038	Desenvolvimento das Ações do FMCA	
0000414 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.351,00
	Total da Ação	3.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.351,00
	Total de Suplementações	**331.512,00**

Art. 2º - Constituem recursos
para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no
valor de R$
331.512,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais), como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2006	Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000042 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.119,00
	Total da Ação	69.119,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.119,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000125 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.393,00
	Total da Ação	42.393,00
12 361 1004 1011	Aquisição de Equipamentos Laboratóriais	
0000140 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0000141 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0000142 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0000143 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Total da Ação	170.000,00
12 361 1004 1012	Aquisição de Equipamentos de Informática	
0000147 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	262.393,00
	Total de Anulações	**331.512,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**331.512,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:60E415A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:35.520.026/0001-45, Tipo de Empresa: ME

E-mail: aslgestaocomercial@gmail.com / Telefone:(83) 99125-3306

Representante Legal: Adriano de Souza Loureiro - 028.894.604-95

Endereço: Rua São Francisco de Assis, Conceição, Campina Grande/PB, 58.401-279

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA E RODO MEDIDA MÍNIMA 1,20 M	UNIÃO	200	Unidade	R$ 3,00	R$ 600,00
30	RODO DE BORRACHA COM 60 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA.	UNIÃO	500	Unidade	R$ 7,50	R$ 3.750,00
38	VASSOURÃO DE PLÁSSTICO REFORÇADO MEDIDAS MÍNIMAS 60CM, SERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA.	UNIÃO	2000	Unidade	R$ 25,00	R$ 50.000,00
41	LIXEIRA 100 Litro - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO; EM POLIETILENO; INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL; SEM RODAS; MEDIDAS MÍNIMAS: 92,7cm x 55,5cm x 53,0cm (Altura x Comprimento x Largura; COM CAPACIDADE PARA 100 Litro; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONAMA NUMERO 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001	PLASTEX	100	Unidade	R$ 150,00	R$ 15.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 69.350,00**

VALOR GLOBAL: R$ 69.350,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	1000	Unidade	R$ 3,94	R$ 3.940,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46% - FRASCO COM 1 LITRO, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	TOP CLEAR/IND E C DE PJ LTDA	5000	Unidade	R$ 4,95	R$ 24.750,00
3	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 2 Litro. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	CLORITO / INTERLANDIA LTDA	20000	Unidade	R$ 3,55	R$ 71.000,00
5	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX - 1 LITRO	ATRON / J M IND	2000	Unidade	R$ 5,75	R$ 11.500,00
6	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO 30 G. - FRAGRÂNCIA DIVERSAS, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA.	ADIFLON / INÁCIA CANTALICE	5000	Unidade	R$ 1,44	R$ 7.200,00
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	AR GRADAVEL / KELLDRIN IND	2000	Unidade	R$ 7,94	R$ 15.880,00
9	ESPONJA DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 Unidade EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ASSOLAN / QUIMICA AMPARO LTDA	9000	Pacote	R$ 1,64	R$ 14.760,00
10	ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: ESPUMA / NYLON, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR	JEITOSA / BETTANIN S.A	5000	Unidade	R$ 0,59	R$ 2.950,00
12	FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS, COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM PONTEIRA EM PÓLVORA.	CAVALO VERMELHO / FOSFOREIRA BRASILEIRA	5000	Maço	R$ 2,80	R$ 14.000,00
14	INSETICIDA AEROSSOL MULTINSETICIDA, AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 300ML - MULTIINSETICIDA, PARA MATAR INSETOS, INODORO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS P/P IMIPROTHRIM 0,1%, PERMETRINA 0,15%, BUTOXIDO DE PIPERONILA 2% INGREDIENTES INERTES PARA 100 %. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	BUZZ OFF / AEROFLEX IND	2500	Unidade	R$ 8,98	R$ 22.450,00
15	LIMPA ALUMÍNIO PROFISSIONAL COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE- COM 500 ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	10000	Unidade	R$ 1,94	R$ 19.400,00
16	LIMPA VIDRO -,BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA, FORMATO: PULVERIZADOR 500ML, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	DRAGÃO / IND BLOW PACK	1600	Unidade	R$ 3,19	R$ 5.104,00
17	LIXEIRA 15L. COLETOR SELETIVO DE RESIDUO; EM POLIETILENO;INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; SEM RODAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 X 37 X 28 CM (A X C X L); COM CAPACIDADE PARA 15 Litro; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONAMA NUMERO 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001.	JAGUAR	750	Unidade	R$ 28,95	R$ 21.712,50
18	LUSTRA MÓVEIS 500ML, EMULSÃO; NA FORMA AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	POLLUX	2000	Unidade	R$ 6,45	R$ 12.900,00
19	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO C/ CABO LONGO, APROXIMADAMENTE 80CM	SANT'ANNA IND E COMERCIO	2000	Unidade	R$ 5,45	R$ 10.900,00
20	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 85X60CM	PANEW / INCOTELL	8000	Unidade	R$ 2,60	R$ 20.800,00
21	PANO DE PIA MULTI USO - PACOTE COM 5 Unidade - TAMANHO:30 X 50 X 5 CM; 46 G	PANEW / INCOTELL	2000	Pacote	R$ 4,94	R$ 9.880,00
23	PAPEL TOALHA EM BOBINA – TAMANHO: 22CMX20M – COR BRANCA, CONTENDO 60 FOLHAS CADA, PACOTE COM 02 Unidade	DUBELLE / TREE PAPEIS LTDA	6000	Pacote	R$ 3,94	R$ 23.640,00
24	PAPEL HIGIÊNICO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA, NEUTRO. PCT C/ 4 Unidade de 20 metros. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	MIMMO	30000	Pacote	R$ 4,88	R$ 146.400,00
25	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500G, REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	POLLUX	1200	Unidade	R$ 6,72	R$ 8.064,00
26	PRENDEDOR EM POLIETILENO, PARA VARAL DE ROUPA, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM COM 12 Unidade.	PITIBU / SERTÃO PLAST	200	Unidade	R$ 1,94	R$ 388,00
27	QUEROSENE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	TANBRILHO	4000	Unidade	R$ 20,35	R$ 81.400,00
28	RODO DE BORRACHA COM 40 CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO COM CABO MADEIRA.	SANT'ANNA IND E COMERCIO	600	Unidade	R$ 5,45	R$ 3.270,00

31	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 500G. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	UZE CLEAN / MARILUX IND	30000	Unidade	R$ 1,44	R$ 43.200,00
32	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 05 Unidade DE SABÃO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS CADA UMA. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	DAS NEVES / IRMÃO PEREIRA	10000	Unidade	R$ 5,55	R$ 55.500,00
33	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	1600	Unidade	R$ 9,95	R$ 15.920,00
34	VASSOURA DE AGAVE - CABO DE MADEIRA	ARTESANAL	3000	Unidade	R$ 4,15	R$ 12.450,00
35	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	3000	Unidade	R$ 2,94	R$ 8.820,00
36	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	SANT'ANNA IND E COMERCIO	3000	Unidade	R$ 7,94	R$ 23.820,00
37	VASSOURA DE NYLON USO DOMÉSTICO;CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, MÍNIMO DE 20CM, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON TIPO PONTAS PLUMADAS. COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA .	CONDOR S/A	3000	Unidade	R$ 6,94	R$ 20.820,00
39	NAFTALINA SACO COM 50G	QUASAR / AD CLEAN	2000	Saco	R$ 1,94	R$ 3.880,00
40	LIXEIRA 50 L. COLETOR SELETIVO DE RESIDUO; EM POLIETILENO; INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL; SEM RODAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 72 X 44 X 33 CM (A X L XP); COM CAPACIDADE PARA 50 Litro; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONAMA NUMERO 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001	JAGUAR	250	Unidade	R$ 59,55	R$ 14.887,50
42	DESINFETANTE COMUM PARA USO GERAL LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LTS. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONILFENOL, ETOXILADO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA; A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA.	QUASAR / AD CLEAN	20000	Unidade	R$ 3,94	R$ 78.800,00
44	AMACIANTE DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 2 Litro, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUILDIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUILDIMETIL AMÔNIA A 75% AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS FIBRAS, FACILITANDO O PROCESSO DE PASSAR, EFEITO ANTIESTÁTICO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E ADMINISTRATIVO PELA ANVISA	ATRON / J M IND	3000	Unidade	R$ 4,94	R$ 14.820,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 845.206,00**

VALOR GLOBAL: R$ 845.206,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS)

JTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:11.050.568/0001-33, Tipo de Empresa: DEMAIS

E-mail: mlrepresentacao123@gmail.com / Telefone: (83) 98654-5736

Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86

Endereço: AV CIDADE DO RECIFE, centro, Monteiro/PB, 58.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BALDE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 Litro, MATERIAL POLIPROPILENO / PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA EM METAL.	PLASTEX	200	Unidade	R$ 9,99	R$ 1.998,00
8	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	MUNDIAL	1000	Unidade	R$ 5,99	R$ 5.990,00
11	FLANELA NA COR AMARELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 30CMX60CM	UNIÃO TEXTIL	2000	Unidade	R$ 1,49	R$ 2.980,00
13	HIPOCLORITO 1% (10.000ppm) : desinfeção de matérias não críticos em CME (1 LITRO)	LIMPEQ	200	Litro	R$ 3,99	R$ 798,00
22	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA	UNIÃO TEXTIL	7000	Unidade	R$ 1,99	R$ 13.930,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO TRANSPARENTE OU NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 Litro. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE EVITANDO VAZAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGULARMENTE NOTIFICADOS (RISCO I) OU REGISTRADOS (RISCO II) PELA ANVISA	LIMPEQ	20000	Unidade	R$ 3,99	R$ 79.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 105.496,00**

VALOR GLOBAL: R$ 105.496,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 30 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ:35.520.026/0001-45

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

JTA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:11.050.568/0001-33.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E8A72F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:35.520.026/0001-45, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: aslgestaocomercial@gmail.com / Telefone:(83) 99125-3306						
Representante Legal: Adriano de Souza Loureiro - 028.894.604-95						
Endereço: Rua São Francisco de Assis, Conceição, Campina Grande/PB, 58.401-279						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, sabor chocolate e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 180g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo cremogema ou similares.	FORTLON	200	Pacote	R$ 4,00	R$ 800,00
5	Amido de milho, tipo 1 sob a forma de pó fino, sabor morango e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 180g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo Cremogema ou similares.	FORTLON	200	Pacote	R$ 4,00	R$ 800,00
6	Amido de Arroz, tipo Arrozina ou similar, embalagem 180g, para complementar alimentação infantil a partir do 6º mês, acrescida de vitaminas e minerais, sabor tradicional, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FORTLON	600	Pacote	R$ 4,00	R$ 2.400,00
41	Macarrão espaguete fino - sem glúten, com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAFLOR	1000	Pacote	R$ 3,50	R$ 3.500,00
54	Óleo comestível de soja refinado original de fábrica com 900 ml, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, e acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	GENILZA	6000	Und	R$ 8,50	R$ 51.000,00
55	Proteína Texturizada de Soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 400 gramas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. Deve conter carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, inspecionado pela SIF/DIPOA.	SUPRESOY	4000	Pacote	R$ 4,20	R$ 16.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 75.300,00**

VALOR GLOBAL: R$ 75.300,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465						
Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Adoçante dietético líquido – 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de	MARATÁ / JAV IND	150	Unidade	R$ 2,69	R$ 403,50

	sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar a partir da data de entrega.					
7	Arroz Parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ALIANÇA CEREALISTA ALIANÇA	35000	Kg	R$ 3,13	R$ 109.550,00
8	Arroz vermelho – tipo arroz terra, beneficiado, polido, médio, fora do tipo. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	TIMBAÚBA / CASA ARAÚJO	2100	Kg	R$ 5,69	R$ 11.949,00
9	Arroz, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de pacote 190,00 grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de06 meses a contar a partir da data de entrega.	ALIANÇA CEREALISTA ALIANÇA	23000	Kg	R$ 3,03	R$ 69.690,00
10	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI / M SL CEREAIS	3000	Pacote	R$ 2,87	R$ 8.610,00
11	Biscoito Doce: tipo Maria, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 350g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validademínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote c/3 und.	VITAMASSA / CIPAN	40000	Pacote	R$ 3,20	R$ 128.000,00
12	Biscoito do tipo rosquinha, sabor chocolate, em embalagens com 300 gramas.	SAGRA	1.000	Und	R$ 3,15	R$ 3.150,00
13	Biscoito do tipo rosquinha, sabor leite, em embalagens com 300 gramas.	SAGRA	5000	Und	R$ 3,00	R$ 15.000,00
14	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g	VITAMASSA / CIPAN	3000	Pacote	R$ 4,69	R$ 14.070,00
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalagem c/03 pacotes; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço isento de gordura trans., validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g	VITAMASSA / CIPAN	30000	Pacote	R$ 3,15	R$ 94.500,00
17	Chá em sachê (saquinho), caixa com mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, (Boldo, Canela, Camomila, Erva-doce, Erva-Cidreira, Endro) mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	REAL / MOINHOS UNIDOS	1500	Caixa	R$ 3,03	R$ 4.545,00
19	Condimento preparado, tipo cominho, moído, homogêneo, de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e especificações do produto.	NORDESTINO / SÃO BRÁZ S/A	3500	Pacote	R$ 0,88	R$ 3.080,00
20	Condimento preparado, tipo orégano, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 10g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	MARATÁ / JAV IND	2000	Und	R$ 1,29	R$ 2.580,00
21	Creme de leite, esterilizado, embalagem de 200 gramas, registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado-, data de fabricação.	TGUINHO / COMERCIAL JUSTINO	10000	Und	R$ 2,50	R$ 25.000,00
22	Doce em tabletes c/10 und, sabor goiaba, tipo mariola, sem aditivo químico, tabletes com aproximadamente 30g, embalagem primária, em papel celofane, e secundária em plástico polipropileno. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega.	RIVYANE	2500	Pacote	R$ 5,35	R$ 13.375,00
23	Ervilhas embalagem de 170 gramas, validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	FUGINI	2500	Und	R$ 2,64	R$ 6.600,00
24	Extrato de tomate, concentrado, sem glúten, peneirado e temperado, isento de sujidades e fermentação; embalagem Tetra Park, íntegra e isenta de avarias; validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 320g.	QUERO / HEINZ BRASIL	12000	Und	R$ 4,15	R$ 49.800,00
25	Farinha de mandioca, seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico, atóxico; contendo CNPJ, pacote com 1 kg, embalagem íntegra, e isenta de avarias.	DOURADINHA / LUIZ DO NASCIMENTO	3500	Kg	R$ 3,69	R$ 12.915,00
26	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses - fardo com 10 kg	ROSA BRANCA /	350	Fardo	R$ 49,95	R$ 17.482,50
27	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses - fardo com 10 kg	FARINA / BUNGE ALIMENTOS	150	Fardo	R$ 44,95	R$ 6.742,50
28	Farinha láctea – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante, vitaminas e minerais (vitamina c, vitamina e, ferro, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina b2, vitamina b1, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12). Embalagem aproximadamente 210g.	MARATÁ / JAV IND	3500	Und	R$ 4,44	R$ 15.540,00
29	Feijão carioquinha, tipo1, novo, embalagem contendo 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	ENCANTO / DA BARRA COMERCIO	35000	Kg	R$ 5,38	R$ 188.300,00
30	Feijão Macassar tipo 1, embalagem contendo 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico,validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	CLEBOM / DA BARRA COMERCIO	12000	Kg	R$ 4,90	R$ 58.800,00
31	Feijão preto, de primeira qualidade, tipo 1, empacotado em embalagens plásticas de 1kg, com grãos íntegros, isentos de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	DA BARRA COMERCIO	3000	Kg	R$ 6,15	R$ 18.450,00
32	Feijão Verde (novo) pacote hermético, contendo 1kg	IN NATURA	500	Kg	R$ 14,90	R$ 7.450,00
33	Flocos de milho, tipo flocão pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g de primeira qualidade, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	NORDESTINO / SÃO BRÁZ S/A	50000	Und	R$ 1,20	R$ 60.000,00
35	Leite de coco, de primeira qualidade, natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura, em embalagens de vidro com 500 ml, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	IMPERIAL BRASIL	1000	Und	R$ 3,54	R$ 3.540,00
36	Leite em pó integral instantâneo, com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 08 litros por quilo; obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Não contendo glúten, com registro no M.A, embalagem com 200gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente: no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 meses – Embalagem com 200 gramas.	TGUINHO / COMERCIAL JUSTINO	48000	Und	R$ 5,85	R$ 280.800,00
37	Leite Condensado, Composto De Leite Integral E Açúcar, Com Consistência Cremosa E Textura Homogênea. Embalagem 395g	TGUINHO / COMERCIAL JUSTINO	5.000	Und	R$ 4,75	R$ 23.750,00
38	Leite em pó desnatado, acondicionado em embalagem de 200 gramas apresentação, do tipo Molico ou similar.	TGUINHO / COMERCIAL JUSTINO	2000	Und	R$ 5,85	R$ 11.700,00
39	Leite sem lactose, leite integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose, embalagem de 360g. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	ITAMBÉ	1500	Und	R$ 22,44	R$ 33.660,00
40	Macarrão espaguete fino - sem ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 400g. Validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega.	ALIANÇA CEREALISTA ALIANÇA	45000	Pacote	R$ 1,95	R$ 87.750,00
42	Macarrão espaguete grosso - com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA / CIPAN	500	Pacote	R$ 3,54	R$ 1.770,00
43	Macarrão ninho a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem. 500g	VITAMASSA / CIPAN	1800	Pacote	R$ 4,44	R$ 7.992,00
45	Macarrão parafuso a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Embalagem. 500g	SPAGUETTO / PETYAN INDUSTRIA	400	Pacote	R$ 4,44	R$ 1.776,00
46	Manteiga da terra, embalagem: com 500 gramas de boa qualidade.	PAULISTA	2000	Und	R$ 16,20	R$ 32.400,00

47	Margarina vegetal cremoso, embalagem: balde de 3kg, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	PRIMOR / BUNGE ALIMENTOS	3000	Und	R$ 28,49	R$ 85.470,00
48	Margarina vegetal cremoso, embalagem: 500 g, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	CLAYBOM / BRF AS	2200	Und	R$ 5,65	R$ 12.430,00
49	Milho para mungunzá, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	PATOENSE	5000	Pacote	R$ 1,95	R$ 9.750,00
50	Milho para pipoca, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	PULA PULA / TRÊS CORAÇÕES	1800	Pacote	R$ 3,10	R$ 5.580,00
51	Milho tipo xerém, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	PATOENSE	400	Pacote	R$ 1,95	R$ 780,00
52	Milho verde em conserva, embalagem 170g, validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	FUGINI	2500	Und	R$ 3,33	R$ 8.325,00
53	Molho de tomate, embalagem de 300 gramas, com informação nutricional, com registro no ministério da agricultura.	JULIETA / COMPOSTELA	800	Und	R$ 1,15	R$ 920,00
56	Queijo ralado parmesão 50 gramas	MINEIRINHO / AGRO INDUSTRIA	1000	Und	R$ 4,55	R$ 4.550,00
57	Rapadura, 300gr exportação de cana de açúcar, prazo de validade de 12 meses, inspecionada pela secretaria da agricultura.	BAIXA VERDE	4000	Und	R$ 4,25	R$ 17.000,00
58	Sal refinado, iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	VENEZA / L. PRAXEDES	3500	Und	R$ 0,69	R$ 2.415,00
59	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas; embalagem primária: lata com no mínimo 125g. Com prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Deve conter ômega 3, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade e fabricante.	CABO VERDE / MATA NORTE ALIMENTOS	15000	Und	R$ 4,40	R$ 66.000,00
60	Vinagre de álcool, embalagem de plástico de 500 ml, validade de 12 meses, inspecionado pela secretária de saúde.	FOLHA VERDE / INDUSTREL	4000	Und	R$ 1,10	R$ 4.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.648.340,50**

VALOR GLOBAL: R$ 1.648.340,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:11.050.568/0001-33, Tipo de Empresa: DEMAIS

E-mail: mlrepresentacao123@gmail.com / Telefone: (83) 98654-5736

Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86

Endereço: AV CIDADE DO RECIFE, centro, Monteiro/PB, 58.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente, selada, identificada com o nome e número e itens existentes.	NUTRIWAY	2.000	Pacote	R$ 3,71	R$ 7.420,00
3	Amido de milho tipo 1, sem sabor, embalagem 200g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecdor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	REI DE OURO	600	Pacote	R$ 3,21	R$ 1.926,00
16	Cereal Infantil de Arroz, tipo Mucilon ou similar para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Enriquecido com ferro, contém diversas vitaminas. Usado para o preparo de mingau. Embalagem 300g	CORINGA	1500	Und	R$ 5,99	R$ 8.985,00
18	Condimento preparado, tipo colorífico em pó fino de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios: isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e especificações do produto.	SÃO MARCOS	3500	Pacote	R$ 0,65	R$ 2.275,00
34	Fermento Químico; tipo em pó; para bolos e massas. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata ou pote hermeticamente fechada contendo 100g do produto.	APTI	350	Und	R$ 3,59	R$ 1.256,50
44	Macarrão para lasanha a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem: 500g	GALO	450	Pacote	R$ 4,49	R$ 2.020,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 23.883,00**

VALOR GLOBAL: R$ 23.883,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 30 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ:35.520.026/0001-45.

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

JTA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:11.050.568/0001-33.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B3142D74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242026 - 02/02/2026						
VENCEDOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME						
CNPJ: 23.760.592/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAPELÃO, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL TIPO OFF–SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇAÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.	BAG	UND	2000	16,99	33.980,00
4	ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO INFLAMÁVEL.	PROLINK	UND	3850	9,99	38.461,50
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	MASTERPRINT	UND	250	6,96	1.740,00
8	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE COM 04 BLOCOS EM CORES VARIADAS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.	MASTERPRINT	PCT	4500	3,39	15.255,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.	MASTERPRINT	UND	16000	0,39	6.240,00
12	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	BIGBIG	PCT	1400	7,99	11.186,00
14	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.	OURO BRANCO	UND	14	4,99	69,86
16	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	MASTERPRINT	UND	16000	1,39	22.240,00
18	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	BETINHO	UND	16000	0,28	4.480,00
19	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.	PLASTIC	UND	1500	0,39	585,00
20	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	BAG	UND	15375	14,45	222.168,75
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	BAG	UND	9000	2,61	23.490,00
26	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	BAG	UND	16000	4,45	71.200,00
28	CAIXA TÉRMICA ? EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.	MOR	UND	20	218,50	4.370,00
30	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	CBH	UND	150	9,99	1.498,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.	CBH	UND	35000	0,98	34.300,00
34	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.	JOCAR	UND	200	4,99	998,00
36	CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES,ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	POLIBRAS	CX	50	24,50	1.225,00

38	CD CD ?R ? VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADOS/80 MIN ÁUDIO. ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	BAG	UND	100	1,19	119,00
40	CHATON FLOR – TAMANHO APROXIMADO: 25 MM, IDEAL PARA COLAGENS, COSTURAS, MONTAGENS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS.	HP	UND	70	0,74	51,80
42	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO SEXTAVADO, TAMANHO: 14MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	Decorarte	PCT	35	36,80	1.288,00
44	CLIP 2/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	2500	2,95	7.375,00
46	CLIP 4/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	2500	3,19	7.975,00
48	CLIP 8/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	ACC	CX	2000	3,48	6.960,00
50	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	TEKBONDER	UND	700	19,39	13.573,00
52	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	FORTFIX	UND	700	18,49	12.943,00
54	COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	FORTFIX	UND	1500	0,79	1.185,00
56	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	MAXORINT	UND	4000	8,99	35.960,00
58	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	RENDICOLLA	UND	700	19,39	13.573,00
60	COLA LIQUIDA COLORIDA ? PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	FORTFIX	UND	2000	1,98	3.960,00
62	COLA MULTCOLAGE, COLA GEL, PESO LÍQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	KOALA	UND	1000	14,30	14.300,00
64	COLA PARA TECIDO ? TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	RENDICOLLA	UND	210	5,45	1.144,50
66	COLA QUENTE TIPO GROSSA ? EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	RENDICOLLA	UND	15000	1,15	17.250,00
68	COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.	ACC	CX	150	9,85	1.477,50
70	CONTRA?CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	ACC	PCT	500	31,38	15.690,00
72	CORRENTE DE STRASS – ROLO COM 10 METROS, BASE EM METAL PARA COSTURAR, PEDRA CRISTAL, COR: DOURADA E PRATA.	PROGRESSO	UND	70	54,48	3.813,60
74	CORRETIVO LIQUIDO 18ML ? À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	JOCAR	UND	3000	1,99	5.970,00
76	DVD?R ? 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	100	2,50	250,00
78	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	HP	PCT	250	7,99	1.997,50
80	ENVELOPE CARTA ? MATERIAL PAPEL OFSET ? GRAMATURA 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	BETINHO	UND	500	0,16	80,00
82	ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	REIPEL	UND	4500	0,38	1.710,00
84	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	REIPEL	UND	4500	0,38	1.710,00
86	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	REIPEL	UND	4500	0,58	2.610,00
88	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	REIPEL	UND	4500	0,89	4.005,00
90	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE ? COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	REIPEL	UND	4500	0,28	1.260,00
92	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	PLANETEX	UND	800	1,59	1.272,00
94	ETIQUETA ADESIVA Nº 01, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	LEOLEO	ROLO	150	13,99	2.098,50
96	ETIQUETA ADESIVA Nº 03, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	COLAGRIL	ROLO	150	13,99	2.098,50
98	ETIQUETA ADESIVA Nº 05, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	COLAGRIL	ROLO	150	13,99	2.098,50
100	ETIQUETA ADESIVA Nº 07, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	COLAGRIL	ROLO	150	13,99	2.098,50
104	EVA LISO ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	EVAMAX	UND	14000	2,69	37.660,00
106	FELTRO PARA ARTESANATO LISO – TECIDO TIPO FELTRO; ARMAÇÃO TÊXTIL; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS.	JOCAR	UND	100	7,99	799,00
108	FITA ADESIVA ? MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	KORETECH	RL	2000	13,49	26.980,00
110	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	KORETECH	RL	2000	3,49	6.980,00
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE ? MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	KORETECH	RL	2000	4,20	8.400,00
114	FITA BANANA – TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DUPLA FACE, ESPESSURA: 2 MM, ROLO COM 5,5METROS	KORETECH	RL	350	18,89	6.611,50
116	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	PROGRESSO	UND	700	3,39	2.373,00
118	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	PROGRESSO	UND	350	2,99	1.046,50
120	FITA GREGA BORDADA PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHO: 2,4CM X 9M	PROGRESSO	UND	350	32,00	11.200,00
122	FRANJAS DE SEDA TASSEL PINJENTES, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: TASSEL, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 7,5CM E 9 CM, CORES VARIADAS.	FORONI	UND	140	89,00	12.460,00
126	GLITTER ESCOLAR ? MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	Koala	UND	3000	0,95	2.850,00
127	GOMA LACA INCOLOR ? FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	glitex	UND	280	3,86	1.080,80
128	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS ? MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	Fullcolor	UND	500	89,50	44.750,00
130	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	masterprint	UND	500	22,29	11.145,00

132	GRAMPEADOR PARA PAREDE ? MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.	Masterprint	UND	100	59,85	5.985,00
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMPOS.	Masterprint	CX	2000	4,99	9.980,00
136	LÃ, LINHA PARA TRICÔ ? 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.	jocar	UND	70	4,91	343,70
138	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	Planetex	UND	210	2,19	459,90
140	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.	masterprint	UND	56000	0,59	33.040,00
142	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES ? COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	masterprint	CX	6000	3,39	20.340,00
144	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 200MM X 298 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	Bag	UND	550	10,98	6.039,00
146	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	tilibra	UND	250	23,29	5.822,50
148	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	Bag	UND	500	8,99	4.495,00
150	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO TIPO POST?IT, FLAGS DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 15MM ? CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS POR BLOCO.	maxrprint	UND	3500	3,40	11.900,00
152	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 10MM, SEM FURO PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS	Masterprint	PCT	35	29,59	1.035,65
154	MOLHA?DEDO ? COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	progresso	UND	300	3,39	1.017,00
156	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Hass	UND	56	29,95	1.677,20
158	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.	Plasutil	UND	70	44,50	3.115,00
160	PAPEL ALMAÇO ? COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	foroni	PCT	250	64,99	16.247,50
162	PAPEL CASCA DE OVO,COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	artfloc	CX	280	18,00	5.040,00
164	PAPEL COLOR SET ? CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.	bag	UND	10000	1,15	11.500,00
166	PAPEL FOTOGRAFICO ? COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.	reipel	PCT	150	9,99	1.498,50
168	PAPEL LAMINADO ? CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	bag	UND	4200	1,39	5.838,00
170	PAPEL MICROONDULADO ? CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.	bag	UND	4200	2,29	9.618,00
174	PAPEL SEDA ? CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.	marpax	UND	6000	0,39	2.340,00
176	PASSAMANARIA – 100 % VISCOSE, LARGURA 10 MM, CORES VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	bag	UND	35	31,00	1.085,00
178	PASSAMANARIA FRANJA TRANÇADA ? LARGURA TOTAL 3,5CM, ROLO COM 20M, CORES VARIADAS	progresso	UND	35	108,34	3.791,90
180	PASTA CANALETA ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	frama	UND	6000	3,25	19.500,00
182	PASTA COM ABA E ELÁSTICO ? TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.	foroni	UND	2500	2,75	6.875,00
184	PASTA ESCOLAR 40MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	polibras	UND	2500	4,19	10.475,00
186	PASTA GRAMPO TRILHO ? MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.	polibras	UND	2500	2,49	6.225,00
188	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.	Polibras	UND	200	39,00	7.800,00
190	PASTA SUSPENSA ? MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	Polibras	UND	5000	2,50	12.500,00
192	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	dello	UND	500	39,99	19.995,00
194	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 14MM, PARA USO ARTESANAL, PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS	masterprint	UND	35	39,99	1.399,65
196	PILHA NÃO ALCALINA ? NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 9 V.	progresso	UND	45	13,39	602,55
198	PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO VOLTAGEM 1,5V.	Maxprint	UND	700	1,50	1.050,00
200	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.	maxprint	UND	4500	4,25	19.125,00
202	PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	Jocar	UND	300	1,99	597,00
204	PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	leonora	UND	300	3,49	1.047,00
206	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.	Leonora	UND	700	1,99	1.393,00
208	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.	leonora	CJT	4500	6,49	29.205,00
210	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	Koala	UND	250	12,25	3.062,50
212	PLACA DE ISOPOR DE 15MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULITUSO, NA COR BRANCA.	planetex	UND	600	5,49	3.294,00
214	PLACA DE ISOPOR DE 25MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULITUSO, NA COR BRANCA.	fricalor	UND	600	5,99	3.594,00
216	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Fricalor	UND	250	27,99	6.997,50
218	PORTA LAPIS E MATERIAL ? PORTA?CANETA DE MESA ORGANIZADOR DE MESA DE MALHA DE METAL COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO PARA ESCRITÓRIO (PRETO).	leonora	UND	250	14,95	3.737,50
220	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	Dello	UND	200	119,00	23.800,00
222	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	Souza	UND	200	199,00	39.800,00
224	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	souza	UND	2500	5,99	14.975,00
226	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	Leonora	UND	350	24,49	8.571,50
228	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	masterprint	UND	420	24,49	10.285,80
230	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO ? COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.	masterprint	UND	119	1,89	224,91
232	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM ? MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	Dello	UND	1500	4,49	6.735,00
234	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 30CM X 44CM.	dello	UND	3150	0,49	1.543,50
236	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS	cromus	UND	140	29,98	4.197,20
238	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADO PAPEL FOLHAS A4 2	cromus	UND	140	72,49	10.148,60

	BANDEJAS					
240	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.	maxcril	UND	35	8,99	314,65
242	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	Souza	UND	35	17,52	613,20
244	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	Acrilex	UND	8500	2,59	22.015,00
246	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	Leonora	UND	210	9,25	1.942,50
248	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.	acrilex	UND	420	4,20	1.764,00
250	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL,EMBALAGEM PLÁSTICA.	Colomak	UND	6000	3,99	23.940,00
252	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	koala	UND	200	5,75	1.150,00
254	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	acrilex	UND	800	8,49	6.792,00
256	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	Gato preto	METRO	6000	2,03	12.180,00
TOTAL						1.367.396,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232026 - 02/02/2026

VENCEDOR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME

CNPJ: 13.094.898/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.	FORONI	UND	1500	29,95	44.925,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, VOMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESIFENTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICACIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.	RENDE BEM	UND	3850	14,10	54.285,00
5	ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	110	4,55	500,50
7	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76MM. EM CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	PCT	4500	6,15	27.675,00
9	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	MASTERPRINT	UND	1000	7,85	7.850,00
11	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UND	5000	4,67	23.350,00
13	BICO DE RENDA BORDADO – PARA ACABAMENTO, LARGURA 10MM PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS	NYBC	PÇ	21	16,65	349,65
15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	SILFER	UND	21	2,30	48,30
17	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.	MERCUR	UND	12000	0,38	4.560,00
21	CADERNO 20 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM DIVISÓRIAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 320 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	3B	UND	1000	26,95	26.950,00
25	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	FORONI	UND	6000	2,99	17.940,00
27	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5 CM, TAMPA PLÁSTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS.212mm. CORES VARIADAS.	RICHIOTO	UND	500	42,99	21.495,00
29	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	MOR	UND	20	98,00	1.960,00
31	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	MASTERPRINT	UND	300	19,95	5.985,00
33	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.	PILOT	UND	250	4,25	1.062,50
35	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	MASTERPRINT	PCT	500	47,15	23.575,00
37	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	ALOFORM	UND	7000	1,15	8.050,00
39	CD?RW VIRGEM, GRAVAÇÃO A 4 X, 700 MB DADOS / 80 MIN. ÁUDIO, PLANILHA DE COTAÇÃO.ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	MAXPRINT	UND	100	1,99	199,00
41	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO SEXTAVADO, TAMANHO: 10MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	NYBC	PCT	35	36,00	1.260,00
43	CLIP 10/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 18 UNIDADES.	BACCHI	CX	2000	4,30	8.600,00
45	CLIP 3/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	2500	4,30	10.750,00
47	CLIP 6/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	BACCHI	CX	2500	4,15	10.375,00
49	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ? PESO LIQUIDO 20G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	TEK BOND	UND	1000	12,99	12.990,00
51	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	KOALA	UND	10000	0,88	8.800,00
53	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	KOALA	UND	10000	1,97	19.700,00
55	COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	LEO E LEO	UND	1500	1,45	2.175,00
57	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO ? TUBO COM 100ML/85G, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA , ISOPOR ENTRE OUTROS.	JOCAR	UND	4000	12,99	51.960,00
59	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	KOALA	UND	700	4,80	3.360,00
61	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	KOALA	UND	2000	5,65	11.300,00
63	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	ACRILEX	UND	230	6,15	1.414,50

65	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO ? COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	JOCAR	UND	10000	1,15	11.500,00
67	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 ? GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	BACCHI	CX	150	8,80	1.320,00
69	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 ? GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	BACHHI	CX	150	15,20	2.280,00
71	CORRENTE DE BOLINHA ? CORDÃO DE BOLINHAS 2,5MM, PEÇA COM 10 METROS, COR: DOURADA E PRATA	NYBC	UND	14	43,40	607,60
73	CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FITA CORRETIVA TIPO ROLLER.	JOCAR	UND	100	11,73	1.173,00
75	CRACHA INDENTIFICADOR ? VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	DAC	UND	1500	1,75	2.625,00
77	DVD?RW ? 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	MAXPRINT	UND	100	2,42	242,00
79	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.	MERCUR	PCT	250	69,50	17.375,00
81	ENVELOPE Nº 28 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	SCRYT	UND	4000	0,39	1.560,00
83	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	SCRYT	UND	4500	0,44	1.980,00
85	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	SCRYT	UND	4500	0,48	2.160,00
87	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX4100MM, NA COR BRANCO.	SCRYT	UND	4500	1,39	6.255,00
89	ENVELOPE OFÍCIO ? MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	SCRYT	UND	4500	0,48	2.160,00
91	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	MASTERPRINT	UND	500	1,57	785,00
93	ESTOJO ESCOLAR, PORTA OBJETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X6X4CM, NYLON EM LONA.	YEDA	UND	12000	6,58	78.960,00
95	ETIQUETA ADESIVA Nº 02, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	REIDMA	ROLO	150	18,63	2.794,50
97	ETIQUETA ADESIVA Nº 04, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	REIDMA	ROLO	150	18,60	2.790,00
99	ETIQUETA ADESIVA Nº 06, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	REIDMA	ROLO	150	18,60	2.790,00
101	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.	COLACRIL	UND	100	27,00	2.700,00
103	EVA COM GLITER ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	IBEL	UND	10000	5,90	59.000,00
105	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	YINS	UND	1000	2,05	2.050,00
107	FITA ADESIVA ? MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	RL	2000	3,72	7.440,00
109	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	RL	2000	5,30	10.600,00
111	FITA ADESIVA COLORIDA ? MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	RL	2000	1,58	3.160,00
113	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	RL	1000	12,40	12.400,00
115	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 10MM, CORES VARIADAS.	GITEX	RL	350	2,27	794,50
117	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	GITEX	UND	700	4,46	3.122,00
119	FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 100% POLIÉSTER; MEDIDA 50MM X 10 METROS, CORES VARIADAS.	GITEX	UND	350	17,95	6.282,50
121	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA ? MEDINDO 240MMX280MM.	DATAPEL	CX	70	196,00	13.720,00
125	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	KOALA	CX	4000	7,80	31.200,00
129	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	GRAMP LINE	UND	500	103,00	51.500,00
131	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS ? MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	MASTERPRINT	UND	500	61,00	30.500,00
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ? MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMPOS.	GRAMP LINE	CX	600	8,50	5.100,00
135	GRAMPO TRILHO ? MATERIAL METAL ? ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	BACCHI	CX	1000	12,80	12.800,00
137	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	MASTERPRINT	UND	210	1,75	367,50
139	LAPIS DE COR COM 12 CORES ? MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	BAZZER	CX	12000	5,92	71.040,00
141	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	LEO E LEO	CX	1500	5,12	7.680,00
143	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UND	150	14,15	2.122,50
145	LIVRO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 315MM X 285MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UND	5	29,50	147,50
147	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UND	500	21,00	10.500,00
149	MARCA TEXTO ? CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	MASTERPRINT	UND	3500	1,30	4.550,00
151	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG DEMARCADOR DE ASSINATURA), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, BLOCO COM NO MÍNIMO 8 CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 12MM X 45MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, WINPAPER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	JOCAR	UND	4500	9,95	44.775,00
153	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 6MM, SEM FURO PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS	NYBC	PCT	35	29,55	1.034,25
155	OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.	ACRILEX	UND	28	16,40	459,20
157	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	RICHIOTO	UND	84	50,00	4.200,00
159	PAPEL 140G/M² PARA DESENHO ? MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAG	PCT	5625	10,90	61.312,50
161	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.	REIPEL	UND	10000	1,10	11.000,00
163	PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS ? GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.	REIPEL	PCT	5600	2,77	15.512,00
165	PAPEL CREPOM ? CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.	REIPEL	UND	3500	1,16	4.060,00

167	PAPEL GUACHE ? TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.	REIPEL	UND	5600	2,35	13.160,00
169	PAPEL MADEIRA ? NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.	VMP	UND	7000	1,40	9.800,00
171	PAPEL OFÍCIO A4 ? COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.	CHAMEQUINHO	PCT	6000	6,43	38.580,00
173	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	VMP	UND	2500	8,50	21.250,00
175	PAPEL VERGE ? COM 50 FOLHAS , GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	MASTERPRINT	CX	600	20,00	12.000,00
177	PASSAMANARIA – 100 % VISCOSE, LARGURA 20 MM, CORES VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	NYBC	UND	10	17,80	178,00
181	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO ? MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.	POLYCART	UND	2000	2,48	4.960,00
183	PASTA ESCOLAR 18MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	POLIBRAS	UND	2500	3,47	8.675,00
185	PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X55MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	POLIBRAS	UND	2500	5,20	13.000,00
187	PASTA L ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	POLIBRAS	UND	5000	1,33	6.650,00
189	PASTA SANFONADA ? CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAEMENTE 255X36X288MM.	POLIBRAS	UND	2000	18,00	36.000,00
191	PASTA SUSPENSA ? MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	POLYCART	UND	6000	3,17	19.020,00
193	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.	GRAMP LINE	UND	500	79,00	39.500,00
195	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 8MM, PARA USO ARTESANAL, PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS	NYBC	UND	45	46,70	2.101,50
197	PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.	MAXPRINT	UND	700	1,56	1.092,00
199	PILHA TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	MAXPRINT	UND	700	14,15	9.905,00
201	PINCEL CHATO Nº 815 04 ? PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO ONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	LEO E LEO	UND	300	1,99	597,00
203	PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	LEO E LEO	UND	300	2,40	720,00
205	PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	LEO E LEO	UND	300	4,94	1.482,00
207	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	RADEX	UND	6000	9,90	59.400,00
209	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	CIS	UND	250	17,88	4.470,00
211	PLACA DE ISOPOR DE 10MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULITUSO, NA COR BRANCA.	FRICALOR	UND	600	3,60	2.160,00
213	PLACA DE ISOPOR DE 20MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULITUSO, NA COR BRANCA.	FRICALOR	UND	600	6,00	3.600,00
215	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	JOCAR	M	4500	8,10	36.450,00
217	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	MAXCRIL	UND	250	19,90	4.975,00
219	PRANCHETA PORTÁTIL ? MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM X 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	MAXCRIL	UND	800	9,75	7.800,00
221	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	STALO	UND	200	139,00	27.800,00
223	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	STALO	UND	200	95,80	19.160,00
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO ? CONTENCO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	RADEX	UND	2500	7,10	17.750,00
227	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	MASTERPRINT	UND	350	24,90	8.715,00
229	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	MASTERPRINT	UND	420	24,50	10.290,00
231	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM ? MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	WALEU	UND	2000	1,10	2.200,00
237	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS	MAXCRIL	UND	140	63,39	8.874,60
239	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS	MAXCRIL	UND	140	71,00	9.940,00
241	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.	IDEAL	UND	35	24,49	857,15
243	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	ACRILEX	UND	35	2,27	79,45
245	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.	MASTERPRINT	UND	250	6,59	1.647,50
247	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	ACRILEX	UND	210	4,75	997,50
249	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL,EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	UND	9500	2,34	22.230,00
251	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	PILOT	UND	250	4,80	1.200,00
253	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.	ACRILEX	UND	250	5,75	1.437,50
255	TINTA SPRAY,MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.	RADEX	UND	1000	24,90	24.900,00
257	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.	ACRILEX	UND	250	25,50	6.375,00
259	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.	FORONI	UND	500	39,00	19.500,00
260	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	3B	UND	5125	18,90	96.862,50
261	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	FORONI	UND	3750	5,00	18.750,00
262	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	FORONI	UND	3750	7,88	29.550,00
263	ESTOJO ESCOLAR, PORTA OBJETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X6X4CM, NYLON EM LONA.	YEDA	UND	4000	6,00	24.000,00
264	EVA COM ESTAMPA ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	IBEL	UND	3500	5,50	19.250,00
265	PAPEL 140G/M² PARA DESENHO ? MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAG	PCT	1875	10,95	20.531,25
266	PAPEL OFÍCIO A4 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75	CHAMEX	PCT	7500	25,30	189.750,00

	G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.					
267	PASTA AZ ? MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	POLYCART	UND	1500	13,50	20.250,00
268	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	JOCAR	M	1500	21,50	32.250,00
269	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 25CM X 37CM.	VMP	UND	1750	2,98	5.215,00
270	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 30CM X 44CM.	VMP	UND	1050	2,95	3.097,50
271	SACO INCOLOR,MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 35CM X 54CM.	VMP	UND	2625	2,98	7.822,50
272	PAPEL OFÍCIO A4 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.	CHAMEX	UND	1875	25,30	47.437,50
TOTAL						2.100.176,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262026 - 02/02/2026

VENCEDOR: LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.776.344/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
123	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 300 ML	BB	UND	16000	5,60	89.600,00
124	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	BB	UND	16000	7,20	115.200,00
TOTAL						204.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252026 - 02/02/2026

VENCEDOR: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	JANDAIA	UND	11250	3,90	43.875,00
24	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	JANDAIA	UND	11250	6,99	78.637,50
102	EVA COM ESTAMPA ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	IBEL	UND	10500	3,60	37.800,00
172	PAPEL OFÍCIO A4 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.	REPORT	PCT	22500	24,90	560.250,00
179	PASTA AZ ? MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	polycart	UND	4500	12,00	54.000,00
233	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 25CM X 37CM.	ponto das festas	UND	5250	0,47	2.467,50
235	SACO INCOLOR,MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 35CM X 54CM.	ponto das festas	UND	7875	0,72	5.670,00
258	PAPEL OFÍCIO A4 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.	REPORT	UND	5625	24,80	139.500,00
TOTAL						922.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME.
23.760.592/0001-45
Valor: R$ 1.367.396,72
- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.
13.094.898/0001-56
Valor: R$ 2.100.176,45
- LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
47.776.344/0001-50
Valor: R$ 204.800,00
- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.
41.883.167/0001-25
Valor: R$ 922.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

PUBLICAR:
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **02.02.26**

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A49154FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS E MICRO–ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 33.538.090/0001-28

TOTAL: 356.690,00

1 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 PLACAS OGG5125/TPD–1E30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	PÇ	2
3	AUTOMATICO	DNI	PÇ	1
4	ANEL SINCRONIZADOR	VANUCCI	PÇ	6
5	BARRA DIRECAO GRANDE	NAKATA	PÇ	1
6	BARRA DIRECAO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1
7	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	JAHU	PÇ	2
8	BATENTE FEIXE MOLA TRAS	JAHU	PÇ	2
9	BIELA	KS	PÇ	4
10	BOMBA D AGUA	VANUCCI	PÇ	1
11	BOMBA OLEO	VANUCCI	PÇ	1
12	BRONZE BIELA	KS	PÇ	4
13	BRONZE MANCAL	KS	PÇ	5
14	BUCHA BIELA	KS	PÇ	4
15	BUCHA ESTABILIZADOR	JAHU	PÇ	4
16	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JAHU	JOGO	4
17	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JAHU	JOGO	4
18	CATRACA FREIO TRAS	VANUCCI	PÇ	2
19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
21	COLMEIA	VANUCCI	PÇ	1
22	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	1
23	CRUZETA TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	2
24	CUICA FREIO	VANUCCI	PÇ	2
25	ESTICADOR CORREIA	VANUCCI	PÇ	1
26	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	2
27	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PÇ	2
28	FILTRO SEDMENTADOR	TECFIL	PÇ	2
29	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	2
30	FUSIVEL	WHURT	PÇ	20
31	GARFO TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	2
32	GUARNICAO PARABRISA	VANUCCI	PÇ	1
33	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	8
34	HELICE	VANUCCI	PÇ	1
35	INDUZIDO	DNI	PÇ	1
36	JOGO ARRUELA ENCOSTO	KS	PÇ	2
37	JOGO ESCOVA	DNI	PÇ	1
38	JOGO JUNTA	SABO	PÇ	1
39	JOGO LONA FREIO DIANT	COBREQ	PÇ	2
40	JOGO LONA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	2
41	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	VANUCCI	PÇ	1
42	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	1
43	KIT MOTOR	KS	PÇ	4
44	LAMPADA 67	MAGNET MARELLI	PÇ	10
45	LAMPADA 69	MAGNET MARELLI	PÇ	10
46	LAMPADA 1141	MAGNET MARELLI	PÇ	10
47	LAMPADA 1034	MAGNET MARELLI	PÇ	10
48	LAMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
49	LANTERNA TRAS	MAGNET MARELLI	PÇ	2
50	LUVA TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	1
51	PALHETA LIMPADOR	VANUCCI	PÇ	2
52	PARAFUSO CENTRO DIANT	WHURT	PÇ	2
53	PARAFUSO CENTRO TRAS	WHURT	PÇ	2
54	PARAFUSO RODA DIANT	WHURT	PÇ	10
55	PARAFUSO RODA TRAS	WHURT	PÇ	10
56	PONTEIRA TRANS	MERITOR	PÇ	1
57	RELE AUXILIAR	DNI	PÇ	1
58	RELE FAROL	DNI	PÇ	1
59	REPARO CX DIRECAO	VANUCCI	PÇ	2
60	REPARO DO S	VANUCCI	PÇ	4
61	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SABO	PÇ	1
62	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SABO	PÇ	1
63	RETENTOR RODA DIANT	SABO	PÇ	2
64	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PÇ	4
65	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PÇ	2
66	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	IRB	PÇ	1
67	ROLAMENTO PRIMARIO	IRB	PÇ	1
68	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	IRB	PÇ	2
69	ROLAMENTO RODA DIANT INT	IRB	PÇ	2
70	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	IRB	PÇ	2
71	ROLAMENTO RODA TRAS INT	IRB	PÇ	2
72	ROLETES	VANUCCI	PÇ	14
73	SAPATA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	4
74	SEMI EIXO	VANUCCI	PÇ	2
75	SENSOR TEMPERATURA	DNI	PÇ	1
76	SENSOR PRESSAO OLEO	DNI	PÇ	1
77	TAMPA DE VALVULA	SABO	PÇ	4
78	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	PÇ	2
79	VALVULA 4 VIAS	LNG	PÇ	1
80	VALVULA ADM	KS	PÇ	4
81	VALVULA ESC	KS	PÇ	4
82	VALVULA DESCARGA RAPIDA	LNG	PÇ	2
83	VALVULA PEDAL	LNG	PÇ	1
84	VALVULA RELE	LNG	PÇ	1
Total do Lote 1		49.100,00		

2 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 PLACA NQI5434				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	PÇ	2
3	AUTOMATICO	DNI	PÇ	1
4	ANEL SINCRONIZADOR	VANUCCI	PÇ	6
5	BARRA DIRECAO GRANDE	NAKATA	PÇ	1
6	BARRA DIRECAO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1
7	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	JAHU	PÇ	2
8	BATENTE FEIXE MOLA TRAS	JAHU	PÇ	2
9	BIELA	KS	PÇ	4
10	BOMBA D AGUA	VANUCCI	PÇ	1
11	BOMBA OLEO	VANUCCI	PÇ	1
12	BRONZE BIELA	KS	PÇ	4
13	BRONZE MANCAL	KS	PÇ	5
14	BUCHA BIELA	KS	PÇ	4
15	BUCHA ESTABILIZADOR	JAHU	PÇ	4
16	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JAHU	JOGO	4
17	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JAHU	JOGO	4
18	CATRACA FREIO TRAS	VANUCCI	PÇ	2
19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
21	COLMEIA	VANUCCI	PÇ	1
22	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	1
23	CRUZETA TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	2
24	CUICA FREIO	VANUCCI	PÇ	2
25	ESTICADOR CORREIA	VANUCCI	PÇ	1
26	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	2
27	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PÇ	2
28	FILTRO SEDMENTADOR	TECFIL	PÇ	2
29	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	2
30	FUSIVEL	WHURT	PÇ	20
31	GARFO TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	2
32	GUARNICAO PARABRISA	VANUCCI	PÇ	1
33	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	8
34	HELICE	VANUCCI	PÇ	1
35	INDUZIDO	DNI	PÇ	1
36	JOGO ARRUELA ENCOSTO	KS	PÇ	2
37	JOGO ESCOVA	DNI	PÇ	1
38	JOGO JUNTA	SABO	PÇ	1
39	JOGO LONA FREIO DIANT	COBREQ	PÇ	2
40	JOGO LONA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	2
41	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	VANUCCI	PÇ	1
42	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	1
43	KIT MOTOR	KS	PÇ	4
44	LAMPADA 67	MAGNET MARELLI	PÇ	10
45	LAMPADA 69	MAGNET MARELLI	PÇ	10
46	LAMPADA 1141	MAGNET MARELLI	PÇ	10
47	LAMPADA 1034	MAGNET MARELLI	PÇ	10
48	LAMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
49	LANTERNA TRAS	MAGNET MARELLI	PÇ	2
50	LUVA TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	1
51	PALHETA LIMPADOR	VANUCCI	PÇ	2
52	PARAFUSO CENTRO DIANT	WHURT	PÇ	2
53	PARAFUSO CENTRO TRAS	WHURT	PÇ	2
54	PARAFUSO RODA DIANT	WHURT	PÇ	10
55	PARAFUSO RODA TRAS	WHURT	PÇ	10
56	PONTEIRA TRANS	MERITOR	PÇ	1
57	RELE AUXILIAR	DNI	PÇ	1
58	RELE FAROL	DNI	PÇ	1
59	REPARO CX DIRECAO	VANUCCI	PÇ	2
60	REPARO DO S	VANUCCI	PÇ	4
61	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SABO	PÇ	1
62	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SABO	PÇ	1
63	RETENTOR RODA DIANT	SABO	PÇ	2
64	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PÇ	4
65	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PÇ	2
66	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	IRB	PÇ	1
67	ROLAMENTO PRIMARIO	IRB	PÇ	1
68	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	IRB	PÇ	2
69	ROLAMENTO RODA DIANT INT	IRB	PÇ	2
70	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	IRB	PÇ	2
71	ROLAMENTO RODA TRAS INT	IRB	PÇ	2
72	ROLETES	VANUCCI	PÇ	14
73	SAPATA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	4
74	SEMI EIXO	VANUCCI	PÇ	2
75	SENSOR TEMPERATURA	DNI	PÇ	1
76	SENSOR PRESSAO OLEO	DNI	PÇ	1
77	TAMPA DE VALVULA	SABO	PÇ	4
78	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	PÇ	2
79	VALVULA 4 VIAS	LNG	PÇ	1
80	VALVULA ADM	KS	PÇ	4
81	VALVULA ESC	KS	PÇ	4
82	VALVULA DESCARGA RAPIDA	LNG	PÇ	2
83	VALVULA PEDAL	LNG	PÇ	1
84	VALVULA RELE	LNG	PÇ	1
Total do Lote 2		49.500,00		

3 - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 PLACA QFI0C42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	PÇ	2
3	AUTOMATICO	DNI	PÇ	1
4	BARRA DIRECAO GRANDE	NAKATA	PÇ	1
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1
6	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	JAHU	PÇ	2
7	BATENTE FEIXE MOLA TRAS	JAHU	PÇ	2
8	BOMBA D AGUA	VANUCCI	PÇ	1
9	BOMBA OLEO	VANUCCI	PÇ	1
10	BUCHA ESTABILIZADOR	JAHU	PÇ	4
11	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JAHU	JOGO	4
12	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JAHU	JOGO	4
13	CATRACA FREIO TRAS	VANUCCI	PÇ	2
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
16	COLMEIA	VANUCCI	PÇ	1
17	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	1
18	CRUZETA TRANSMISSAO	MERITOR	PÇ	2
19	CUICA FREIO	FARJ	PÇ	2
20	ESTICADOR CORREIA	VANUCCI	PÇ	1
21	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	2
22	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PÇ	2
23	FILTRO SEDMENTADOR	TECFIL	PÇ	2
24	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	2
25	FUSIVEL	WHURT	PÇ	20
26	GARFO TRANSMISSAO	VANUCCI	PÇ	2
27	GUARNICAO PARABRISA	VANUCCI	PÇ	1
28	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	8
29	HELICE	VANUCCI	PÇ	1
30	INDUZIDO	DNI	PÇ	1
31	JOGO ESCOVA	DNI	PÇ	1
32	JOGO LONA FREIO DIANT	COBREQ	PÇ	2
33	JOGO LONA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	2
34	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	VANUCCI	PÇ	1
35	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	1
36	LAMPADA 67	MAGNET MARELLI	PÇ	10
37	LAMPADA 69	MAGNET MARELLI	PÇ	10
38	LAMPADA 1141	MAGNET MARELLI	PÇ	10
39	LAMPADA 1034	MAGNET MARELLI	PÇ	10
40	LAMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
41	LANTERNA TRAS	GF	PÇ	2
42	LUVA TRANSMISSAO	VANUCCI	PÇ	1
43	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	PÇ	2
44	PARAFUSO CENTRO DIANT	WHURT	PÇ	2
45	PARAFUSO CENTRO TRAS	WHURT	PÇ	2
46	PARAFUSO RODA DIANT	WHURT	PÇ	10
47	PARAFUSO RODA TRAS	WHURT	PÇ	10
48	PONTEIRA TRANS	VANUCCI	PÇ	1
49	RELE AUXILIAR	DNI	PÇ	1
50	RELE FAROL	DNI	PÇ	1
51	REPARO CX DIRECAO	QUINELATO	PÇ	2
52	REPARO DO S	VANUCCI	PÇ	4
53	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SABO	PÇ	1
54	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SABO	PÇ	1
55	RETENTOR RODA DIANT	SABO	PÇ	2
56	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PÇ	4
57	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PÇ	2
58	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	IRB	PÇ	1
59	ROLAMENTO PRIMARIO	IRB	PÇ	1
60	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	IRB	PÇ	2
61	ROLAMENTO RODA DIANT INT	IRB	PÇ	2
62	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	IRB	PÇ	2
63	ROLAMENTO RODA TRAS INT	IRB	PÇ	2
64	ROLETES	VANUCCI	PÇ	14
65	SAPATA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	4
66	SEMI EIXO	VANUCCI	PÇ	2
67	SENSOR TEMPERATURA	DNI	PÇ	1
68	SENSOR PRESSAO OLEO	DNI	PÇ	1
69	TAMPA DE VALVULA	SABO	PÇ	4
70	TERMINAL DIRECAO	VANUCCI	PÇ	2
Total do Lote 3		35.700,00		

5 - ONIBUS VOLARE PLACA MOT9275

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	PÇ	2
3	ARRUELA TRAVA	WHURT	PÇ	4
4	ANEL SINCRONIZADOR	VANUCCI	PÇ	4
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1
6	BARRA DIRECAO GRANDE	NAKATA	PÇ	1
7	BATENTE FEIXE MOLA	JAHU	PÇ	2
8	BOMBA D AGUA	VANUCCI	PÇ	1
9	BOMBA OLEO	VANUCCI	PÇ	1
10	BRONZE BIELA	KS	PÇ	1
11	BRONZE MANCAL	KS	PÇ	1
12	BUCHA ESTAB DIANT	JAHU	PÇ	4
13	BUCHA ESTAB TRAS	JAHU	PÇ	4

14	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JAHU	JOGO	4
15	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANT	JAHU	PÇ	4
16	BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANT	JAHU	PÇ	4
17	CABO ACELERADOR	TUBA	PÇ	1
18	CABO FREIO	TUBA	PÇ	1
19	CABO MULTIPLAS FUNCOES	TUBA	PÇ	1
20	CABO SELETOR	TUBA	PÇ	1
21	CAMISA	KS	PÇ	4
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PÇ	1
24	COLA PARABRISA	MEGA COOPER	PÇ	1
25	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	1
26	COXIM CX MARCHA	JAHU	PÇ	2
27	COXIM MOTOR DIANT	JAHU	PÇ	2
28	COXIM RADIADOR	JAHU	PÇ	2
29	CRUZETA TRANS	MERITOR	PÇ	4
30	EIXO PRIMARIO	VANUCCI	PÇ	1
31	EIXO SECPÇARIO	VANUCCI	PÇ	1
32	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	VANUCCI	PÇ	1
33	ESTICADOR CORREIA	VANUCCI	PÇ	1
34	FILTRO AR SECPÇARIO	TECFIL	PÇ	2
35	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	PÇ	2
36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PÇ	2
37	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	2
38	FUSIVEL	WHURT	PÇ	20
39	GUARNICAO PARABRISA	VANUCCI	PÇ	1
40	JOGO LONA FREIO DIANT	COBREQ	PÇ	2
41	JOGO LONA FREIO TRAS	COBREQ	PÇ	2
42	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	PÇ	1
43	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	1
44	LAMPADA 67	MAGNET MARELLI	PÇ	10
45	LAMPADA 1141	MAGNET MARELLI	PÇ	10
46	LAMPADA 1034	MAGNET MARELLI	PÇ	10
47	LAMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
48	LUVA TRANSMISSAO	VANUCCI	PÇ	1
49	MOLA DIANT PARABOLICA	AESA	PÇ	2
50	MOLA 2ª DIANT	AESA	PÇ	2
51	MOLA 3ª DIANT	AESA	PÇ	2
52	MOLA 1ª TRAS	AESA	PÇ	2
53	MOLA 2ª TRAS	AESA	PÇ	2
54	MOLA 3ª TRAS	AESA	PÇ	2
55	MOLA 4ª TRAS	AESA	PÇ	2
56	MOTOR LIMPADOR	DNI	PÇ	1
57	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	PÇ	2
58	PARABRISA	VANUCCI	PÇ	1
59	PARAFUSO CENTRO DIANT	WHURT	PÇ	2
60	PARAFUSO CENTRO TRAS	WHURT	PÇ	2
61	PORCA CUBO DIANT	WHURT	PÇ	2
62	PORCA CUBO TRAS	WHURT	PÇ	2
63	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	VANUCCI	PÇ	2
64	PISTAO C/ ANEL	KS	PÇ	4
65	POLIA ALT LISA	VANUCCI	PÇ	1
66	PONTEIRA TRANS	VANUCCI	PÇ	1
67	RELE AUXILIAR	IRB	PÇ	1
68	RELE FAROL	IRB	PÇ	1
69	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SABO	PÇ	1
70	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SABO	PÇ	1
71	RETENTOR RODA DIANT	SABO	PÇ	2
72	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PÇ	2
73	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PÇ	2
74	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	IRB	PÇ	1
75	ROLAMENTO PRIMARIO	IRB	PÇ	1
76	ROLAMENTO RODA DIANT INT	IRB	PÇ	2
77	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	IRB	PÇ	2
78	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	IRB	PÇ	2
79	ROLAMENTO RODA TRAS INT	IRB	PÇ	2
80	ROLETES	VANUCCI	PÇ	14
81	SEMI EIXO	VANUCCI	PÇ	2
82	SENSOR TEMPERATURA	NDI	PÇ	1
83	SILICONE	MEGA COOPER	PÇ	3
84	SINCRONIZADOR	VANUCCI	PÇ	1
85	TERMINAL DIRECAO	VANUCCI	PÇ	2
86	TUCHO	KS	PÇ	8
87	VALVULA TERMOSTATICA	VANUCCI	PÇ	1
88	VARETA DO TUCHO	KS	PÇ	8
Total do Lote 5		48.800,00		
6 - ONIBUS MBENZ 1519 PLACAS OGB0424/QFW2856				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	4
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	4
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	4
5	BOMBA DAGUA	VANUCCI	PÇ	4
6	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	4
7	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	4
8	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4
9	BUCHA FEIXO MOLA	JAHU	PÇ	8
10	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	4

11	ENGRENAGEM DE 1ª	VANUCCI	PÇ	2
12	ENGRENAGEM DE 2ª	VANUCCI	PÇ	2
13	CRUZETA CARDAN	MERITOR	PÇ	2
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	VANUCCI	PÇ	2
15	CILINDRO MESTRE FREIO	FTE	PÇ	2
16	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	JAHU	PÇ	6
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	JAHU	PÇ	6
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	FTE	PÇ	4
19	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	2
20	ENGRENAGEM DE 3ª	VANUCCI	PÇ	2
21	LUVA 1ª	VANUCCI	PÇ	2
22	LUVA 2ª	VANUCCI	PÇ	2
23	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2
24	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	2
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	4
26	MOLA SEGPÇA DIANTERIA	AESA	PÇ	4
27	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	4
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4
29	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	2
30	INTERRUPTOR DE RE	DNI	PÇ	2
31	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	3M	PÇ	2
32	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	PÇ	10
33	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2
34	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	2
35	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2
36	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2
37	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2
38	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4
39	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
40	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	4
41	ROLAMENTO CARDAN	JAHU	PÇ	4
42	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	4
44	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	4
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	4
46	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	MERITOR	PÇ	4
47	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	VANUCCI	PÇ	4
48	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	VANUCCI	PÇ	4
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	VANUCCI	PÇ	4
50	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	4
51	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	4
Total do Lote 6		63.000,00		

7 - ONIBUS MBENZ PLACA MMV6487

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2
5	BOMBA DAGUA	VANUCCI	PÇ	2
6	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2
7	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	2
8	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4
9	BUCHA FEIXO MOLA	JAHU	PÇ	8
10	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	2
11	ENGRENAGEM DE 1ª	ENGRECON	PÇ	1
12	ENGRENAGEM DE 2ª	ENGRECON	PÇ	1
13	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	VANUCCI	PÇ	2
15	CILINDRO MESTRE FREIO	FTE	PÇ	2
16	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	JAHU	PÇ	4
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	JAHU	PÇ	4
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	FTE	PÇ	4
19	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PÇ	1
20	ENGRENAGEM DE 3ª	ENGRECON	PÇ	1
21	LUVA 1ª	VANUCCI	PÇ	1
22	LUVA 2ª	VANUCCI	PÇ	1
23	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1
24	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	2
26	MOLA SEGPÇA DIANTERIA	AESA	PÇ	2
27	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4
29	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1
30	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	2
31	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	3M	PÇ	2
32	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	PÇ	10
33	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2
34	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1
35	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2
36	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2
37	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2
38	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4
39	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2
40	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2
41	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2
42	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2
44	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2

45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2
46	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	JAHU	PÇ	2
47	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	FARJ	PÇ	2
48	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2
50	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2
51	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2
Total do Lote 7		36.600,00		
9 - ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS PLACAS QFI0B02/QFI0A82/QFI0C92				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	6
3	ARANHA RODA TRASEIRO	WHURT	PEÇA	5
4	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	PEÇA	8
5	BRAÇO LIMPADOR	VANUCCI	PEÇA	6
6	BUCHA EIXO EMBREAGEM	VANUCCI	PEÇA	6
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	JAHU	PEÇA	6
8	CORREIA ALTERNADOR	CONTITEC	PEÇA	6
9	CRUZETA TRANSMISÃO	MERITOR	PEÇA	6
10	CUICA FREIO	FARJ	PEÇA	6
11	DIAFRAGMA DIANTEIRO	FARJ	PEÇA	6
12	ENGRENAGEM CAIXA	ENGRECON	PEÇA	6
13	ESTICADOR CORREIA	VANUCCI	PEÇA	6
14	GUARNIÇÃO PARABRISAS	VANUCCI	PEÇA	1
15	GRAMPO MOLA	VANUCCI	PEÇA	4
16	HELICE MOTOR	VANUCCI	PEÇA	1
17	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	JG	6
18	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	JG	6
19	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	JG	6
20	JUNTA CARTER	SABO	PEÇA	1
21	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	PEÇA	3
22	LÂMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PEÇA	10
23	LÂMPADA PISCA	MAGNET MARELLI	PEÇA	12
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	PEÇA	6
25	PARABRISA	VANUCCI	PEÇA	3
26	REPARO CUICA	FARJ	PEÇA	6
27	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	QUINELATO	PEÇA	6
28	RETENTOR PINHÃO	SABO	PEÇA	6
29	RETENTOR POLIA	SABO	PEÇA	6
30	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	PEÇA	6
31	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	PEÇA	6
32	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	6
33	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PEÇA	6
34	ROLAMENTO VOLANTE	IRB	PEÇA	6
35	ROTOR	DNI	PEÇA	6
36	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	PEÇA	6
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PEÇA	6
38	TAMPA RADIADOR	CLICK	PEÇA	6
39	TENSOR ALTERNADOR	VANUCCI	PEÇA	6
40	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PEÇA	6
41	TRAVA RODA DIANTEIRA	WHURT	PEÇA	6
42	MOLA DIANT PARABOLICA	AESA	PEÇA	6
43	MOLA 2ª DIANT	AESA	PEÇA	6
44	MOLA 3ª DIANT	AESA	PEÇA	6
45	MOLA 1ª TRAS	AESA	PEÇA	6
46	MOLA 2ª TRAS	AESA	PEÇA	6
47	MOLA 3ª TRAS	AESA	PEÇA	6
48	MOLA 4ª TRAS	AESA	PEÇA	6
49	VIDRO JANELA LATERAL	VANUCCI	PEÇA	6
Total do Lote 9		73.990,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
33.538.090/0001-28
Valor: R$ 356.690,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES	***A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DE7D8E0E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS E PESADOS (CAMINHÕES) DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS EIRELI
CNPJ: 04.026.213/0001-43
TOTAL: 205.300,00

3 - CAMINHAO PIPA FORD 1723 PLACAS QSJ8810/QSJ8740

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PÇ	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	ZETTA	PÇ	5
4	BATERIA 150 AMPERES	INDISA	PÇ	4
5	BOMBA D´ÁGUA	INDISA	PÇ	2
6	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	PÇ	1
7	BRAÇO LIMPADOR	LNG	PÇ	2
8	BUCHA EIXO EMBREAGEM	LNG	PÇ	2
9	BUCHA ESTABILIZADOR	EMBREMAX	PÇ	8
10	BUCHA MOLA	TRW	PÇ	8
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	PÇ	2
12	CORREIA ALTERNADOR	TRW	PÇ	2
13	COXIM CAIXA	TRW	PÇ	4
14	COXIM MOTOR	TRW	PÇ	4
15	CRUZETA	TRW	PÇ	4
16	CRUZETA TRANSMISÃO	LNG	PÇ	4
17	CUICA	LNG	PÇ	2
18	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	PÇ	2
19	DESENGRIPANTE 300ML	WURTH	PÇ	2
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	LNG	PÇ	4
21	EIXO BENDIX	GAUSS	PÇ	1
22	EIXO PRIMÁRIO	LNG	PÇ	1
23	EMBREAGEM VISCOSA	LNG	PÇ	2
24	ENGRENAGEM SECUNDARIA	LNG	PÇ	2
25	ESTICADOR CORREIA	LONAFLEX	PÇ	2
26	FAROL COMPLETO	LONAFLEX	PÇ	2
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	LNG	PÇ	2
28	FUSÍVEL	DNI	PÇ	6
29	KIT EMBREAGEM	VALEO	PÇ	2
30	LÂMPADA FAROL	GAUSS	PÇ	4
31	LÂMPADA PISCA	GAUSS	PÇ	8
32	LONA FREIO DIANTEIRA	FREMAX	PÇ	2
33	LONA FREIO TRASEIRA	FREMAX	PÇ	2
34	CHAVE DO PISCA ALERTA	MARILLIA	PÇ	1
35	MOLA SUSPENSÃO	MARCHETTI	PÇ	4
36	PORCA DE RODA	MARCHETTI	PÇ	10
37	PORTA ESCOVA	DITA	PÇ	2
38	REPARO CUICA	LNG	PÇ	2
39	RETENTOR POLIA	SABO	PÇ	2
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	LNG	PÇ	8
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	LNG	PÇ	8
42	RETENTOR VOLANTE	LNG	PÇ	2
43	RETROVISOR	LNG	PÇ	2
44	RODA	LNG	PÇ	2
45	ROLAMENTO CENTRO	EURO	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	EURO	PÇ	8
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	EURO	PÇ	8
48	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	EURO	PÇ	2
49	ROLAMENTO VOLANTE	EURO	PÇ	2
50	SERVO DE EMBREAGEM	LNG	PÇ	2
51	TAMPA RADIADOR	FLORIO	PÇ	1
52	TENSOR ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2
53	TERMINAL DIREÇÃO	COFAP	PÇ	8
54	TRAVA RODA DIANTEIRA	WURTH	PÇ	10
55	VALVULA PEDAL	LNG	PÇ	2
56	MOLA DO FEIXE MESTRE	MARCHETTI	PÇ	6
57	MOLA SEGUNDA	MARCHETTI	PÇ	6
58	MOLA TERCEIRA	MARCHETTI	PÇ	6
59	MOLA QUARTA	MARCHETTI	PÇ	6
60	MOLA QUINTA	MARCHETTI	PÇ	6
61	MOLA SEXTA	MARCHETTI	PÇ	6
62	MOLA SÉTIMA	MARCHETTI	PÇ	6
63	MOLA OITAVA	MARCHETTI	PÇ	6
64	MOLA NONA	MARCHETTI	PÇ	6
65	TAMBOR FREIO TRAS	FREMAX	PÇ	4
66	TAMBOR FREIO DIANT	FREMAX	PÇ	4
67	VÁLVULA RELE	3RHO	PÇ	2
Total do Lote 3		82.900,00		

4 - CAMINHAO CAÇAMBA AGRALE 14000 PLACA QFE0005

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	PÇ	4
3	ARRUELA TRAVA	LNG	PÇ	4
4	ANEL SINCRONIZADOR	LNG	PÇ	4
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	COFAP	PÇ	1
6	BARRA DIRECAO GRANDE	COFAP	PÇ	1
7	BATENTE FEIXE MOLA	MARCHETTI	PÇ	2
8	BOMBA D AGUA	INDISA	PÇ	1
9	BOMBA OLEO	INDISA	PÇ	1
10	BRONZE BIELA	KS	PÇ	1
11	BRONZE MANCAL	KS	PÇ	1
12	BUCHA ESTAB DIANT	COFAP	PÇ	4
13	BUCHA ESTAB TRAS	COFAP	PÇ	4
14	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	COFAP	JOGO	4
15	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANT	COFAP	PÇ	4
16	BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANT	COFAP	PÇ	4
17	CABO ACELERADOR	TUBA	PÇ	1

18	CABO FREIO	TUBA	PÇ	1
19	CABO MULTIPLAS FUNCOES	TUBA	PÇ	1
20	CABO SELETOR	TUBA	PÇ	1
21	CAMISA	KS	PÇ	4
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1
24	CORREIA ALT	VALEO	PÇ	1
25	COXIM CX MARCHA	COFAP	PÇ	2
26	COXIM MOTOR DIANT	COFAP	PÇ	2
27	COXIM RADIADOR	COFAP	PÇ	2
28	CRUZETA TRANS	COFAP	PÇ	4
29	EIXO PRIMARIO	MARCHETTI	PÇ	1
30	EIXO SECUNDARIO	MARCHETTI	PÇ	1
31	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	COFAP	PÇ	1
32	ESTICADOR CORREIA	DAYCO	PÇ	1
33	FILTRO AR SECPÇARIO	WEGA	PÇ	4
34	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	PÇ	4
35	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4
36	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	PÇ	4
37	FUSIVEL	DNI	PÇ	20
38	GUARNICAO PARABRISA	LNG	PÇ	1
39	JOGO LONA FREIO DIANT	FREMAX	PÇ	4
40	JOGO LONA FREIO TRAS	FREMAX	PÇ	4
41	JOGO JUNTA MOTOR	FREMAX	PÇ	1
42	KIT EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1
43	LAMPADA 67	GAUSS	PÇ	10
44	LAMPADA 1141	GAUSS	PÇ	10
45	LAMPADA 1034	GAUSS	PÇ	10
46	LAMPADA FAROL	GAUSS	PÇ	4
47	LUVA TRANSMISSAO	GAUSS	PÇ	1
48	MOTOR LIMPADOR	EURO	PÇ	1
49	PALHETA LIMPADOR	EURO	PÇ	2
50	PARAFUSO CENTRO DIANT	WURTH	PÇ	2
51	PARAFUSO CENTRO TRAS	WURTH	PÇ	2
52	PORCA CUBO DIANT	WURTH	PÇ	2
53	PORCA CUBO TRAS	WURTH	PÇ	2
54	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	WURTH	PÇ	2
55	POLIA ALT LISA	DAYCO	PÇ	1
56	PONTEIRA TRANS	FREMAX	PÇ	1
57	RELE AUXILIAR	DNI	PÇ	1
58	RELE FAROL	DNI	PÇ	1
59	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SABO	PÇ	1
60	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SABO	PÇ	1
61	RETENTOR RODA DIANT	SABO	PÇ	2
62	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PÇ	2
63	ROLAMENTO CENTRO	EURO	PÇ	2
64	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	EURO	PÇ	1
65	ROLAMENTO PRIMARIO	EURO	PÇ	1
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	EURO	PÇ	4
67	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	EURO	PÇ	4
68	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	EURO	PÇ	4
69	ROLAMENTO RODA TRAS INT	EURO	PÇ	4
70	SEMI EIXO	LNG	PÇ	4
71	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH	PÇ	1
72	TAMBOR FREIO TRAS	FREMAX	PÇ	4
73	TAMBOR FREIO DIANT	FREMAX	PÇ	4
74	TERMINAL DIRECAO	COFAP	PÇ	2
75	TUCHO	KS	PÇ	8
76	VALVULA TERMOSTATICA	EURO	PÇ	1
77	MOLA DO FEIXE MESTRE	MARCHETTI	PÇ	2
78	MOLA SEGUNDA	MARCHETTI	PÇ	2
79	MOLA TERCEIRA	MARCHETTI	PÇ	2
80	MOLA QUARTA	MARCHETTI	PÇ	2
81	MOLA QUINTA	MARCHETTI	PÇ	2
82	MOLA SEXTA	MARCHETTI	PÇ	2
83	MOLA SÉTIMA	MARCHETTI	PÇ	2
84	MOLA OITAVA	MARCHETTI	PÇ	2
85	MOLA NONA	MARCHETTI	PÇ	2
86	VARETA DO TUCHO	LNG	PÇ	2
Total do Lote 4		55.900,00		
5 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM CRM 4X2 13190, PLACAS OEW–9G85–PB				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PÇ	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	ZETTA	PÇ	5
4	BATERIA 150 AMPERES	INDISA	PÇ	4
5	BOMBA D´ÁGUA	INDISA	PÇ	2
6	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	PÇ	1
7	BRAÇO LIMPADOR	LNG	PÇ	2
8	BUCHA EIXO EMBREAGEM	LNG	PÇ	2
9	BUCHA ESTABILIZADOR	EMBREMAX	PÇ	8
10	BUCHA MOLA	TRW	PÇ	8
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	PÇ	2
12	CORREIA ALTERNADOR	TRW	PÇ	2
13	COXIM CAIXA	TRW	PÇ	4
14	COXIM MOTOR	TRW	PÇ	4
15	CRUZETA	TRW	PÇ	4
16	CRUZETA TRANSMISÃO	COFAP	PÇ	4
17	CUICA	LNG	PÇ	2

18	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	PÇ	2
19	DESENGRIPANTE 300ML	WURTH	PÇ	2
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	LNG	PÇ	4
21	EIXO BENDIX	GAUSS	PÇ	1
22	EIXO PRIMÁRIO	LNG	PÇ	1
23	EMBREAGEM VISCOSA	LNG	PÇ	2
24	ENGRENAGEM SECUNDARIA	LNG	PÇ	2
25	ESTICADOR CORREIA	LNG	PÇ	2
26	FAROL COMPLETO	LNG	PÇ	2
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	LNG	PÇ	2
28	FUSÍVEL	DNI	PÇ	6
29	KIT EMBREAGEM	VALEO	PÇ	2
30	LÂMPADA FAROL	GAUSS	PÇ	4
31	LÂMPADA PISCA	GAUSS	PÇ	8
32	LONA FREIO DIANTEIRA	FREMAX	PÇ	2
33	LONA FREIO TRASEIRA	FREMAX	PÇ	2
34	CHAVE DO PISCA ALERTA	MARILLIA	PÇ	1
35	MOLA SUSPENSÃO	MARCHETTI	PÇ	4
36	PORCA DE RODA	MARCHETTI	PÇ	10
37	PORTA ESCOVA	DITA	PÇ	2
38	REPARO CUICA	LNG	PÇ	2
39	RETENTOR POLIA	SABO	PÇ	2
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	LNG	PÇ	8
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	LNG	PÇ	8
42	RETENTOR VOLANTE	LNG	PÇ	2
43	RETROVISOR	LNG	PÇ	2
44	RODA	LNG	PÇ	2
45	ROLAMENTO CENTRO	EURO	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	EURO	PÇ	8
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	EURO	PÇ	8
48	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	EURO	PÇ	2
49	ROLAMENTO VOLANTE	EURO	PÇ	2
50	SERVO DE EMBREAGEM	LNG	PÇ	2
51	TAMPA RADIADOR	MARCHETTI	PÇ	1
52	TENSOR ALTERNADOR	MARCHETTI	PÇ	2
53	TERMINAL DIREÇÃO	MARCHETTI	PÇ	8
54	TRAVA RODA DIANTEIRA	MARCHETTI	PÇ	10
55	VALVULA PEDAL	MARCHETTI	PÇ	2
56	MOLA DO FEIXE MESTRE	MARCHETTI	PÇ	6
57	MOLA SEGUNDA	MARCHETTI	PÇ	6
58	MOLA TERCEIRA	MARCHETTI	PÇ	6
59	MOLA QUARTA	MARCHETTI	PÇ	6
60	MOLA QUINTA	MARCHETTI	PÇ	6
61	MOLA SEXTA	MARCHETTI	PÇ	6
62	MOLA SÉTIMA	MARCHETTI	PÇ	6
63	MOLA OITAVA	MARCHETTI	PÇ	6
64	MOLA NONA	MARCHETTI	PÇ	6
65	TAMBOR FREIO TRAS	FREMAX	PÇ	4
66	TAMBOR FREIO DIANT	FREMAX	PÇ	4
67	VÁLVULA RELE	3RHO	PÇ	2
Total do Lote 5		66.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS EIRELI.
04.026.213/0001-43
Valor: R$ 205.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES	***INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS EIRELI***
Prefeito	

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:27DF1893

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS E MICRO–ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA				
CNPJ: 59.158.354/0001-01				
TOTAL: 308.290,00				
4 - ONIBUS VOLARE PLACA NPX2771/OGC5709/OEY8073/SLD–8G62				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMORTECEDOR DIANT	CORVEN	PÇ	6

2	AMORTECEDOR TRAS	CORVEN	PÇ	6
3	ARRUELA TRAVA	ZM	PÇ	6
4	ANEL SINCRONIZADOR	ZM	PÇ	6
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	DRIVEWAY	PÇ	6
6	BARRA DIRECAO GRANDE	DRIVEWAY	PÇ	6
7	BATENTE FEIXE MOLA	ORION	PÇ	6
8	BOMBA D AGUA	MULTIMARCAS	PÇ	6
9	BOMBA OLEO	MULTIMARCAS	PÇ	6
10	BRONZE BIELA	KS	PÇ	6
11	BRONZE MANCAL	KS	PÇ	6
12	BUCHA ESTAB DIANT	ORION	PÇ	6
13	BUCHA ESTAB TRAS	ORION	PÇ	6
14	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	ORION	JOGO	6
15	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANT	ORION	PÇ	6
16	BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANT	ORION	PÇ	6
17	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PÇ	6
18	CABO FREIO	CABOVEL	PÇ	6
19	CABO MULTIPLAS FUNCOES	CABOVEL	PÇ	6
20	CABO SELETOR	CABOVEL	PÇ	6
21	CAMISA	KS	PÇ	6
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	6
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	6
24	COLA PARABRISA	GT	PÇ	6
25	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	6
26	COXIM CX MARCHA	ORION	PÇ	6
27	COXIM MOTOR DIANT	ORION	PÇ	6
28	COXIM RADIADOR	ORION	PÇ	6
29	CRUZETA TRANS	ENGRECON	PÇ	6
30	EIXO PRIMARIO	ENGRECON	PÇ	6
31	EIXO SECPÇARIO	ENGRECON	PÇ	6
32	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	ORION	PÇ	6
33	ESTICADOR CORREIA	CONTITEC	PÇ	6
34	FILTRO AR SECPÇARIO	WEGA	PÇ	6
35	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	PÇ	6
36	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	6
37	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	PÇ	6
38	FUSIVEL	IKRO	PÇ	20
39	GUARNICAO PARABRISA	GT	PÇ	1
40	JOGO LONA FREIO DIANT	HIPER FREIOS	PÇ	6
41	JOGO LONA FREIO TRAS	HIPER FREIOS	PÇ	6
42	JOGO JUNTA MOTOR	ORION	PÇ	6
43	KIT EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	3
44	LAMPADA 67	VTO	PÇ	10
45	LAMPADA 1141	VTO	PÇ	10
46	LAMPADA 1034	VTO	PÇ	10
47	LAMPADA FAROL	VTO	PÇ	6
48	LUVA TRANSMISSAO	ENGRECON	PÇ	6
49	MOLA DIANT PARABOLICA	MULTIMARCAS	PÇ	6
50	MOLA 2ª DIANT	MULTIMARCAS	PÇ	6
51	MOLA 3ª DIANT	MULTIMARCAS	PÇ	6
52	MOLA 1ª TRAS	MULTIMARCAS	PÇ	6
53	MOLA 2ª TRAS	MULTIMARCAS	PÇ	6
54	MOLA 3ª TRAS	MULTIMARCAS	PÇ	6
55	MOLA 4ª TRAS	MULTIMARCAS	PÇ	6
56	MOTOR LIMPADOR	MULTIMARCAS	PÇ	2
57	PALHETA LIMPADOR	VTO	PÇ	2
58	PARABRISA	GLASS	PÇ	2
59	PARAFUSO CENTRO DIANT	ZM	PÇ	6
60	PARAFUSO CENTRO TRAS	ZM	PÇ	6
61	PORCA CUBO DIANT	ZM	PÇ	6
62	PORCA CUBO TRAS	ZM	PÇ	6
63	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	ENGRECON	PÇ	6
64	PISTAO C/ ANEL	KS	PÇ	4
65	POLIA ALT LISA	CONTITEC	PÇ	1
66	PONTEIRA TRANS	ENGRECON	PÇ	1
67	RELE AUXILIAR	IKRO	PÇ	1
68	RELE FAROL	IKRO	PÇ	1
69	RETENTOR CX MARCHA DIANT	ORION	PÇ	6
70	RETENTOR CX MARCHA TRAS	ORION	PÇ	6
71	RETENTOR RODA DIANT	ORION	PÇ	6
72	RETENTOR RODA TRAS	ORION	PÇ	6
73	ROLAMENTO CENTRO	ORION	PÇ	6
74	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	ZM	PÇ	6
75	ROLAMENTO PRIMARIO	ZM	PÇ	6
76	ROLAMENTO RODA DIANT INT	HIPER FREIOS	PÇ	6
77	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	HIPER FREIOS	PÇ	6
78	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	HIPER FREIOS	PÇ	6
79	ROLAMENTO RODA TRAS INT	HIPER FREIOS	PÇ	6
80	ROLETES	KS	PÇ	14
81	SEMI EIXO	ENGRECON	PÇ	2
82	SENSOR TEMPERATURA	IKRO	PÇ	2
83	SILICONE	GT	PÇ	3
84	SINCRONIZADOR	ENGRECON	PÇ	1
85	TERMINAL DIRECAO	DRIVEWAY	PÇ	2
86	TUCHO	KS	PÇ	8
87	VALVULA TERMOSTATICA	ORION	PÇ	2
88	VARETA DO TUCHO	VTO	PÇ	8
Total do Lote 4		195.390,00		

8 - ONIBUS IVECO PLACAS OFC8889/OFB4348

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	CORVEN	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRAS	CORVEN	PÇ	4
3	ARRUELA TRAVA	ZM	PÇ	10
4	AUTOMATICO	IKRO	PÇ	2
5	ANEL SINCRONIZADOR	KS	PÇ	4
6	BARRA TENSORA SUPERIOR	DRIVEWAY	PÇ	4
7	BARRA TORCAO	DRIVEWAY	PÇ	4
8	BATENTE FEIXE MOLA	ORION	PÇ	6
9	BOMBA D AGUA	MULTIMARCAS	PÇ	2
10	BOMBA COMBUSTIVEL	MULTIMARCAS	PÇ	2
11	BOMBA OLEO	MULTIMARCAS	PÇ	2
12	BUCHA BRACO TORCAO FURO MENOR	ORION	PÇ	12
13	BUCHA BRACO TORCAO FURO MAIOR	ORION	PÇ	4
14	BUCHA ESTAB TRAS INF REDONDA	ORION	PÇ	4
15	BUCHA ESTAB TRAS SUP REDONDA	ORION	PÇ	4
16	BUCHA ESTAB TRAS MEIA LUA	ORION	PÇ	4
17	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	ORION	JOGO	4
18	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	ORION	JOGO	4
19	CABO SELETOR LONGO	CABOVEL	PÇ	2
20	CABO SELETOR CURTO	CABOVEL	PÇ	2
21	CAMISA	KS	PÇ	4
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	2
23	CILINDRO MESTRE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	4
24	CORREIA ALT	CONTITEC	PÇ	4
25	COXIM MOTOR DIANT LD	ORION	PÇ	4
26	COXIM MOTOR DIANT LE	ORION	PÇ	4
27	DISCO FREIO DIANT	HIPER FREIOS	PÇ	4
28	DISCO FREIO TRAS	HIPER FREIOS	PÇ	4
29	ESTICADOR CORREIA	CONTITEC	PÇ	4
30	FILTRO AR	WEGA	PÇ	4
31	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	WEGA	PÇ	4
32	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4
33	FILTRO COMBUSTIVEL PRE FILTRO	WEGA	PÇ	4
34	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	PÇ	4
35	FUSIVEL	IKRO	PÇ	20
36	GARFO TRANSMISSAO	EMBRECOM	PÇ	1
37	GUARNICAO PARABRISA	GLASS	PÇ	1
38	INDUZIDO	IKRO	PÇ	1
39	JOGO ESCOVA	IKRO	PÇ	1
40	JOGO PASTILHA FREIO DIANT	HIPER FREIOS	PÇ	4
41	JOGO PASTILHA FREIO TRAS	HIPER FREIOS	PÇ	4
42	JOGO PIVO INF/SUP	DRIVEWAY	PÇ	4
43	JOGO BRONZE BIELA	KS	PÇ	1
44	JOGO BRONZE MANCAL	KS	PÇ	1
45	JOGO JUNTA MOTOR	ORION	PÇ	1
46	KIT EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	1
47	LAMPADA 67	VTO	PÇ	10
48	LAMPADA 1141	VTO	PÇ	10
49	LAMPADA 1034	VTO	PÇ	10
50	LAMPADA FAROL	VTO	PÇ	4
51	LUVA TRANSMISSAO	ENGRECON	PÇ	2
52	PALHETA LIMPADOR	VTO	PÇ	2
53	PARAFUSO RODA DIANT	ZM	PÇ	10
54	PARAFUSO RODA TRAS	ZM	PÇ	10
55	PINCA FREIO DIANT LD	HIPER FREIOS	PÇ	2
56	PINCA FREIO DIANT LE	HIPER FREIOS	PÇ	2
57	PISTAO C/ ANEL	KS	PÇ	4
58	POLIA VIRABREQUIM	CONTITEC	PÇ	1
59	RADIADOR	VISCONDI	PÇ	2
60	RELE AUXILIAR	IKRO	PÇ	2
61	RELE PISCA	IKRO	PÇ	2
62	REPARO PINCA FREIO DIANT	ORION	PÇ	2
63	REPARO PINCA FREIO TRAS C/ PISTAO	ORION	PÇ	2
64	RETENTOR CX MARCHA DIANT	ORION	PÇ	2
65	RETENTOR CX MARCHA TRAS	ORION	PÇ	2
66	RETENTOR RODA DIANT	ORION	PÇ	2
67	RETENTOR RODA TRAS	ORION	PÇ	2
68	ROLAMENTO CENTRO	ORION	PÇ	6
69	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	ZM	PÇ	6
70	ROLAMENTO PRIMARIO	ZM	PÇ	4
71	ROLAMENTO RODA DIANT	HIPER FREIOS	PÇ	4
72	ROLAMENTO RODA TRAS	HIPER FREIOS	PÇ	4
73	ROLETES	KS	PÇ	14
74	SAPATA FREIO MAO	HIPER FREIOS	PÇ	2
75	TERMINAL DIRECAO FINO	DRIVEWAY	PÇ	4
76	TERMINAL DIRECAO GROSSO	DRIVEWAY	PÇ	8
77	TIRANTE DIANT	DRIVEWAY	PÇ	2
78	VALVULA REGULADORA PRESSAO	ORION	PÇ	2
79	VALVULA TERMOSTATICA	ORION	PÇ	2
Total do Lote 8		112.900,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.
59.158.354/0001-01
Valor: R$ 308.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES	***AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA***
PREFEITO	

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26A553D2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS E PESADOS (CAMINHÕES) DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 33.538.090/0001-28

TOTAL: 66.290,00

1 - CAMINHAO PIPA DURASTAR INTERNACIONAL PLACA NQE4C71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	WHURT	PÇ	4
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	PÇ	1
3	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	PÇ	4
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA	MAGNET MARELLI	PÇ	1
5	BOMBA DA URÉIA	VANUCCI	PÇ	1
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	SUPORTE REY	PÇ	2
7	CABO DO BALÃO DE AR	TUBA	PÇ	2
8	CONTRA PINO	WHURT	PÇ	10
9	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITEC	PÇ	2
10	CORREIA HIDRAULICO	CONTITEC	PÇ	1
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	MERITOR	PÇ	2
12	CUICA FREIO	FARJ	PÇ	2
13	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	AESA	JG	2
14	FUSIVEL	WHURT	PÇ	10
15	JUNTA CARTER	SABO	PÇ	1
16	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	SABO	PÇ	1
17	LÂMPADA FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	4
18	LÂMPADA PISCA	MAGNET MARELLI	PÇ	12
19	LONA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	PÇ	4
20	LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	PÇ	4
21	LUVA DA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1
22	MOLA CUICA FREIO	FARJ	PÇ	2
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	WHURT	PÇ	2
24	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1
25	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	WHURT	PÇ	2
26	PORCA PONTA CAPA	WHURT	PÇ	2
27	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	WHURT	PÇ	16
28	RETENTOR POLIA	SABO	PÇ	2
29	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	PÇ	2
30	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2
31	ROLAMENTO CENTRO	MERITOR	PÇ	1
32	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	IRB	PÇ	2
33	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	IRB	PÇ	2
34	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	IRB	PÇ	2
35	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	IRB	PÇ	2
36	SENSOR COMMON RAIL	DNI	PÇ	1
37	SENSOR DE FASE MOTOR	DNI	PÇ	1
38	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	DNI	PÇ	1
39	SENSOR TEMPERATURA GASES	DNI	PÇ	1
40	SOQUETE FAROL	WHURT	PÇ	2
41	TAMPA CUBO	VANUCCI	PÇ	1
42	TERMINAL BATERIA	WHURT	PÇ	4
43	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PÇ	4
Total do Lote 1		24.790,00		

2 - CAMINHAO CAÇAMBA VW 26280 PLACA NQE4261

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2
3	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	PÇ	4
4	BOMBA DE ÓLEO	VANUCCI	PÇ	1
5	BOMBA D'ÁGUA	VANUCCI	PÇ	1
6	BUCHA DO TIRANTE DO DIFERENCIAL	VANUCCI	PÇ	8
7	CATRACA DE FREIO DIREITA	VANUCCI	PÇ	2
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	VANUCCI	PÇ	2
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FTE	PÇ	2
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	FTE	PÇ	2

11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PÇ	2
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	FTE	PÇ	2
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	FTE	PÇ	2
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	FTE	PÇ	2
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2
16	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	2
17	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 1ª	VANUCCI	PÇ	1
18	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 2ª	VANUCCI	PÇ	1
19	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 3ª	VANUCCI	PÇ	1
20	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 5ª	VANUCCI	PÇ	1
21	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA RÉ	VANUCCI	PÇ	1
22	EIXO PILOTO	VANUCCI	PÇ	1
23	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANUCCI	PÇ	4
24	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	1
25	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4
26	LONA DE FREIO	COBREQ	PÇ	4
27	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2
28	MOLA DO FEIXE MESTRE	AESA	PÇ	2
29	MOLA SEGUNDA	AESA	PÇ	2
30	MOLA TERCEIRA	AESA	PÇ	2
31	MOLA QUARTA	AESA	PÇ	2
32	MOLA QUINTA	AESA	PÇ	2
33	MOLA SEXTA	AESA	PÇ	2
34	MOLA SÉTIMA	AESA	PÇ	2
35	MOLA OITAVA	AESA	PÇ	2
36	MOLA NONA	AESA	PÇ	2
37	PARAFUSO DE RODA	WHURT	PÇ	8
38	PINO PASTILHA	WHURT	PÇ	2
39	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	2
40	REPARO DE VALVULA	QUINELATO	PÇ	2
41	RETENTOR	SABO	PÇ	4
42	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	MERITOR	PÇ	2
43	ROLAMENTO DA PONTA	IRB	PÇ	2
44	ROLAMENTO PINHAO	IRB	PÇ	2
45	ROLAMENTO RODA INTERNO	IRB	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO	IRB	PÇ	2
47	TAMBOR FREIO TRAS	VANUCCI	PÇ	4
48	TAMBOR FREIO DIANT	VANUCCI	PÇ	4
49	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	PÇ	2
Total do Lote 2		41.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
33.538.090/0001-28
Valor: R$ 66.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES	***A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3ECB1AF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00073/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00073/2025, que objetiva: Inexigibilidade de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Antônio Jose da Silva Neto-ME, CNPJ N.º 58.398.057/0001-70, Avenida: Presidente Getúlio Vargas, N.º 119, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
32	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MYS1B65) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. Fonte: Lote I (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	50	1.200,00	60.000,00
34	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº HFROC22) tipo Van com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas; – Capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 2.2 a 2.8; – Combustível: Diesel – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva	Diária 24h	30	3.368,00	101.040,00

	(elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 34 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
37	SECRETARIA: SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KDS8E64) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 80cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 37 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diaria 24h	100	800,00	80.000,00
38	**SECRETARIA: EDUCAÇÃO.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MYS1B65) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diaria 24h	50	1.200,00	60.000,00
			Total R$:		**301.040,00**

Desta forma, o valor total ratificado é de R$ 301.040,00 (trezentos e um mil e quarenta reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 28 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:242B6C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00073/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00073/2025, que objetiva: Inexigibilidade de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Antônio Jose da Silva Neto-ME, CNPJ N.º 58.398.057/0001-70, Avenida: Presidente Getúlio Vargas, N.º 119, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
32	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MYS1B65) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. Fonte: Lote I (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	50	1.200,00	60.000,00
34	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº HFROC22) tipo Van com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas; – Capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 2.2 a 2.8; – Combustível: Diesel – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 34 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	30	3.368,00	101.040,00
37	SECRETARIA: SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KDS8E64) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 80cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva	Diaria 24h	100	800,00	80.000,00

	(elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 37 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
38	**SECRETARIA: EDUCAÇÃO.** Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MYS1B65) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.8 cilindrada; – Capacidade mínima carga da carroceria 600 quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 32 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diaria 24h	50	1.200,00	60.000,00
			Total R$:		**301.040,00**

Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 301.040,00 (trezentos e um mil e quarenta reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 28 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DE2A4266

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Demonstrativo Consolidado			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			

Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3EBFA75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.857.178,00
Previsão Atualizada	69.002.497,68
Receitas Realizadas	63.323.359,72
Déficit Orçamentário	1.354.889,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.529.812,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.857.178,00
Dotação Atualizada	74.226.620,00
Despesas Empenhadas	65.015.200,83
Despesas Liquidadas	64.678.249,36
Despesas Pagas	60.777.661,38
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.015.200,83
Despesas Liquidadas	64.678.249,36

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.986.553,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	58.444.053,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	57.218.449,64
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.298.700,00	1.751.800,89	134,89
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(1.822.357,92)	486.470,07	(26,69)

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.677.672,08	50.279,92	1.890.342,36	3.737.049,80
Poder Executivo	5.677.672,08	50.279,92	1.890.342,36	3.737.049,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	388.419,88	298.000,34		90.419,54
Poder Executivo	388.419,88	298.000,34		90.419,54
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	6.066.091,96	348.280,26	1.890.342,36	3.827.469,34

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.861.405,46	25,00	20,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	17.789.052,87	70,00	71,02
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	8.078.474,16	35,90	86,63
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	664.374,23	15,00	7,12

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.710.625,53	15,00	33,05
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:51FC86B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**	
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**942.336,20**	**0,00**
Pessoal Ativo	942.336,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	834.064,00	0,00
Obrigações Patronais	108.272,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**942.336,20**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.218.449,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**57.218.449,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**942.336,20**	**1,65 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.433.106,98**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.261.451,63**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.089.796,28**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3B163A41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	

Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**33.043.595,25**	**0,00**
Pessoal Ativo	33.043.595,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.133.757,77	0,00
Obrigações Patronais	3.909.837,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**809.346,62**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	22.484,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	786.862,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**32.234.248,63**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.986.553,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.542.500,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**725.604,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**57.218.449,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**32.234.248,63**	**56,34 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.331.069,78**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.614.516,29**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.897.962,80**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A7D7C048

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17				
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	9.312,73	14.876,56	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	9.312,73	14.876,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	15.827,01	27.303,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	6.514,28	12.427,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(9.312,73)	(14.876,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	51.749.634,30	54.458.868,97	57.218.449,64
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	51.749.634,30	54.458.868,97	57.218.449,64
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,02)	(0,03)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	62.099.561,16	65.350.642,76	68.662.139,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	55.889.605,04	58.815.578,49	61.795.925,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:45EF2B72

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.854.130,13	21.199.839,34	20.473.049,91	19.901.336,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.122.248,12	19.773.479,79	19.236.491,28	18.868.664,81
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.826.187,03	19.477.418,70	18.940.430,19	18.572.603,72
De Tributos	343.908,73	313.948,02	305.296,48	304.570,65
De Contribuições Previdenciárias	19.482.278,30	19.163.470,68	18.635.133,71	18.268.033,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	296.061,09	296.061,09	296.061,09	296.061,09
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.731.882,01	1.426.359,55	1.236.558,63	1.032.671,76
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.365.127,47)	3.613.939,32	3.747.170,06	(2.831.450,96)
Disponibilidade de Caixa[1]	(1.365.127,47)	3.613.939,32	3.747.170,06	(2.831.450,96)
Disponibilidade de Caixa	5.711.891,64	9.411.448,83	9.622.711,06	6.429.309,82
(-) Restos a Pagar Processados	5.677.672,08	3.970.165,72	3.788.165,72	7.637.637,78
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	1.399.347,03	1.827.343,79	2.087.375,28	1.623.123,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	23.219.257,60	17.585.900,02	16.725.879,85	22.732.787,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.280.651,37	55.566.657,20	56.695.318,97	59.986.553,64
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.800.000,00	1.800.000,00	500.000,00	1.542.500,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	50.480.651,37	53.766.657,20	56.195.318,97	58.444.053,64
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	43,29	39,43	36,43	34,05
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	46,00	32,71	29,76	38,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.576.781,64	64.519.988,64	67.434.382,76	70.132.864,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.519.103,48	58.067.989,78	60.690.944,49	63.119.577,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	388.419,88	388.419,88	388.419,88	427.371,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD1F1282

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17				
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	51.749.634,30	54.458.868,97	57.218.449,64
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	51.749.634,30	54.458.868,97	57.218.449,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:64C679EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.280.651,37	55.566.657,20	56.695.318,97	59.986.553,64
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	500.000,00	1.542.500,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	50.480.651,37	53.766.657,20	56.195.318,97	58.444.053,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:88AFF919

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**	
Poder Legislativo		
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.218.449,64	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	57.218.449,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.154.951,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.239.456,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.005.291,47	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6719E423

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR REALIZADO**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.986.553,64	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.542.500,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	58.444.053,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.351.048,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.415.943,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.091.083,75	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0A2A58EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati								
Nota Explicativa:								

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4235958B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.028.997,68	59.986.553,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	2.722.856,97
IPTU	144.903,00	187.339,68
ISS	925.100,00	383.312,68
ITBI	33.720,00	0,00
IRRF	871.700,00	2.077.751,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500,00	74.453,52
Contribuições	39.900,00	0,00
Receita Patrimonial	343.459,81	856.348,65
Aplicações Financeiras (II)	334.259,81	856.348,65
Outras Receitas Patrimoniais	9.200,00	0,00
Transferências Correntes	57.530.414,87	56.136.141,52
Cota-Parte do FPM	18.914.276,00	16.841.425,83
Cota-Parte do ICMS	3.803.024,00	4.246.114,07
Cota-Parte do IPVA	115.600,00	154.806,46
Cota-Parte do ITR	400,00	489,25
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	1.416,81

Transferências do FUNDEB	23.072.455,00	25.477.613,99
Outras Transferências Correntes	11.623.379,87	9.414.275,11
Demais Receitas Correntes	137.300,00	271.206,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.300,00	271.206,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	59.694.737,87	59.130.204,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.973.500,00	3.336.806,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.973.500,00	3.336.806,08
Convênios	2.774.900,00	1.787.550,12
Outras Transferências de Capital	6.198.600,00	1.549.255,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.973.500,00	3.336.806,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	68.668.237,87	62.467.011,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	68.668.237,87	62.467.011,07

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.559.461,83	57.939.061,28	57.829.872,59	53.979.018,72	1.381.342,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.253.451,00	33.043.595,25	33.043.595,25	30.785.055,63	208.002,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.306.010,83	24.895.466,03	24.786.277,34	23.193.963,09	1.173.339,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	61.559.461,83	57.939.061,28	57.829.872,59	53.979.018,72	1.381.342,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.667.070,17	7.076.139,55	6.848.376,77	6.798.642,66	509.000,00	0,00	0,00
Investimentos	10.712.192,17	5.121.345,99	4.893.583,21	4.843.849,10	509.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.952.878,00	1.952.793,56	1.952.793,56	1.952.793,56	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.714.192,17	5.123.345,99	4.895.583,21	4.845.849,10	509.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.273.742,00	63.062.407,27	62.725.455,80	58.824.867,82	1.890.342,36	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	72.273.742,00	63.062.407,27	62.725.455,80	58.824.867,82	1.890.342,36	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.751.800,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.751.800,89
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.298.700,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	856.348,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.608.149,54
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.822.357,92)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo

	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.854.130,13	19.901.336,57
DEDUÇÕES (XL)	(1.365.127,47)	(2.831.450,96)
Disponibilidade de Caixa	(1.365.127,47)	(2.831.450,96)
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.711.891,64	6.429.309,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.677.672,08	7.637.637,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.399.347,03	1.623.123,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.219.257,60	22.732.787,53

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	486.470,07
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(1.959.965,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	+ (1.473.495,63)
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.329.844,28)

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.529.812,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.529.812,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A25645BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**		
Poder Legislativo			
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17			
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	57.218.449,64		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	57.218.449,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.218.449,64		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.662.139,57	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.154.951,94		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.005.291,47		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D1F0B672

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	59.986.553,64		
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	58.444.053,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.218.449,64		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	22.732.787,53	34,05	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.132.864,37	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.351.048,58		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.091.083,75		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO A		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2D089943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo	R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.423,00	2.648.403,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.903,00	187.339,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	925.100,00	383.312,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	2.077.751,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.489.200,00	25.955.988,26
2.1- Cota-Parte FPM	23.588.820,00	20.491.495,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.372.720,00	18.242.376,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	216.100,00	2.249.119,52
2.2- Cota-Parte ICMS	4.753.780,00	5.307.642,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.416,81
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	627,03
2.5- Cota-Parte IPVA	144.500,00	154.806,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.464.623,00	28.604.391,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.654.620,00	4.741.373,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.961.535,75	2.409.724,18
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.106.255,00	25.730.000,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.918.300,00	14.321.759,98
6.1.1 - Principal	13.884.500,00	14.069.373,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.800,00	252.386,51
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	946.650,00	1.401.948,76
6.2.1 - Principal	946.650,00	1.401.948,76
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.970.605,00	9.325.381,09
6.3.1 - Principal	7.970.605,00	9.325.381,09

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.700,00	680.910,67
6.4.1 - Principal	270.700,00	680.910,67
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.229.880,00	9.327.999,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.822,75
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	239.822,75
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.969.823,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.844.190,00	23.627.752,34	23.573.448,74	22.935.463,66	54.303,60
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.811.184,00	17.789.052,87	17.789.052,87	17.400.377,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.484.015,00	7.480.445,30	7.480.445,30	7.477.648,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.327.169,00	10.308.607,57	10.308.607,57	9.922.728,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.033.006,00	5.838.699,47	5.784.395,87	5.535.086,53	54.303,60
10.2.1 - Educação Infantil	669.271,00	601.056,36	601.056,36	461.923,97	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.363.735,00	5.237.643,11	5.183.339,51	5.073.162,56	54.303,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.627.752,34	23.573.448,74	22.935.463,66	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.470.850,34	12.470.850,34	12.361.018,22	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.159.156,23	1.159.156,23	1.158.060,98	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.562.986,56	9.508.682,96	8.986.625,25	0,00	0,00	237.605,47
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	434.759,21	434.759,21	429.759,21	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.789.052,87	17.789.052,87	17.400.377,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.078.474,16	8.078.474,16	7.936.545,09	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	664.374,23	610.070,63	610.070,63	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.534.362,88	17.789.052,87	17.789.052,87	71,02
16 - PERCENTUAL DE 35,9% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.347.811,81	8.078.474,16	8.078.474,16	86,63
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.398.807,16	664.374,23	664.374,23	7,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.573.000,05	2.102.248,16	2.102.248,16	0,00	8,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Subfunção) Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.137.211,00	1.120.031,71	1.120.031,71	684.159,60	0,00
20.1 - Educação Infantil	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.129.611,00	1.120.031,71	1.120.031,71	684.159,60	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.473.135,00	12.276.933,71	12.222.630,11	11.258.605,04	54.303,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.153.215,00	8.078.474,16	8.078.474,16	7.936.545,09	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.319.920,00	4.198.459,55	4.144.155,95	3.322.059,95	54.303,60
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	724.348,00	646.407,95	646.407,95	624.549,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.120.031,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.741.373,75
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.861.405,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.151.097,93	5.861.405,46	20,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.249.546,26	0,00	11.700,00	3,96	2.237.842,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.015.581,45	0,00	6.400,00	0,00	2.009.181,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.986,22	0,00	5.300,00	0,00	186.686,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.978,59	0,00	0,00	3,96	41.974,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.539.800,00	1.810.564,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	1.485.613,79
31.1.1 - Salário - Educação	837.300,00	1.041.117,27
31.1.2 - PDDE	14.200,00	875,10
31.1.3 - PNAE	331.500,00	356.925,21
31.1.4 - PNATE	125.200,00	81.126,73
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	281.900,00	5.569,48
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.900,00	324.950,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.800,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.316.700,00	2.292.314,93	2.267.213,96	2.245.355,56	25.100,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	669.800,00	47.850,00	47.850,00	47.850,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.900,00	2.244.464,93	2.219.363,96	2.197.505,56	25.100,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.410.455,00	27.040.098,98	26.960.694,41	25.864.978,82	79.404,57
33.1- Despesas Correntes	25.698.755,00	24.826.546,42	24.826.546,42	23.730.830,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.832.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.866.700,00	24.826.546,42	24.826.546,42	23.730.830,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.711.700,00	2.213.552,56	2.134.147,99	2.134.147,99	79.404,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.700,00	2.213.552,56	2.134.147,99	2.134.147,99	79.404,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	733.821,15	940.287,78
34.1 - Caixa	733.821,15	940.287,78
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.730.000,50	1.041.117,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.940.763,66	381.073,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.523.057,99	1.600.331,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.171.921,84	1.011.811,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.291.551,82	1.011.811,27

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	403.428,01	1.600.331,53
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2F1C239B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		**Demonstrativo Consolidado**	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.667.070,17	7.076.139,55	5.590.930,62
Investimentos	10.712.192,17	5.121.345,99	5.590.846,18
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.952.878,00	1.952.793,56	84,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.667.070,17	7.076.139,55	5.590.930,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.667.070,17	7.076.139,55	5.590.930,62
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FC201BC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 008/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 008/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RMK9A17 SP	V010133840	03/01/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	08/02/2026
02	QFR4696 PB	V010133735	22/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	08/02/2026
03	JGT9170 DF	V010133352	13/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
04	MMV5766 PB	V010133484	26/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
05	NPW9036 PB	V010133453	26/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/02/2026
06	PES7J34 PE	V010133833	03/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
07	MNT5992 PB	V010133702	20/12/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	08/02/2026
08	KHS6I84 PB	V010133390	15/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/02/2026
09	MUY2J95 PE	V010133733	22/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/02/2026
10	MNK2439 PB	V010133729	22/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/02/2026
11	DMU0D68 PB	V010132934	02/12/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/02/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DBEBC747

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
RGF - III - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 - 3º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EN	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:30				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0DF55E3E

GABINETE DA PREFEITA
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 - 3º QUADRIMESTRE		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.843.635,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	44.843.635,94	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.174.981,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.457.483,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.139.054,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamento de Dívidas	92.482,75	415.265,82
Tributos	2.572,02	5.347,22
Contribuições Previdenciárias	89.910,73	409.918,60
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:30		
Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DF190C97

GABINETE DA PREFEITA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 - 3º QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.843.635,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.298.334,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.800.430,56	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.162.267,44	44,77
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.162.267,44	44,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.112.232,50	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.112.232,50	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	21.956.620,88	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	21.956.620,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.801.009,25	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.801.009,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.559.627,05	3,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.906.181,56	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.927.733,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.030.883,42	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.144.122,36	(996.160,65)
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:30		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FAEA5729

GABINETE DA PREFEITA
RREO - IX - OP. CREDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - Anexo 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA			SALDO NÃO REALIZADO
NADA A DECLARAR					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO
			Até o Bimestre LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
NADA A DECLARAR					
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais					

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5FB437C6

GABINETE DA PREFEITA
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.670.000,00	2.000.395,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	99.847,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	46.832,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	530.000,00	432.923,17
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.420.791,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.833.000,00	25.413.159,03
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	20.492.824,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.000,00	18.243.705,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	2.249.119,52
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	3.828.334,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.021,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	856,25
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	102.012,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	988.109,32
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.503.000,00	27.413.554,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.046.600,00	4.632.807,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.829.150,00	2.220.580,64

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.300.000,00	3.991.855,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.100.000,00	853.174,42
6.2.1- Principal	1.100.000,00	853.174,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	2.604.081,43
6.3.1- Principal	700.000,00	2.604.081,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	534.599,76
6.4.1- Principal	500.000,00	534.599,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(4.046.600,00)	(4.632.807,90)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.991.855,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.826.600,00	13.797.940,78	13.076.066,75	12.973.031,69	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.619.900,00	11.502.113,49	11.499.144,42	11.499.144,42	
10.1.1- Educação Infantil	2.164.200,00	2.125.807,58	2.123.597,51	2.123.597,51	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.119.900,00	9.060.545,63	9.059.786,63	9.059.786,63	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	335.800,00	315.760,28	315.760,28	315.760,28	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.206.700,00	2.160.947,03	1.442.042,07	1.339.007,01	
10.2.1- Educação Infantil	799.500,00	776.823,20	776.823,20	776.823,20	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.407.200,00	1.384.123,83	665.218,87	562.183,81	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.797.940,78	13.076.066,75	12.973.031,69	1.111.992,09		9.806.085,17

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.042.965,24	9.323.301,28	9.222.810,22	1.063.627,72		6.051.109,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	794.208,80	794.208,80	791.664,80	110,75		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.960.766,74	2.958.556,67	2.958.556,67	48.253,62		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.502.113,49	11.499.144,42	11.499.144,42			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.766,74	2.958.556,67	2.958.556,67	48.253,62		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	394.061,00	394.061,00	394.061,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.420.079,10	11.499.144,42	11.499.144,42	332,61
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.040,72	2.958.556,67	2.958.556,67	113,61
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	390.612,21	394.061,00	394.061,00	15,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	399.185,56	(19.612.170,34)	(19.612.170,34)		(491,30)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.140.852,29					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.505,63					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	161.346,66					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.558.498,24	2.361.766,93	2.361.766,93	2.275.974,04	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	2.558.498,24	2.325.168,32	2.325.168,32	2.239.375,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral		14.261,60	14.261,60	14.261,60	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.289.198,24	2.337.258,28	2.337.258,28	2.251.465,39	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.289.198,24	2.337.258,28	2.337.258,28	2.251.465,39	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.361.766,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.632.807,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.994.574,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(12.758.781,80)	6.994.574,83	25,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.444.485,65		30.471,17	903.604,59	510.409,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.395.821,28			903.604,59	492.216,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.664,37		30.471,17		18.193,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.140.000,00	1.673.227,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.000,00	1.111.713,60
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	782.736,58
31.1.2- PDDE	50.000,00	
31.1.3- PNAE	260.000,00	253.506,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	75.471,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	209.366,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	320.000,00	352.147,49
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.487.800,00	1.484.708,84	1.062.737,19	1.017.702,19	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.215.700,00	1.213.261,47	791.289,82	746.254,82	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	251.100,00	251.047,37	251.047,37	251.047,37	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.872.898,24	17.779.073,41	16.635.227,73	16.397.813,53	345.388,28
33.1- Despesas Correntes	15.761.898,24	15.670.867,57	15.667.898,50	15.530.975,36	128.154,66
33.1.1- Pessoal Ativo	11.974.100,00	11.948.663,08	11.945.694,01	11.945.694,01	121.654,66
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.787.798,24	3.722.204,49	3.722.204,49	3.585.281,35	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	2.111.000,00	2.108.205,84	967.329,23	866.838,17	217.233,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.111.000,00	2.108.205,84	967.329,23	866.838,17	217.233,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(1.013.169,67)	(72.887,70)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.591.817,26	782.736,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.578.647,59	709.848,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.578.647,59	709.848,88
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:16		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4B75C96C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00		10.000,00
Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Receitas de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM DE RESTOS A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO PAGAR	SALDO A PAGAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							

Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
VALOR (III)			

_____
_____
_____

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7393E5DF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		Saldo Total
		no Bimestre	Até o Bimestre	
	NADA A REGISTRAR			
NOTA EXPLICATIVA				
Fonte: Balancetes Mensais				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C7675EEF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	46.000.000,00
Receitas Realizadas	46.788.136,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Dotação Atualizada	46.358.763,02
Despesas Empenhadas	45.124.498,22
Despesas Liquidadas	43.079.395,86
Despesas Pagas	41.088.380,40
Superávit Orçamentário	3.708.741,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.124.498,22
Despesas Liquidadas	43.079.395,86
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.843.635,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.298.334,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.800.430,56
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	3.166.169,26	3.166.169,26
Resultado Nominal - Abaixo da Linha			6.540.608,74	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.327.506,99	969.799,99	2.082.511,98	2.275.195,02
Poder Executivo	5.327.506,99	969.799,99	2.082.511,98	2.275.195,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	622.187,20		151.599,99	470.587,21
Poder Executivo	622.187,20		151.599,99	470.587,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.949.694,19	969.799,99	2.234.111,97	2.745.782,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.994.574,83	25	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.499.144,42	70	332,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.958.556,67	50	113,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL	394.061,00	15	15,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.119.155,00	15	24,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5A4EBDF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F3222EE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.472.740,00
Previsão Atualizada	36.472.740,00
Receitas Realizadas	35.601.791,09
Déficit Orçamentário	237.925,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	525.160,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.652.740,00
Dotação Atualizada	41.233.245,82
Despesas Empenhadas	37.393.940,92
Despesas Liquidadas	35.839.716,49
Despesas Pagas	35.461.367,12
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.393.940,92
Despesas Liquidadas	35.839.716,49

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.592.579,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	32.992.579,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	31.858.250,87
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	148.300,00		(73.940,62)	(49,86)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(55.511,32)		181.249,61	(326,51)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	352.423,79	283.849,57	68.574,22	
Poder Executivo	352.423,79	283.849,57	68.574,22	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	673.995,86	65.949,62	417.989,25	190.056,99
Poder Executivo	673.995,86	65.949,62	417.989,25	190.056,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.026.419,65	349.799,19	486.563,47	190.056,99

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.325.296,64	25,00	34,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	6.730.671,03	70,00	95,53
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	1.066.192,54	57,41	91,33
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	179.835,59	15,00	15,41

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	5.003.561,53		1.054.520,86
	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.988.492,59	15,00	22,75
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F4B3F0DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**15.781.166,35**	**0,00**
Pessoal Ativo	15.781.166,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.502.711,42	0,00
Obrigações Patronais	2.278.454,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**324.484,14**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	324.484,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**15.456.682,21**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.592.579,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**600.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**700.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**434.328,40**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.858.250,87**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**15.456.682,21**	**48,52 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.203.455,47**	**54,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.343.282,70**	**51,30 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.483.109,92**	**48,60 %**
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B1D423E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**	
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00	
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**849.141,37**	**0,00**
Pessoal Ativo	849.141,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.337,50	0,00
Obrigações Patronais	98.803,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**849.141,37**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.858.250,87**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.858.250,87**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**849.141,37**	**2,67 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.911.495,05**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.815.920,30**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.720.345,54**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D988CB78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	17.895,30	28.900,61	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	17.895,30	28.900,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	24.135,46	35.544,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	6.240,16	6.643,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(17.895,30)	(28.900,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	29.423.818,51	30.164.195,91	31.858.250,87
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	29.423.818,51	30.164.195,91	31.858.250,87
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,06)	(0,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	35.308.582,21	36.197.035,09	38.229.901,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	31.777.723,99	32.577.331,58	34.406.910,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:79C31F22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.813.123,59	2.658.414,52	2.366.808,54	2.130.967,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.813.123,59	2.659.774,73	2.368.168,75	2.132.327,95
Empréstimos	936.786,08	936.786,08	727.185,73	617.510,67
Internos	936.786,08	936.786,08	727.185,73	617.510,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.876.337,51	1.722.988,65	1.640.983,02	1.514.817,28
De Tributos	0,00	(25.099,38)	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.876.337,51	1.748.088,03	1.640.983,02	1.514.817,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	(1.360,21)	(1.360,21)	(1.360,21)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.590.449,12	4.331.574,17	2.839.804,89	2.089.542,88
Disponibilidade de Caixa¹	2.590.449,12	4.331.574,17	2.839.804,89	2.089.542,88
Disponibilidade de Caixa	2.974.133,01	4.788.815,52	3.207.280,23	2.654.726,35
(-) Restos a Pagar Processados	352.423,79	352.244,73	283.889,03	378.388,83
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	31.260,10	104.996,62	83.586,31	186.794,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	222.674,47	(1.673.159,65)	(472.996,35)	41.424,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.524.814,18	31.111.345,55	31.990.192,31	33.592.579,27
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	400.000,00	400.000,00	400.000,00	600.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV	30.124.814,18	30.711.345,55	31.590.192,31	32.992.579,27
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	9,34	8,66	7,49	6,46
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,74	(5,45)	(1,50)	0,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.149.777,02	36.853.614,66	37.908.230,77	39.591.095,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.534.799,31	33.168.253,19	34.117.407,69	35.631.985,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	673.995,86	298.528,23	255.967,15	1.744.241,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:98D96ECA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.524.814,18	31.111.345,55	31.990.192,31	33.592.579,27
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V	400.000,00	400.000,00	400.000,00	600.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	30.124.814,18	30.711.345,55	31.590.192,31	32.992.579,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos				

_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5FC35C4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba Poder Legislativo	**Câmara Municipal de Olivedos**			
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	29.423.818,51	30.164.195,91	31.858.250,87
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	29.423.818,51	30.164.195,91	31.858.250,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:210F8645

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.592.579,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	32.992.579,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.278.812,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.750.931,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.309.480,55	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6C32D668

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**	
Poder Legislativo		
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00		
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.858.250,87	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	31.858.250,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.097.320,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.587.588,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.230.077,56	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E588197A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGA	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ O	ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos								
Nota Explicativa:								
_____			_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DA8663D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.857.140,00	33.592.579,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000,00	1.201.199,26
IPTU	38.200,00	4.404,95
ISS	743.200,00	404.803,52
ITBI	2.000,00	434,40

IRRF	708.600,00	790.076,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	1.480,00
Contribuições	35.000,00	0,00
Receita Patrimonial	478.400,00	408.596,76
Aplicações Financeiras (II)	419.500,00	408.596,76
Outras Receitas Patrimoniais	58.900,00	0,00
Transferências Correntes	30.832.440,00	31.982.543,05
Cota-Parte do FPM	15.222.060,00	16.840.407,53
Cota-Parte do ICMS	2.155.680,00	1.898.453,43
Cota-Parte do IPVA	107.200,00	112.841,38
Cota-Parte do ITR	960,00	921,42
Transferências da LC 61/1989	7.440,00	632,60
Transferências do FUNDEB	6.174.500,00	7.293.696,50
Outras Transferências Correntes	7.164.600,00	5.835.590,19
Demais Receitas Correntes	5.300,00	240,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.300,00	240,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	32.437.640,00	33.183.982,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.615.600,00	2.009.211,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.615.600,00	2.009.211,82
Convênios	1.501.000,00	1.639.986,18
Outras Transferências de Capital	2.114.600,00	369.225,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.615.600,00	2.009.211,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	36.053.240,00	35.193.194,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	36.053.240,00	35.193.194,33

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ OBIMESTRE/2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.175.163,43	32.390.379,39	32.251.271,76	31.890.295,66	62.674,22	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.739.973,57	16.630.307,72	16.630.307,72	16.367.928,81	62.674,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.435.189,86	15.760.071,67	15.620.964,04	15.522.366,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	35.175.163,43	32.390.379,39	32.251.271,76	31.890.295,66	62.674,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.058.082,39	5.003.561,53	3.588.444,73	3.571.071,46	5.900,00	418.028,71	417.989,25
Investimentos	5.377.285,39	4.322.765,89	2.907.649,09	2.890.275,82	5.900,00	418.028,71	417.989,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	680.797,00	680.795,64	680.795,64	680.795,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.377.285,39	4.322.765,89	2.907.649,09	2.890.275,82	5.900,00	418.028,71	417.989,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.552.448,82	36.713.145,28	35.158.920,85	34.780.571,48	68.574,22	418.028,71	417.989,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	40.552.448,82	36.713.145,28	35.158.920,85	34.780.571,48	68.574,22	418.028,71	417.989,25

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(73.940,62)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(73.940,62)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.300,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	408.596,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	334.656,14	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(55.511,32)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.813.123,59	2.130.967,74
DEDUÇÕES (XL)	2.590.449,12	2.089.542,88
Disponibilidade de Caixa	2.590.449,12	2.089.542,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.133,01	2.654.726,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	352.423,79	378.388,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.260,10	186.794,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	222.674,47	41.424,86

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	181.249,61
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(25.965,04)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	155.284,57
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(253.312,19)

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.160,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.160,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FF417335

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	33.592.579,27		
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	32.992.579,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.858.250,87		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	41.424,86	6,46	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.591.095,12	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.278.812,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.309.480,55	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3D38508E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo			
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00			
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	31.858.250,87		
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	31.858.250,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.858.250,87		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.229.901,04	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.097.320,14		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.230.077,56		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AB3FB8D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.492.000,00	1.199.719,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.200,00	4.404,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	434,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	743.200,00	404.803,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	790.076,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	22.977.410,53
2.1- Cota-Parte FPM	18.960.900,00	20.491.412,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.200,00	18.242.293,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	266.700,00	2.249.119,52
2.2- Cota-Parte ICMS	2.694.600,00	2.371.374,99

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.300,00	632,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.148,97
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	112.841,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.292.000,00	24.177.129,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.306.660,00	4.145.658,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.516.340,00	1.898.624,25
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.192.500,00	7.327.387,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.369.400,00	5.270.082,50
6.1.1 - Principal	5.351.400,00	5.236.391,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	33.691,38
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	419.800,00	608.338,65
6.2.1 - Principal	419.800,00	608.338,65
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.800,00	1.167.366,57
6.3.1 - Principal	329.800,00	1.167.366,57

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.500,00	281.600,16
6.4.1 - Principal	73.500,00	281.600,16
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.044.740,00	1.090.732,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		475.837,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		475.837,53
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.803.225,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.622.305,00	7.281.923,67	7.281.923,67	7.232.684,60	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.201.720,00	6.912.641,55	6.912.641,55	6.863.402,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.654.180,00	1.403.518,76	1.403.518,76	1.354.279,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.547.540,00	5.509.122,79	5.509.122,79	5.509.122,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	420.585,00	369.282,12	369.282,12	369.282,12	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	182.724,00	179.835,59	179.835,59	179.835,59	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	237.861,00	189.446,53	189.446,53	189.446,53	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.281.923,67	7.281.923,67	7.232.684,60	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.325.836,68	5.325.836,68	5.325.836,68	0,00	0,00	55.754,18
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	607.923,93	607.923,93	607.923,93	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.066.192,54	1.066.192,54	1.066.192,54	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	281.970,52	281.970,52	232.731,45	0,00	0,00	370,36
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.730.671,03	6.730.671,03	6.730.671,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.066.192,54	1.066.192,54	1.066.192,54	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	179.835,59	179.835,59	179.835,59	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.932.051,40	6.730.671,03	6.730.671,03	95,53
16 - PERCENTUAL DE 57,41% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	670.185,15	1.066.192,54	1.066.192,54	91,33
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	175.104,99	179.835,59	179.835,59	15,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	732.738,79	45.464,21	45.464,21	0,00	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.404.829,23	4.395.630,74	4.223.503,19	4.202.477,10	172.127,55
20.1 - Educação Infantil	65.431,00	61.430,00	61.430,00	61.430,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.339.398,23	4.334.200,74	4.162.073,19	4.141.047,10	172.127,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.645.673,23	6.351.717,73	6.179.590,18	6.109.325,02	172.127,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.898.535,00	1.644.784,35	1.644.784,35	1.595.545,28	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.747.138,23	4.706.933,38	4.534.805,83	4.513.779,74	172.127,55
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	89.119,00	68.768,08	68.768,08	68.768,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.395.630,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.145.658,20
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	215.992,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.325.296,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.044.282,45	8.325.296,64	34,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.569,46	0,00	58.577,16	215.992,30	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.173,41	0,00	58.577,16	190.596,25	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.396,05	0,00	0,00	25.396,05	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.100,00	1.560.201,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.300,00	1.053.786,97
31.1.1 - Salário - Educação	233.100,00	393.525,10
31.1.2 - PDDE	12.300,00	759,93
31.1.3 - PNAE	116.700,00	140.474,84
31.1.4 - PNATE	57.500,00	37.809,76
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	217.700,00	481.217,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	496.800,00	506.414,63
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.943.600,00	2.179.330,72	2.061.975,20	2.061.075,20	117.355,52
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.500,00	869.410,82	752.055,30	752.055,30	117.355,52
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.548.700,00	1.309.919,90	1.309.919,90	1.309.019,90	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.185.140,00	13.856.885,13	13.567.402,06	13.496.236,90	289.483,07
33.1- Despesas Correntes	10.035.540,00	12.438.387,64	12.437.280,35	12.366.115,19	1.107,29
33.1.1- Pessoal Ativo	6.685.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.350.440,00	12.438.387,64	12.437.280,35	12.366.115,19	1.107,29
33.2- Despesas de Capital	1.149.600,00	1.418.497,49	1.130.121,71	1.130.121,71	288.375,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.149.600,00	1.418.497,49	1.130.121,71	1.130.121,71	288.375,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	501.233,58	746.106,54
34.1 - Caixa	501.233,58	746.106,54
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.327.387,88	393.525,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.232.684,60	408.133,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	595.936,86	731.498,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.772.865,25	51.350,82
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.838.613,49	51.350,82
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.469.811,38)	731.498,09
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:61786ECB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.082,39	5.003.561,53	1.054.520,86
Investimentos	5.377.285,39	4.322.765,89	1.054.519,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	680.797,00	680.795,64	1,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.058.082,39	5.003.561,53	1.054.520,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.058.082,39	5.003.561,53	1.054.520,86
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			

_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BF63F397



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	91.175,64	89.819,22	88.602,12	88.223,78	98.306,93	92.980,41	1.089.827,37	
Pessoal Ativo	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	91.175,64	89.819,22	88.602,12	88.223,78	98.306,93	92.980,41	1.089.827,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.510,00	80.495,00	81.231,33	80.495,00	81.099,66	90.040,24	80.495,00	79.354,87	78.286,00	78.046,60	88.160,90	80.495,00	973.709,60	
Obrigações Patronais	0,00	9.816,30	10.464,35	10.560,06	10.464,35	10.542,98	10.680,64	10.464,35	10.316,12	10.177,18	10.146,03	12.485,41	116.117,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	91.175,64	89.819,22	88.602,12	88.223,78	98.306,93	92.980,41	1.089.827,37	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.901.992,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.901.992,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.089.827,37	1,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.834.119,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.642.413,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.450.707,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.452,93	0,00	18.848,99	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	1,28

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.452,93	0,00	18.848,99	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	1,28

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.901.992,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.901.992,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.089.827,37	1,71
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.834.119,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.642.413,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.450.707,60	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		1,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by IZENALDO NASCIMENTO VITORINO:00094106436 Date: 2026.01.29 10:37:00 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:71EF192A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Cubati				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.975.423,00	1.975.423,00	2.648.403,45	28,89%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.903,00	144.903,00	187.339,68	129,29%
IPTU	144.903,00	144.903,00	187.339,68	129,29%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.100,00	925.100,00	383.312,68	41,43%
ISS	925.100,00	925.100,00	383.312,68	41,43%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	871.700,00	2.077.751,09	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.480,00	22.618.480,00	23.706.868,74	104,81%
Cota-Parte FPM	18.698.176,00	18.698.176,00	18.242.376,12	0,00%
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	627,03	0,00%
Cota-Parte IPVA	115.600,00	115.600,00	154.806,46	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.803.024,00	3.803.024,00	5.307.642,32	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	1.416,81	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.593.903,00	24.593.903,00	26.355.272,19	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)						Insc. em RP não Processados (g)
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.363.700,00	8.457.911,00	7.925.435,53	93,70%	7.925.435,53	93,70%	6.906.643,60	81,66%	0,00
Despesas Correntes	5.360.100,00	8.453.959,00	7.923.884,53	0,00%	7.923.884,53	93,73%	6.905.092,60	81,68%	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.952,00	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.300,00	789.857,00	785.190,00	99,41%	785.190,00	99,41%	785.190,00	99,41%	0,00

Despesas Correntes	5.800,00	789.857,00	785.190,00	0,00%	785.190,00	99,41%	785.190,00	99,41%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	15.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	15.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.391.600,00	9.269.368,00	8.710.625,53	0,00%	8.710.625,53	93,97%	7.691.833,60	82,98%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.710.625,53	8.710.625,53	7.691.833,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.710.625,53	8.710.625,53	7.691.833,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.953.290,83	3.953.290,83	3.953.290,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.953.290,83	3.953.290,83	3.953.290,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.757.334,70	4.757.334,70	3.738.542,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,05	33,05	29,19

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.636.920,00	7.731.324,87	5.775.020,18	74,70%
Proveniente da União	6.762.920,00	6.857.324,87	5.749.692,84	83,85%
Proveniente dos Estados	874.000,00	874.000,00	25.327,34	0,17%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	504.300,00	504.300,00	500.000,00	99,15%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.141.220,00	8.235.624,87	6.275.020,18	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.928.920,00	6.210.230,00	6.083.334,22	81,81%	6.083.334,22	97,96%	5.911.333,58	95,19%	0,00
Despesas Correntes	5.363.820,00	5.183.327,00	5.080.688,22	0,00%	5.080.688,22	98,02%	4.958.212,58	95,66%	0,00
Despesas de Capital	1.565.100,00	1.026.903,00	1.002.646,00	0,00%	1.002.646,00	97,64%	953.121,00	92,82%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.486.500,00	1.067.824,00	835.792,70	77,56%	835.792,70	78,27%	835.792,70	78,27%	0,00
Despesas Correntes	1.260.300,00	1.056.124,00	828.232,70	0,00%	828.232,70	78,42%	828.232,70	78,42%	0,00
Despesas de Capital	226.200,00	11.700,00	7.560,00	0,00%	7.560,00	64,62%	7.560,00	64,62%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.800,00	9.300,00	3.500,00	37,63%	3.500,00	37,63%	3.500,00	37,63%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	9.300,00	3.500,00	0,00%	3.500,00	37,63%	3.500,00	37,63%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.500,00	11.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	11.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.600.920,00	7.299.454,00	6.922.626,92	0,00%	6.922.626,92	94,84%	6.750.626,28	92,48%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.292.620,00	14.668.141,00	14.008.769,75	0,00%	14.008.769,75	95,50%	12.817.977,18	87,39%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.502.800,00	1.857.681,00	1.620.982,70	0,00%	1.620.982,70	87,26%	1.620.982,70	87,26%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.600,00	25.100,00	3.500,00	0,00%	3.500,00	13,94%	3.500,00	13,94%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.300,00	17.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.992.520,00	16.568.822,00	15.633.252,45	0,00%	15.633.252,45	94,35%	14.442.459,88	87,17%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.992.520,00	16.568.822,00	15.633.252,45	0,00%	15.633.252,45	94,35%	14.442.459,88	87,17%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3F744873

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino, 114, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**						
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	69.002.497,68	13.589.332,26	19,69 %	63.323.359,72	91,77 %	5.679.137,96
RECEITAS CORRENTES	59.883.678,00	60.028.997,68	12.560.938,64	20,92 %	59.986.553,64	99,93 %	42.444,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.923,00	1.977.923,00	1.330.325,20	67,26 %	2.722.856,97	137,66 %	(744.933,97)
Impostos	1.975.423,00	1.975.423,00	1.290.028,45	65,30 %	2.648.403,45	134,07 %	(672.980,45)
Taxas	2.500,00	2.500,00	40.296,75	1611,87 %	74.453,52	2978,14 %	(71.953,52)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.900,00	343.459,81	137.736,56	40,10 %	856.348,65	249,33 %	(512.888,84)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.200,00
Valores Mobiliários	304.700,00	334.259,81	137.736,56	41,21 %	856.348,65	256,19 %	(522.088,84)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	ou Licença 0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.414.655,00	57.530.414,87	10.892.876,88	18,93 %	56.136.141,52	97,58 %	1.394.273,35
Transferências da União e de suas Entidades	38.544.251,00	38.660.010,87	7.499.622,81	19,40 %	37.486.640,20	96,96 %	1.173.370,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.809.204,00	4.809.204,00	781.632,59	16,25 %	4.576.297,93	95,16 %	232.906,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	13.884.500,00	2.611.621,48	18,81 %	14.069.373,47	101,33 %	(184.873,47)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	176.700,00	176.700,00	0,00	0,00 %	3.829,92	2,17 %	172.870,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	200.000,00	145,67 %	271.206,50	197,53 %	(133.906,50)

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00 %	67.424,59	72,11 %	26.075,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	43.800,00	43.800,00	200.000,00	456,62 %	203.781,91	465,26 %	(159.981,91)
RECEITAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	1.028.393,62	11,46 %	3.336.806,08	37,19 %	5.636.693,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	1.028.393,62	11,46 %	3.336.806,08	37,19 %	5.636.693,92
Transferências da União e de suas Entidades	5.094.300,00	5.094.300,00	794.442,96	15,59 %	2.652.842,42	52,07 %	2.441.457,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.879.200,00	3.879.200,00	233.950,66	6,03 %	683.963,66	17,63 %	3.195.236,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.857.178,00	69.002.497,68	13.589.332,26	19,69 %	63.323.359,72	91,77 %	5.679.137,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.857.178,00	69.002.497,68	13.589.332,26	19,69 %	63.323.359,72	91,77 %	5.679.137,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.354.889,64	INF	(1.354.889,64)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.857.178,00	69.002.497,68	13.589.332,26	19,69 %	64.678.249,36	93,73 %	4.324.248,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.529.812,00	0,00	0,00 %	2.529.812,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.529.812,00	0,00	0,00 %	2.529.812,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	9.211.419,17	16.165.404,02	64.678.249,36	9.548.370,64	60.777.661,38	336.951,47
DESPESAS CORRENTES	53.815.278,00	61.559.461,83	14.884.065,21	57.939.061,28	3.620.400,55	14.847.290,53	57.829.872,59	3.729.589,24	53.979.018,72	109.188,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.431.775,00	34.253.451,00	10.062.053,22	33.043.595,25	1.209.855,75	10.062.053,22	33.043.595,25	1.209.855,75	30.785.055,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.383.503,00	27.306.010,83	4.822.011,99	24.895.466,03	2.410.544,80	4.785.237,31	24.786.277,34	2.519.733,49	23.193.963,09	109.188,69
DESPESAS DE CAPITAL	14.790.200,00	12.667.070,17	1.011.373,06	7.076.139,55	5.590.930,62	1.318.113,49	6.848.376,77	5.818.693,40	6.798.642,66	227.762,78
INVESTIMENTOS	13.427.400,00	10.712.192,17	734.150,54	5.121.345,99	5.590.846,18	1.040.890,97	4.893.583,21	5.818.608,96	4.843.849,10	227.762,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700,00	1.952.878,00	275.222,52	1.952.793,56	84,44	275.222,52	1.952.793,56	84,44	1.952.793,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	9.211.419,17	16.165.404,02	64.678.249,36	9.548.370,64	60.777.661,38	336.951,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	9.211.419,17	16.165.404,02	64.678.249,36	9.548.370,64	60.777.661,38	336.951,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545.698,34	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	0,00	16.165.404,02	64.678.249,36	0,00	63.323.359,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	ou Licença 0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:71EE3FDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Cubati														
Poder Legislativo														
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17														
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**77.930,82**	**70.584,80**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**80.359,92**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**90.011,70**	**942.336,20**	**0,00**
Pessoal Ativo	77.930,82	70.584,80	77.931,12	77.931,12	77.931,12	80.359,92	77.931,12	77.931,12	77.931,12	77.931,12	77.931,12	90.011,70	942.336,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.965,60	70.584,80	68.965,60	68.965,60	68.965,60	71.394,40	68.965,60	68.965,60	68.965,60	68.965,60	68.965,60	71.394,40	834.064,00	0,00
Obrigações Patronais	8.965,22	0,00	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	18.617,30	108.272,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**77.930,82**	**70.584,80**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**80.359,92**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**90.011,70**	**942.336,20**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.218.449,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.218.449,64	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	942.336,20	1,647 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.433.106,98	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.261.451,63	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.089.796,28	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:242926FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**													
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
R são severino, 114, Centro, 58.000-00														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
JANEIRO A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.857.861,65**	**1.794.427,49**	**2.054.599,46**	**2.167.318,75**	**2.214.967,10**	**2.333.930,68**	**2.336.250,93**	**3.417.326,07**	**2.400.855,38**	**2.404.004,52**	**2.406.434,98**	**7.655.618,24**	**33.043.595,25**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.857.861,65	1.794.427,49	2.054.599,46	2.167.318,75	2.214.967,10	2.333.930,68	2.336.250,93	3.417.326,07	2.400.855,38	2.404.004,52	2.406.434,98	7.655.618,24	33.043.595,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.761.859,58	1.713.247,17	1.953.008,99	2.036.908,34	2.079.240,74	2.199.696,69	2.199.675,16	2.225.047,46	2.252.838,31	2.255.987,45	2.263.112,38	6.193.135,50	29.133.757,77	0,00
Obrigações Patronais	96.002,07	81.180,32	101.590,47	130.410,41	135.726,36	134.233,99	136.575,77	1.192.278,61	148.017,07	148.017,07	143.322,60	1.462.482,74	3.909.837,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**60.652,38**	**58.426,38**	**59.944,38**	**55.101,38**	**61.176,38**	**59.290,02**	**62.040,02**	**62.630,93**	**66.949,11**	**66.893,57**	**68.411,57**	**127.830,50**	**809.346,62**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.518,00	1.518,00	3.036,00	0,00	1.518,00	1.518,00	4.268,00	1.518,00	3.036,00	0,00	1.518,00	3.036,00	22.484,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	59.134,38	56.908,38	56.908,38	55.101,38	59.658,38	57.772,02	57.772,02	61.112,93	63.913,11	66.893,57	66.893,57	124.794,50	786.862,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.797.209,27**	**1.736.001,11**	**1.994.655,08**	**2.112.217,37**	**2.153.790,72**	**2.274.640,66**	**2.274.210,91**	**3.354.695,14**	**2.333.906,27**	**2.337.110,95**	**2.338.023,41**	**7.527.787,74**	**32.234.248,63**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.986.553,64**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.542.500,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**725.604,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**57.218.449,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**32.234.248,63**	**56,335 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.331.069,78**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.614.516,29**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.897.962,80**	**54,00 %**
ntidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B80977C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
R são severino, 114, Centro, 58.000-00												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	100,00	9.211.419,17	16.165.404,02	64.678.249,36	100,02	9.548.370,64	336.951,47	
01 Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	213.558,74	1.388.000,00	2,13	52.000,00	248.026,80	1.388.000,00	2,15	52.000,00	0,00	
031 Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	213.558,74	1.388.000,00	2,13	52.000,00	248.026,80	1.388.000,00	2,15	52.000,00	0,00	
04 Administração	9.822.922,00	11.682.747,00	2.945.876,94	10.885.286,23	16,74	797.460,77	2.945.851,94	10.881.636,23	16,82	801.110,77	3.650,00	
123 Administração Financeira	1.753.236,00	1.764.498,00	1.032.403,96	1.735.531,71	2,67	28.966,29	1.032.403,96	1.735.531,71	2,68	28.966,29	0,00	
122 Administração Geral	8.069.686,00	9.918.249,00	1.913.472,98	9.149.754,52	14,07	768.494,48	1.913.447,98	9.146.104,52	14,14	772.144,48	3.650,00	
08 Assistência Social	3.178.000,00	5.807.956,00	455.245,70	3.505.576,48	5,40	2.302.379,52	455.245,70	3.502.522,29	5,42	2.305.433,71	3.054,19	

122 Administração Geral	455.200,00	1.510.476,00	222.187,61	1.401.236,33	2,16	109.239,67	222.187,61	1.401.236,33	2,17	109.239,67	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	465.800,00	566.403,00	54.177,94	335.461,59	0,52	230.941,41	54.177,94	335.461,59	0,52	230.941,41	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.200,00	412.600,00	37.283,12	269.029,77	0,41	143.570,23	37.283,12	268.154,77	0,41	144.445,23	875,00
244 Assistência Comunitária	2.223.000,00	3.313.402,00	141.597,03	1.499.848,79	2,31	1.813.553,21	141.597,03	1.497.669,60	2,32	1.815.732,40	2.179,19
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	5.075,00	0,00
10 Saúde	13.992.520,00	16.568.822,00	3.252.852,69	15.633.252,45	24,05	935.569,55	3.252.852,69	15.633.252,45	24,18	935.569,55	0,00
123 Administração Financeira	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.800,00	1.857.681,00	391.583,42	1.620.982,70	2,49	236.698,30	391.583,42	1.620.982,70	2,51	236.698,30	0,00
301 Atenção Básica	12.292.620,00	14.668.141,00	2.857.769,27	14.008.769,75	21,55	659.371,25	2.857.769,27	14.008.769,75	21,66	659.371,25	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	185.300,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	11.600,00	25.100,00	3.500,00	3.500,00	0,01	21.600,00	3.500,00	3.500,00	0,01	21.600,00	0,00
12 Educação	29.410.455,00	27.502.184,00	8.464.732,34	27.040.098,98	41,59	462.085,02	8.474.732,34	26.960.694,41	41,69	541.489,59	79.404,57
365 Educação Infantil	9.786.005,00	8.224.786,00	5.157.296,90	8.129.351,66	12,50	95.434,34	5.157.296,90	8.129.351,66	12,57	95.434,34	0,00
361 Ensino Fundamental	19.624.450,00	19.277.398,00	3.307.435,44	18.910.747,32	29,09	366.650,68	3.317.435,44	18.831.342,75	29,12	446.055,25	79.404,57
13 Cultura	806.100,00	2.381.197,00	143.778,00	2.300.271,13	3,54	80.925,87	92.978,00	2.197.786,63	3,40	183.410,37	102.484,50
392 Difusão Cultural	806.100,00	2.381.197,00	143.778,00	2.300.271,13	3,54	80.925,87	92.978,00	2.197.786,63	3,40	183.410,37	102.484,50
Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05								
R são severino, 114, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
Demonstrativo Consolidado											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.411.300,00	2.768.235,00	2.000,00	1.347.778,33	2,07	1.420.456,67	278.322,69	1.199.420,12	1,85	1.568.814,88	148.358,21
542 Controle Ambiental	559.000,00	1.477.600,00	0,00	1.056.261,83	1,62	421.338,17	276.322,69	907.903,62	1,40	569.696,38	148.358,21
451 Infra-Estrutura Urbana	1.789.700,00	978.035,00	2.000,00	291.516,50	0,45	686.518,50	2.000,00	291.516,50	0,45	686.518,50	0,00
452 Serviços Urbanos	62.600,00	312.600,00	0,00	0,00	0,00	312.600,00	0,00	0,00	0,00	312.600,00	0,00
16 Habitação	765.500,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00
482 Habitação Urbana	765.500,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00
17 Saneamento	2.479.700,00	1.802.300,00	0,00	0,00	0,00	1.802.300,00	0,00	0,00	0,00	1.802.300,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.479.700,00	1.802.300,00	0,00	0,00	0,00	1.802.300,00	0,00	0,00	0,00	1.802.300,00	0,00
18 Gestão Ambiental	120.400,00	185.400,00	23.958,72	135.757,32	0,21	49.642,68	23.958,72	135.757,32	0,21	49.642,68	0,00
542 Controle Ambiental	120.400,00	185.400,00	23.958,72	135.757,32	0,21	49.642,68	23.958,72	135.757,32	0,21	49.642,68	0,00
20 Agricultura	1.018.100,00	695.910,00	66.541,93	580.330,15	0,89	115.579,85	66.541,93	580.330,15	0,90	115.579,85	0,00
606 Extensão Rural	1.018.100,00	695.910,00	66.541,93	580.330,15	0,89	115.579,85	66.541,93	580.330,15	0,90	115.579,85	0,00
25 Energia	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Energia Elétrica	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	584.300,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	584.300,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00
27 Desporto e Lazer	611.500,00	112.400,00	6.768,30	33.217,45	0,05	79.182,55	6.768,30	33.217,45	0,05	79.182,55	0,00
812 Desporto Comunitário	611.500,00	112.400,00	6.768,30	33.217,45	0,05	79.182,55	6.768,30	33.217,45	0,05	79.182,55	0,00
28 Encargos Especias	2.111.381,00	2.165.869,00	320.124,91	2.165.632,31	3,33	236,69	320.124,91	2.165.632,31	3,35	236,69	0,00
846 Outros Encargos Especiais	2.111.381,00	2.165.869,00	320.124,91	2.165.632,31	3,33	236,69	320.124,91	2.165.632,31	3,35	236,69	0,00
TOTAL	68.857.178,00	74.226.620,00	15.895.438,27	65.015.200,83	100,00	9.211.419,17	16.165.404,02	64.678.249,36	100,02	9.548.370,64	336.951,47
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05											
R são severino, 114, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
Demonstrativo Consolidado											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0B2F5C51

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**														
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
R são severino, 114, Centro, 58.000-00															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO/2025 Demonstrativo Consolidado															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.044.839,40**	**5.191.035,46**	**4.291.039,69**	**4.546.664,09**	**5.148.308,52**	**5.101.764,16**	**5.343.540,82**	**5.646.374,40**	**4.959.318,52**	**4.964.653,83**	**4.886.672,14**	**8.574.078,45**	**64.698.289,48**	**65.683.617,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.344,48	92.104,95	121.230,85	134.885,83	158.863,20	127.379,24	238.470,21	119.657,18	130.986,46	128.609,37	118.660,55	1.211.664,65	2.722.856,97	1.977.923,00
IPTU	7.557,45	9.871,15	16.749,36	8.803,98	15.772,27	16.378,58	33.305,12	3.689,69	9.313,17	24.081,45	13.353,26	28.464,20	187.339,68	144.903,00
ISS	34.362,25	10.923,49	24.822,06	42.201,59	63.654,46	26.385,33	44.771,93	27.234,02	30.279,67	12.875,34	10.218,25	55.584,29	383.312,68	925.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.720,00
IRRF	97.940,98	69.651,33	77.508,00	83.880,26	77.324,07	83.589,33	141.079,86	88.051,14	86.342,47	89.975,20	91.615,79	1.090.792,66	2.077.751,09	871.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	483,80	1.658,98	2.151,43	0,00	2.112,40	1.026,00	19.313,30	682,33	5.051,15	1.677,38	3.473,25	36.823,50	74.453,52	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Receita Patrimonial	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	73.903,29	90.562,06	84.883,65	84.435,89	80.055,70	66.266,57	71.469,99	856.348,65	343.459,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	73.903,29	90.562,06	84.883,65	84.435,89	80.055,70	66.266,57	71.469,99	856.348,65	334.259,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.858.223,46	5.038.896,14	4.106.444,41	4.344.133,07	4.868.575,83	4.900.481,63	5.014.508,55	5.435.221,67	4.732.715,01	4.755.988,76	4.701.745,02	7.090.943,81	60.847.877,36	63.185.034,87
Cota-Parte do FPM	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.780.307,61	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	20.491.495,64	23.588.820,00
Cota-Parte do ICMS	451.037,30	396.446,83	415.979,67	423.492,36	406.402,03	412.108,81	461.411,52	494.645,21	470.763,49	429.981,50	388.850,81	556.522,79	5.307.642,32	4.753.780,00
Cota-Parte do IPVA	9.121,09	9.901,14	13.144,73	12.472,75	12.485,10	17.658,40	12.604,96	18.253,37	11.167,02	17.723,08	8.859,62	11.415,20	154.806,46	144.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	38,96	99,08	145,68	18,49	89,47	235,35	0,00	0,00	627,03	500,00
Transferências da LC nº 61/1989	89,79	104,17	120,16	126,72	101,63	130,90	120,85	106,78	130,02	129,56	119,28	136,95	1.416,81	1.600,00
Transferências do FUNDEB	3.296.958,09	1.989.745,43	1.753.533,18	1.939.803,48	2.103.461,62	2.166.753,96	1.911.416,88	2.114.389,37	1.885.375,78	1.973.752,06	2.071.694,61	2.270.729,53	25.477.613,99	23.072.455,00
Outras Transferências Correntes	586.779,72	610.766,73	585.546,08	608.478,90	611.521,27	523.422,87	756.196,97	1.364.857,47	534.027,73	1.106.071,51	562.821,42	1.563.784,44	9.414.275,11	11.623.379,87
Outras Receitas Correntes	1.046,15	429,35	1.200,00	633,00	50.104,94	0,00	0,00	6.611,90	11.181,16	0,00	0,00	200.000,00	271.206,50	137.300,00
DEDUÇÕES (II)	**393.054,90**	**485.684,70**	**350.822,12**	**356.650,18**	**428.202,45**	**440.098,10**	**311.048,14**	**387.522,85**	**327.178,00**	**331.662,45**	**411.649,98**	**488.161,97**	**4.711.735,84**	**5.654.620,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	393.054,90	485.684,70	350.822,12	356.650,18	428.202,45	440.098,10	311.048,14	387.522,85	327.178,00	331.662,45	411.649,98	488.161,97	4.711.735,84	5.654.620,00
FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.661.666,06**	**5.032.492,68**	**5.258.851,55**	**4.632.140,52**	**4.632.991,38**	**4.475.022,16**	**8.085.916,48**	**59.986.553,64**	**60.028.997,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**742.500,00**	**1.542.500,00**	**841.300,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.661.666,06**	**5.032.492,68**	**4.458.851,55**	**4.632.140,52**	**4.632.991,38**	**4.475.022,16**	**7.343.416,48**	**58.444.053,64**	**59.187.697,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**736.500,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**51.612,00**	**60.720,00**	**69.828,00**	**130.548,00**	**725.604,00**	**125.052,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**5.603.208,50**	**4.656.774,76**	**3.891.641,57**	**4.141.437,91**	**4.665.458,07**	**4.607.018,06**	**4.977.844,68**	**4.404.203,55**	**4.580.528,52**	**4.072.271,38**	**4.405.194,16**	**7.212.868,48**	**57.218.449,64**	**58.326.145,68**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A9DCCDDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Câmara Municipal de Cubati

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:825F49DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado | **JANEIRO A DEZEMBRO 2025**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-8.118.740,93**	**3.491.254,76**	**3.083.056,15**	**86.514,94**	**0,00**	**0,00**	**(14.779.566,78)**	**108.313,69**	**0,00**	**(14.887.880,47)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-8.586.627,58	3.491.254,76	3.083.056,15	86.514,94	0,00	0,00	(15.247.453,43)	108.313,69	0,00	(15.355.767,12)
Outros Recursos não Vinculados	467.886,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.886,65	0,00	0,00	467.886,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.548.050,75**	**245.795,04**	**817.531,83**	**3.904,60**	**0,00**	**0,00**	**13.480.819,28**	**228.637,78**	**0,00**	**13.252.181,50**
Recursos Vinculados à Educação	5.147.734,75	242.613,04	637.985,08	3.904,60	0,00	0,00	4.263.232,03	79.404,57	0,00	4.183.827,46
Transferências do FUNDEB	3.263.024,40	228.660,85	637.985,08	0,00	0,00	0,00	2.396.378,47	54.303,60	0,00	2.342.074,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.884.710,35	13.952,19	0,00	3.904,60	0,00	0,00	1.866.853,56	25.100,97	0,00	1.841.752,59
Recursos Vinculados à Saúde	1.625.585,58	0,00	122.475,64	0,00	0,00	0,00	1.503.109,94	0,00	0,00	1.503.109,94
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	397.213,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.213,03	0,00	0,00	397.213,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.228.372,55	0,00	122.475,64	0,00	0,00	0,00	1.105.896,91	0,00	0,00	1.105.896,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	490.430,27	3.182,00	7.337,00	0,00	0,00	0,00	479.911,27	875,00	0,00	479.036,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.438.986,86	0,00	49.734,11	0,00	0,00	0,00	5.389.252,75	148.358,21	0,00	5.240.894,54
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongeneresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe	1.452.234,35	0,00	209,11	0,00	0,00	0,00	1.452.025,24	148.358,21	0,00	1.303.667,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.986.752,51	0,00	49.525,00	0,00	0,00	0,00	3.937.227,51	0,00	0,00	3.937.227,51
Demais Vinculações Legais	530.086,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.086,32	0,00	0,00	530.086,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	530.086,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.086,32	0,00	0,00	530.086,32
Recursos Extraorçamentários	956.858,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.858,92	0,00	0,00	956.858,92
Outras Vinculações	358.368,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.368,05	0,00	0,00	358.368,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.429.309,82**	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**90.419,54**	**0,00**	**0,00**	**(1.298.747,50)**	**336.951,47**	**0,00**	**(1.635.698,97)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F6AD902A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino, 114, Centro, 58.000-00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.890.342,36**	**50.279,92**	**3.737.049,80**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**298.000,34**	**90.419,54**	**3.827.469,34**
PODER EXECUTIVO	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.890.342,36**	**50.279,92**	**3.737.049,80**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**298.000,34**	**90.419,54**	**3.827.469,34**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	53.032,53	52.882,53	150,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	3.254,90	3.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	623.766,37	26.896,40	19.939,08	2.688,11	628.035,58	0,00	0,34	0,00	0,00	0,34	0,00	628.035,58
Secretaria de Agricultura	0,00	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	1.635.873,28	675.834,77	56.984,60	93,96	2.254.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.629,49
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	90.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.419,54	90.419,54
Secretaria de Infraestrutura	26.796,05	387.682,16	401.258,28	6.218,00	7.001,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,93
Fundo Municipal da Saúde	714.168,99	776.415,14	649.663,33	16.280,00	824.640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.640,80
Secretaria de Assistencia Social	0,00	113.053,59	99.753,64	6.819,95	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
Fundo Municipal de Ass. Social	0,00	33.897,90	11.006,00	18.029,90	4.862,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	4.862,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.890.342,36**	**50.279,92**	**3.737.049,80**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**298.000,34**	**90.419,54**	**3.827.469,34**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:860850E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 - 3º QUADRIMESTRE														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Líquidadas													Inscritos em Restos a Pagar não
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025		Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.377,25	1.241.000,81	1.415.931,10	1.414.603,41	1.509.601,00	2.054.721,11	1.473.498,39	1.475.045,04	1.480.848,49	1.485.442,40	2.265.242,06	2.045.724,65	19.032.035,71	216.648,97
Pessoal Ativo	1.170.377,25	1.238.592,72	1.392.989,85	1.411.427,24	1.509.601,00	2.012.103,06	1.473.036,50	1.473.633,04	1.476.484,84	1.484.030,40	2.262.093,85	2.041.248,72	18.945.618,47	216.648,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.040.246,92	1.128.703,38	1.298.122,44	1.257.597,54	1.303.161,05	1.850.751,81	1.308.652,33	1.311.504,48	1.315.818,52	1.321.847,44	2.096.107,80	1.629.658,07	16.862.171,78	216.648,97
Obrigações Patronais	130.130,33	109.889,34	94.867,41	153.829,70	206.439,95	161.351,25	164.384,17	162.128,56	160.666,32	162.182,96	165.986,05	411.590,65	2.083.446,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e														

Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		2.408,09	22.941,25	3.176,17		42.618,05	461,89	1.412,00	4.363,65	1.412,00	3.148,21	4.475,93	86.417,24	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		2.408,09	22.941,25	3.176,17		42.618,05	461,89	1.412,00	4.363,65	1.412,00	3.148,21	4.475,93	86.417,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons titucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		2.408,09	22.941,25	3.176,17		42.618,05	461,89	1.412,00	4.363,65	1.412,00	3.148,21	4.475,93	86.417,24	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.170.377,25	1.238.592,72	1.392.989,85	1.411.427,24	1.509.601,00	2.012.103,06	1.473.036,50	1.473.633,04	1.476.484,84	1.484.030,40	2.262.093,85	2.041.248,72	18.945.618,47	216.648,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.843.635,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.545.301,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às ende		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	497.904,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V	42.800.430,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.162.267,44	44,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.112.232,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.956.620,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	20.801.009,25	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:30		

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	46,53
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	26.586.163,16	42.800.430,56										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	12.369.522,17	19.162.267,44										
% DTP (VIII / VII)	46,53	44,77										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6AEB8528

GABINETE DA PREFEITA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE
RELATÓRIO DE GESTÃO

FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

FONTE DE RECURSO	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Líquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.722.806,32	1.444.638,42	1.680.403,17	95.318,77			(497.554,04)	276,68		(497.830,72)
Recursos Ordinários	2.722.806,32	1.444.638,42	1.680.403,17	95.318,77			(497.554,04)	276,68		(497.830,72)
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.725.536,64	1.496.370,44	225.372,01	358.278,44			645.515,75	1.143.845,68		(498.329,93)
Recursos Vinculados à Educação	2.419.753,45	1.231.265,49	148.070,06	338.993,56			701.424,34	1.143.845,68		(442.421,34)
Transferências do FUNDEB	1.855.203,81	1.037.001,73	103.035,06	332.493,56			382.673,46	721.874,03		(339.200,57)
Outros Recursos Vinculados à Educação	564.549,64	194.263,76	45.035,00	6.500,00			318.750,88	421.971,65		(103.220,77)
Recursos Vinculados à Saúde	281.946,36	242.978,73	75.411,95	15.106,01			(51.550,33)			(51.550,33)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	281.946,36	242.978,73	75.411,95	15.106,01			(51.550,33)			(51.550,33)
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	23.836,83	22.126,22	1.890,00	4.178,87			(4.358,26)			(4.358,26)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.448.342,96	2.941.008,86	1.905.775,18	453.597,21			147.961,71	1.144.122,36		(996.160,65)

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:30

Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8FDE58DF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.000.000,00	46.000.000,00	11.036.678,75	23,99	46.788.136,96	101,71	(788.136,96)
Receitas Correntes.	38.770.000,00	38.770.000,00	9.430.405,75	24,32	44.843.635,94	115,67	(6.073.635,94)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.000,00	1.733.000,00	516.872,16	29,83	2.030.412,07	117,16	(297.412,07)
Impostos	1.670.000,00	1.670.000,00	512.740,16	30,70	2.000.395,12	119,78	(330.395,12)
Taxas	63.000,00	63.000,00	4.132,00	6,56	30.016,95	47,65	32.983,05
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	1.150.000,00	1.150.000,00	187.826,25	16,33	714.741,15	62,15	435.258,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	187.826,25	16,33	714.741,15	62,15	435.258,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	35.857.000,00	35.857.000,00	8.708.207,34	24,29	41.942.191,58	116,97	(6.085.191,58)
Transferências da União e de suas Entidades	22.727.400,00	22.727.400,00	6.373.133,36	28,04	28.722.867,63	126,38	(5.995.467,63)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.629.600,00	2.629.600,00	582.861,93	22,17	3.314.404,72	126,04	(684.804,72)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.752.212,05	16,69	9.904.919,23	94,33	595.080,77
Transferências do Exterior							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Demais Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	17.500,00	58,33	156.291,14	520,97	(126.291,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	17.500,00	350,00	75.659,04	1.513,18	(70.659,04)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00			80.632,10	322,53	(55.632,10)
Receitas de Capital	7.230.000,00	7.230.000,00	1.606.273,00	22,22	1.944.501,02	26,89	5.285.498,98
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	7.200.000,00	7.200.000,00	1.606.273,00	22,31	1.944.501,02	27,01	5.255.498,98
Transferências da União e de suas Entidades	5.100.000,00	5.100.000,00	1.455.019,00	28,53	1.493.247,02	29,28	3.606.752,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	151.254,00	7,20	451.254,00	21,49	1.648.746,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	46.000.000,00	46.000.000,00	11.036.678,75	23,99	46.788.136,96	101,71	(788.136,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	46.000.000,00	46.000.000,00	11.036.678,75	23,99	46.788.136,96	101,71	(788.136,96)
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	46.000.000,00	46.000.000,00	11.036.678,75	23,99	46.788.136,96	101,71	(788.136,96)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	45.124.498,22	1.234.264,80	10.289.388,54	43.079.395,86	3.279.367,16	41.088.380,40	
DESPESAS CORRENTES	35.770.000,00	40.076.971,15	9.034.157,27	39.753.813,97	323.157,18	9.034.157,27	39.750.568,22	326.402,93	37.927.761,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.900.000,00	20.246.272,44	4.521.385,71	20.131.464,46	114.807,98	4.521.385,71	20.128.218,71	118.053,73	20.128.218,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.820.000,00	19.830.698,71	4.512.771,56	19.622.349,51	208.349,20	4.512.771,56	19.622.349,51	208.349,20	17.799.543,19	
DESPESAS DE CAPITAL	9.480.000,00	5.531.791,87	2.875.116,23	5.370.684,25	161.107,62	1.255.231,27	3.328.827,64	2.202.964,23	3.160.618,50	
INVESTIMENTOS	9.300.000,00	5.115.791,87	2.818.179,87	4.955.418,43	160.373,44	1.198.294,91	2.913.561,82	2.202.230,05	2.745.352,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	416.000,00	56.936,36	415.265,82	734,18	56.936,36	415.265,82	734,18	415.265,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00			750.000,00			750.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	45.124.498,22	1.234.264,80	10.289.388,54	43.079.395,86	3.279.367,16	41.088.380,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	45.124.498,22	1.234.264,80	10.289.388,54	43.079.395,86	3.279.367,16	41.088.380,40	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.663.638,74	(1.663.638,74)	0,00	3.708.741,10		5.699.756,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	46.788.136,96	(429.373,94)	10.289.388,54	46.788.136,96	(429.373,94)	46.788.136,96	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes.							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA EXPLICATIVA										
Fonte: Balancetes Mensais										

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F7F453ED

GABINETE DA PREFEITA
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	45.124.498,22	100,00	1.234.264,80	10.289.388,54	43.079.395,86	100,00	3.279.367,16	2.045.102,36
Legislativa	1.627.920,00	1.627.920,00	328.425,82	1.619.065,84	3,59	8.854,16	328.425,82	1.619.065,84	3,76	8.854,16	0,00
Ação Legislativa	1.627.920,00	1.627.920,00	328.425,82	1.619.065,84	3,59	8.854,16	328.425,82	1.619.065,84	3,76	8.854,16	0,00
Administração	8.763.080,00	11.681.871,26	2.804.936,54	11.594.714,55	25,69	87.156,71	2.804.936,54	11.594.437,89	26,91	87.433,37	276,66
Planejamento e Orçamento	207.000,00	168.300,00	27.586,27	167.055,15	0,37	1.244,85	27.586,27	167.055,15	0,39	1.244,85	0,00
Administração Geral	8.291.080,00	11.282.071,26	2.726.351,21	11.199.423,43	24,82	82.647,83	2.726.351,21	11.199.146,77	26,00	82.924,49	276,66
Administração Financeira	185.000,00	210.500,00	47.204,06	207.995,97	0,46	2.504,03	47.204,06	207.995,97	0,48	2.504,03	0,00
Controle Interno	80.000,00	21.000,00	3.795,00	20.240,00	0,04	760,00	3.795,00	20.240,00	0,05	760,00	0,00
Assistência Social	1.768.000,00	1.576.360,47	420.773,05	1.528.480,32	3,39	47.880,15	420.773,05	1.528.480,32	3,55	47.880,15	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	286.984,82	41.581,12	279.767,22	0,62	7.217,60	41.581,12	279.767,22	0,65	7.217,60	0,00
Assistência Comunitária	1.055.000,00	1.289.375,65	379.191,93	1.248.713,10	2,77	40.662,55	379.191,93	1.248.713,10	2,90	40.662,55	0,00
Saúde	10.853.000,00	9.767.621,18	2.044.621,21	9.678.611,98	21,45	89.009,20	2.044.621,21	9.678.611,96	22,47	89.009,22	0,02
Atenção Básica	9.326.000,00	9.290.121,18	2.008.816,65	9.267.745,94	20,54	22.375,24	2.008.816,65	9.267.745,92	21,51	22.375,26	0,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	891.000,00	208.500,00	0,00	142.782,52	0,32	65.717,48	0,00	142.782,52	0,33	65.717,48	0,00
Vigilância Sanitária	326.000,00	269.000,00	35.804,56	268.083,52	0,59	916,48	35.804,56	268.083,52	0,62	916,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	16.684.000,00	17.872.898,24	5.236.110,36	17.779.073,41	39,40	93.824,83	4.517.205,40	16.635.227,73	38,62	1.237.670,51	1.143.845,68
Ensino Fundamental	14.121.000,00	14.301.298,24	4.203.307,15	14.231.099,02	31,54	70.199,22	3.484.402,19	13.089.463,41	30,38	1.211.834,83	1.141.635,61
Educação Infantil	1.505.000,00	2.963.700,00	960.700,34	2.960.766,74	6,56	2.933,26	960.700,34	2.958.556,67	6,87	5.143,33	2.210,07
Educação de Jovens e Adultos	618.000,00	356.800,00	72.102,87	336.160,28	0,74	20.639,72	72.102,87	336.160,28	0,78	20.639,72	0,00
Demais Subfunções	440.000,00	251.100,00	0,00	251.047,37	0,56	52,63	0,00	251.047,37	0,58	52,63	0,00
Cultura	317.000,00	170.700,00	38.397,66	168.791,38	0,37	1.908,62	38.397,66	168.791,38	0,39	1.908,62	0,00
Difusão Cultural	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	177.000,00	170.700,00	38.397,66	168.791,38	0,37	1.908,62	38.397,66	168.791,38	0,39	1.908,62	0,00
Urbanismo	2.379.000,00	1.993.791,87	900.980,00	1.879.516,16	4,17	114.275,71	0,00	978.536,16	2,27	1.015.255,71	900.980,00
Infra-estrutura Urbana	2.329.000,00	1.993.791,87	900.980,00	1.879.516,16	4,17	114.275,71	0,00	978.536,16	2,27	1.015.255,71	900.980,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agricultura	1.703.000,00	43.000,00	0,00	7.000,00	0,02	36.000,00	0,00	7.000,00	0,02	36.000,00	0,00
Abastecimento	1.251.000,00	43.000,00	0,00	7.000,00	0,02	36.000,00	0,00	7.000,00	0,02	36.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	320.000,00	190.000,00	0,00	186.760,36	0,41	3.239,64	0,00	186.760,36	0,43	3.239,64	0,00
Transporte Rodoviário	320.000,00	190.000,00	0,00	186.760,36	0,41	3.239,64	0,00	186.760,36	0,43	3.239,64	0,00
Desporto e Lazer	475.000,00	268.600,00	78.092,50	267.218,40	0,59	1.381,60	78.092,50	267.218,40	0,62	1.381,60	0,00
Desporto Comunitário	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	195.000,00	268.600,00	78.092,50	267.218,40	0,59	1.381,60	78.092,50	267.218,40	0,62	1.381,60	0,00
Encargos Especiais	230.000,00	416.000,00	56.936,36	415.265,82	0,92	734,18	56.936,36	415.265,82	0,96	734,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	416.000,00	56.936,36	415.265,82	0,92	734,18	56.936,36	415.265,82	0,96	734,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00			0,00	750.000,00			0,00	750.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.000.000,00	46.358.763,02	11.909.273,50	45.124.498,22	100,00	1.234.264,80	10.289.388,54	43.079.395,86	100,00	3.279.367,16	2.045.102,36
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:21BC45FE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	2025 Previsão Atualizada
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.963.205,40	4.228.487,35	3.357.966,77	3.481.850,65	4.403.775,07	3.780.499,53	5.159.751,88	3.605.298,21	3.777.935,78	3.221.935,52	3.926.897,44	6.350.610,76	49.258.214,36	43.072.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.408,23	157.031,37	144.848,87	147.502,93	180.773,27	132.134,96	161.649,50	165.656,74	138.188,88	141.345,16	104.425,53	412.446,63	2.030.412,07	1.733.000,00
IPTU	6.941,88	12.928,90	6.906,08	11.258,99	3.341,83	1.598,61	13.712,31	14.644,67	9.529,22	7.187,06	7.043,02	4.755,21	99.847,78	75.000,00
ISS	13.766,55	48.989,61	32.897,63	33.462,74	68.711,37	29.608,45	36.042,25	42.767,54	21.687,30	27.077,71	26.252,60	51.659,42	432.923,17	530.000,00
ITBI	150,00	3.077,04	1.304,31	4.879,66	1.576,62	1.419,74	10.841,59	3.560,39	9.114,66	4.277,34	5.401,40	1.230,00	46.832,75	15.000,00
IRRF	122.712,01	90.322,30	103.000,11	93.188,83	105.437,48	98.554,34	96.895,32	101.690,73	90.768,39	101.823,40	62.862,64	353.535,87	1.420.791,42	1.050.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837,79	1.713,52	740,74	4.712,71	1.705,97	953,82	4.158,03	2.993,41	7.089,31	979,65	2.865,87	1.266,13	30.016,95	63.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	38.862,40	46.484,12	46.553,41	48.196,22	54.496,15	49.312,21	62.873,12	57.060,41	57.854,11	65.222,75	51.661,79	136.164,46	714.741,15	1.150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.862,40	46.484,12	46.553,41	48.196,22	54.496,15	49.312,21	62.873,12	57.060,41	57.854,11	65.222,75	51.661,79	136.164,46	714.741,15	1.150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.725.104,13	4.015.849,78	3.154.655,35	3.276.926,35	4.143.257,01	3.592.692,12	4.919.101,89	3.382.011,45	3.574.283,18	3.017.578,95	3.770.810,12	5.784.499,67	46.356.770,00	40.159.600,00
Cota-Parte do FPM	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	20.492.824,84	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	325.839,12	285.910,26	299.996,97	305.414,98	293.089,75	297.205,37	332.761,61	356.729,13	339.506,05	310.094,83	280.432,13	401.354,10	3.828.334,30	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.930,85	9.584,95	8.091,31	19.670,66	7.094,94	5.896,14	9.983,00	7.975,68	7.980,95	4.353,05	7.921,86	7.529,16	102.012,55	110.000,00
Cota-Parte do ITR		20,52	34,52	6,33	6,38	83,11	85,67	210,80	248,44	120,44	27,47	12,57	856,25	1.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	64,76	75,12	86,66	91,38	73,30	94,40	87,16	77,00	93,77	93,42	86,03	98,77	1.021,77	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.434.709,71	1.192.084,29	1.006.872,64	1.129.252,71	1.206.387,86	1.230.854,68	1.051.130,57	1.186.628,75	1.034.549,15	1.105.935,81	1.170.355,14	1.320.073,25	14.068.834,56	12.800.000,00
Outras Transferências Correntes	444.322,22	496.242,80	501.452,66	462.731,43	902.039,56	276.921,61	1.652.442,19	387.439,11	360.743,32	368.885,70	642.588,21	1.367.076,92	7.862.885,73	5.846.600,00
Outras Receitas Correntes	54.830,64	9.122,08	11.909,14	9.225,15	25.248,64	6.360,24	16.127,37	569,61	7.609,61	-2.211,34		17.500,00	156.291,14	30.000,00

DEDUÇÕES (II)	368.015,27	463.572,46	327.630,34	333.035,96	405.532,22	415.785,02	284.573,49	360.710,77	300.958,31	307.662,13	389.971,72	457.130,73	4.414.578,42	4.302.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	368.015,27	463.572,46	327.630,34	333.035,96	405.532,22	415.785,02	284.573,49	360.710,77	300.958,31	307.662,13	389.971,72	457.130,73	4.414.578,42	4.302.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.595.190,13	3.764.914,89	3.030.336,43	3.148.814,69	3.998.242,85	3.364.714,51	4.875.178,39	3.244.587,44	3.476.977,47	2.914.273,39	3.536.925,72	5.893.480,03	44.843.635,94	38.770.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	179,73			179,73	100.179,73		1.144.402,73			179,73	300.179,73		1.545.301,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.595.010,40	3.764.914,89	3.030.336,43	3.148.634,96	3.898.063,12	3.364.714,51	3.730.775,66	3.244.587,44	3.476.977,47	2.914.093,66	3.236.745,99	5.893.480,03	43.298.334,56	38.770.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)		36.432,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	36.432,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	497.904,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.595.010,40	3.728.482,89	2.987.832,43	3.106.130,96	3.855.559,12	3.322.210,51	3.688.271,66	3.208.155,44	3.434.473,47	2.871.589,66	3.194.241,99	5.808.472,03	42.800.430,56	38.770.000,00
NOTA EXPLICATIVA														
Fonte: Balancetes Mensais														
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0D205D9E

GABINETE DA PREFEITA
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)											Continua (1/2)
Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.800.923,98	2.526.583,01	969.799,99	2.082.511,98	2.275.195,02	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
PODER EXECUTIVO	2.800.923,98	2.526.583,01	969.799,99	2.082.511,98	2.275.195,02	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	2.800.923,98	2.526.583,01	969.799,99	2.082.511,98	2.275.195,02	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
Poder / Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8C5CC183

GABINETE DA PREFEITA
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.670.000,00	1.670.000,00	2.000.395,12	119,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	99.847,78	133,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	46.832,75	312,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.000,00	530.000,00	432.923,17	81,68
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	1.420.791,42	135,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.833.000,00	21.833.000,00	24.777.197,20	113,49
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	18.243.705,32	107,95
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	856,25	85,62
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	102.012,55	92,74
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.828.334,30	132,01
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.021,77	51,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	988.109,32	308,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.503.000,00	23.503.000,00	26.777.592,32	113,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.205.000,00	6.104.175,32	6.093.779,66	99,83	6.093.779,64	99,83	6.093.779,64	90,25	6.093.779,64
Despesas Correntes	5.145.000,00	6.066.575,32	6.056.234,25	99,83	6.056.234,23	99,83	6.056.234,23	90,62	6.056.234,23
Despesas de Capital	60.000,00	37.600,00	37.545,41	99,85	37.545,41	99,85	37.545,41	30,65	37.545,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.000,00	25.500,00	25.375,34	99,51	25.375,34	99,51	25.375,34	99,51	25.375,34
Despesas Correntes	6.000,00								
Despesas de Capital	185.000,00	25.500,00	25.375,34	99,51	25.375,34	99,51	25.375,34	99,51	25.375,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00								
Despesas Correntes	130.000,00								
Despesas de Capital	5.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00								
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	25.000,00								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.556.000,00	6.129.675,32	6.119.155,00	99,83	6.119.154,98	99,83	6.119.154,98	90,29	6.119.154,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS % (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e)	DESPESAS PAGAS % (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	6.119.155,00	6.119.154,98	5.534.239,61
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.119.155,00	6.119.154,98	5.534.239,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.774.665,19		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.344.489,81	2.344.489,79	1.759.574,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAREXERCÍCIO

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.910.000,00	3.910.000,00	3.498.619,54	89,48
Proveniente da União	3.870.000,00	3.870.000,00	3.498.619,54	90,40
Proveniente dos Estados				
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.910.000,00	3.910.000,00	3.498.619,54	89,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔ MICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.121.000,00	3.185.945,86	3.173.966,28	99,62	3.173.966,28	99,62	3.173.966,28	94,78	
Despesas Correntes	4.016.000,00	3.038.945,86	3.027.516,28	99,62	3.027.516,28	99,62	3.027.516,28	94,54	
Despesas de Capital	105.000,00	147.000,00	146.450,00	99,63	146.450,00	99,63	146.450,00	99,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	700.000,00	183.000,00	117.407,18	64,16	117.407,18	64,16	117.407,18	64,16	

AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes	85.000,00	65.500,00							
Despesas de Capital	615.000,00	117.500,00	117.407,18	99,92	117.407,18	99,92	117.407,18	99,92	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.000,00	269.000,00	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	
Despesas Correntes	301.000,00	269.000,00	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	
Despesas de Capital	25.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00								
Despesas Correntes	60.000,00								
Despesas de Capital	10.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00								
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	80.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	5.297.000,00	3.637.945,86	3.559.456,98	97,84	3.559.456,98	97,84	3.559.456,98	93,60	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.326.000,00	9.290.121,18	9.267.745,94	99,76	9.267.745,92	99,76	8.528.444,03	91,80	0,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	891.000,00	208.500,00	142.782,52	68,48	142.782,52	68,48	142.782,52	68,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.000,00	269.000,00	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	268.083,52	99,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.000,00								0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00								0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.853.000,00	9.767.621,18	9.678.611,98	99,09	9.678.611,96	99,09	8.939.310,07	91,52	0,02
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:16									
NOTA EXPLICATIVA									
Fonte: Balancetes Mensais									

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2A8E25B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Olivedos				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.492.000,00	1.492.000,00	1.199.719,26	27,46%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	434,40	21,72%
ITBI	2.000,00	2.000,00	434,40	21,72%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	743.200,00	743.200,00	404.803,52	54,47%
ISS	743.200,00	743.200,00	404.803,52	54,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	708.600,00	790.076,39	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.226.640,00	17.226.640,00	20.728.291,01	120,33%
Cota-Parte FPM	14.955.360,00	14.955.360,00	18.242.293,07	0,00%
Cota-Parte ITR	960,00	960,00	1.148,97	0,00%
Cota-Parte IPVA	107.200,00	107.200,00	112.841,38	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.155.680,00	2.155.680,00	2.371.374,99	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.440,00	7.440,00	632,60	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.718.640,00	18.718.640,00	21.928.010,27	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.887.800,00	5.400.430,00	5.013.323,59	92,83%	4.988.492,59	92,37%	4.961.177,29	91,87%	24.831,00
Despesas Correntes	3.878.700,00	5.391.330,00	5.010.483,59	0,00%	4.985.652,59	92,48%	4.958.337,29	91,97%	24.831,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	2.840,00	31,21%	2.840,00	31,21%	2.840,00	31,21%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.887.800,00	5.400.430,00	5.013.323,59	0,00%	4.988.492,59	92,37%	4.961.177,29	91,87%	24.831,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.013.323,59	4.988.492,59	4.961.177,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.013.323,59	4.988.492,59	4.961.177,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.289.201,54	3.289.201,54	3.289.201,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.289.201,54	3.289.201,54	3.289.201,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.724.122,05	1.699.291,05	1.671.975,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,86	22,75	22,62

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.709.100,00	4.709.100,00	2.780.751,51	59,05%
Proveniente da União	4.477.400,00	4.477.400,00	2.769.071,62	61,85%
Proveniente dos Estados	231.700,00	231.700,00	11.679,89	0,17%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.500,00	357.500,00	900.000,00	251,75%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.066.600,00	5.066.600,00	3.680.751,51	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.926.600,00	4.671.978,00	3.816.048,93	75,07%	3.758.479,39	80,45%	3.716.937,26	79,56%	57.569,54
Despesas Correntes	4.165.100,00	4.225.634,00	3.507.106,39	0,00%	3.449.536,85	81,63%	3.407.994,72	80,65%	57.569,54
Despesas de Capital	761.500,00	446.344,00	308.942,54	0,00%	308.942,54	69,22%	308.942,54	69,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	375.400,00	70.820,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	5.304.400,00	4.745.198,00	3.816.048,93	0,00%	3.758.479,39	79,21%	3.716.937,26	78,33%	57.569,54

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.814.400,00	10.072.408,00	8.829.372,52	0,00%	8.746.971,98	86,84%	8.678.114,55	86,16%	82.400,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.192.200,00	10.145.628,00	8.829.372,52	0,00%	8.746.971,98	86,21%	8.678.114,55	85,54%	82.400,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.192.200,00	10.145.628,00	8.829.372,52	0,00%	8.746.971,98	86,21%	8.678.114,55	85,54%	82.400,54
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:35A330E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária	

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.472.740,00	36.472.740,00	7.383.630,95	20,24 %	35.601.791,09	97,61 %	870.948,91
RECEITAS CORRENTES	32.857.140,00	32.857.140,00	7.161.580,61	21,80 %	33.592.579,27	102,24 %	(735.439,27)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.000,00	1.506.000,00	242.499,51	16,10 %	1.201.199,26	79,76 %	304.800,74
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	242.499,51	16,25 %	1.199.719,26	80,41 %	292.280,74
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00 %	1.480,00	10,57 %	12.520,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.400,00	478.400,00	62.922,33	13,15 %	408.596,76	85,41 %	69.803,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	58.900,00
Valores Mobiliários	419.500,00	419.500,00	62.922,33	15,00 %	408.596,76	97,40 %	10.903,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.832.440,00	30.832.440,00	6.856.158,77	22,24 %	31.982.543,05	103,73 %	(1.150.103,05)
Transferências da União e de suas Entidades	22.146.520,00	22.146.520,00	5.526.533,99	24,95 %	24.283.186,54	109,65 %	(2.136.666,54)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.014.620,00	3.014.620,00	351.251,00	11,65 %	2.462.965,39	81,70 %	551.654,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.351.400,00	5.351.400,00	978.373,78	18,28 %	5.236.391,12	97,85 %	115.008,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	319.900,00	319.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	319.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	240,20	4,53 %	5.059,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	240,20	4,53 %	5.059,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	222.050,34	6,14 %	2.009.211,82	55,57 %	1.606.388,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	222.050,34	6,14 %	2.009.211,82	55,57 %	1.606.388,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.400,00	3.181.400,00	222.050,34	6,98 %	391.275,98	12,30 %	2.790.124,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.200,00	434.200,00	0,00	0,00 %	1.617.935,84	372,62 %	(1.183.735,84)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.472.740,00	36.472.740,00	7.383.630,95	20,24 %	35.601.791,09	97,61 %	870.948,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.472.740,00	36.472.740,00	7.383.630,95	20,24 %	35.601.791,09	97,61 %	870.948,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	237.925,40	INF	(237.925,40)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.472.740,00	36.472.740,00	7.383.630,95	20,24 %	35.839.716,49	98,26 %	633.023,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	3.839.304,90	8.087.862,55	35.839.716,49	5.393.529,33	35.461.367,12	1.554.224,43
DESPESAS CORRENTES	31.412.140,00	35.175.163,43	6.941.396,87	32.390.379,39	2.784.784,04	7.455.119,75	32.251.271,76	2.923.891,67	31.890.295,66	139.107,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496.600,00	17.739.973,57	3.452.763,18	16.630.307,72	1.109.665,85	3.452.763,18	16.630.307,72	1.109.665,85	16.367.928,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.915.540,00	17.435.189,86	3.488.633,69	15.760.071,67	1.675.118,19	4.002.356,57	15.620.964,04	1.814.225,82	15.522.366,85	139.107,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.085.700,00	6.058.082,39	264.170,56	5.003.561,53	1.054.520,86	632.742,80	3.588.444,73	2.469.637,66	3.571.071,46	1.415.116,80
INVESTIMENTOS	4.660.300,00	5.377.285,39	146.981,35	4.322.765,89	1.054.519,50	515.553,59	2.907.649,09	2.469.636,30	2.890.275,82	1.415.116,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900,00	680.797,00	117.189,21	680.795,64	1,36	117.189,21	680.795,64	1,36	680.795,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	3.839.304,90	8.087.862,55	35.839.716,49	5.393.529,33	35.461.367,12	1.554.224,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	3.839.304,90	8.087.862,55	35.839.716,49	5.393.529,33	35.461.367,12	1.554.224,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.423,97	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	0,00	8.087.862,55	35.839.716,49	0,00	35.601.791,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B872AE69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00	
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 RESTOSAPAGARNÃO MESES) (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**61.358,00**	**69.494,54**	**67.816,54**	**69.357,20**	**69.554,54**	**73.729,04**	**69.554,54**	**69.807,54**	**70.885,43**	**71.049,88**	**76.109,88**	**80.424,24**	**849.141,37**	**0,00**
Pessoal Ativo	61.358,00	69.494,54	67.816,54	69.357,20	69.554,54	73.729,04	69.554,54	69.807,54	70.885,43	71.049,88	76.109,88	80.424,24	849.141,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.358,00	61.358,00	59.840,00	61.358,00	61.358,00	65.532,50	61.358,00	61.611,00	62.876,00	62.876,00	67.936,00	62.876,00	750.337,50	0,00
Obrigações Patronais	0,00	8.136,54	7.976,54	7.999,20	8.196,54	8.196,54	8.196,54	8.196,54	8.009,43	8.173,88	8.173,88	17.548,24	98.803,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**61.358,00**	**69.494,54**	**67.816,54**	**69.357,20**	**69.554,54**	**73.729,04**	**69.554,54**	**69.807,54**	**70.885,43**	**71.049,88**	**76.109,88**	**80.424,24**	**849.141,37**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.858.250,87**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**31.858.250,87**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**849.141,37**	**2,665 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.911.495,05**	**6,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.815.920,30**	**5,700 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.720.345,54**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**

Poder Legislativo
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025
_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE25CC61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.099.812,21**	**1.314.977,56**	**1.097.879,55**	**1.403.426,46**	**1.325.165,81**	**1.749.559,10**	**1.363.701,87**	**1.350.496,15**	**1.164.058,91**	**1.308.466,92**	**1.317.155,35**	**2.135.607,83**	**16.630.307,72**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.099.812,21	1.314.977,56	1.097.879,55	1.403.426,46	1.325.165,81	1.749.559,10	1.363.701,87	1.350.496,15	1.164.058,91	1.308.466,92	1.317.155,35	2.135.607,83	16.630.307,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	948.766,02	1.082.452,09	1.067.098,90	1.082.087,39	1.141.167,95	1.558.534,10	1.172.105,19	1.154.705,90	1.156.049,48	1.111.240,67	1.119.864,32	1.658.976,91	14.253.048,92	0,00
Obrigações Patronais	151.046,19	232.525,47	30.780,65	321.339,07	183.997,86	191.025,00	191.596,68	195.790,25	8.009,43	197.226,25	197.291,03	476.630,92	2.377.258,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**20.737,10**	**19.499,50**	**21.938,61**	**23.554,33**	**26.313,00**	**26.555,20**	**26.555,20**	**26.555,20**	**26.555,20**	**26.555,20**	**26.555,20**	**53.110,40**	**324.484,14**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	20.737,10	19.499,50	21.938,61	23.554,33	26.313,00	26.555,20	26.555,20	26.555,20	26.555,20	26.555,20	26.555,20	53.110,40	324.484,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.079.075,11**	**1.295.478,06**	**1.075.940,94**	**1.379.872,13**	**1.298.852,81**	**1.723.003,90**	**1.337.146,67**	**1.323.940,95**	**1.137.503,71**	**1.281.911,72**	**1.290.600,15**	**2.082.497,43**	**16.305.823,58**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.592.579,27**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**600.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**700.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**434.328,40**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**31.858.250,87**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**16.305.823,58**	**51,182 %**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.114.950,52**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.159.202,99**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.203.455,47**	**54,00 %**
des Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ED404171

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Olivedos
Estado da Paraíba
Poder Executivo — C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção
Orçamento Fiscal e da Segurida Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	100,00	3.839.304,90	8.087.862,55	35.839.716,49	100,01	5.393.529,33	1.554.224,43
01 Legislativa	1.320.000,00	1.584.150,56	247.422,40	1.329.901,93	3,56	254.248,63	251.022,40	1.329.901,93	3,71	254.248,63	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.584.150,56	247.422,40	1.329.901,93	3,56	254.248,63	251.022,40	1.329.901,93	3,71	254.248,63	0,00
04 Administração	7.518.100,00	7.238.843,64	1.599.078,51	7.085.613,37	18,95	153.230,27	1.927.432,24	7.033.142,15	19,62	205.701,49	52.471,22
123 Administração Financeira	946.700,00	1.829.279,54	587.566,19	1.780.886,68	4,76	48.392,86	587.566,19	1.780.886,68	4,97	48.392,86	0,00
122 Administração Geral	6.571.400,00	5.409.564,10	1.011.512,32	5.304.726,69	14,19	104.837,41	1.339.866,05	5.252.255,47	14,65	157.308,63	52.471,22
08 Assistêncial Social	2.593.000,00	2.743.273,00	335.792,29	1.945.597,69	5,21	797.675,31	380.271,79	1.945.597,69	5,43	797.675,31	0,00
122 Administração Geral	140.800,00	346.096,00	69.922,90	305.660,87	0,82	40.435,13	69.922,90	305.660,87	0,85	40.435,13	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	36.500,00	44.020,00	2.400,00	3.064,00	0,01	40.956,00	2.400,00	3.064,00	0,01	40.956,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.406.900,00	2.344.357,00	263.469,39	1.636.872,82	4,38	707.484,18	307.948,89	1.636.872,82	4,57	707.484,18	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	9.192.200,00	10.145.628,00	1.878.594,35	8.829.372,52	23,61	1.316.255,48	1.960.514,96	8.746.971,98	24,41	1.398.656,02	82.400,54
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00	0,00	73.220,00	0,00	0,00	0,00	73.220,00	0,00
301 Atenção Básica	8.814.400,00	10.072.408,00	1.878.594,35	8.829.372,52	23,61	1.243.035,48	1.960.514,96	8.746.971,98	24,41	1.325.436,02	82.400,54
12 Educação	11.185.140,00	14.362.733,62	2.805.678,66	13.856.885,13	37,05	505.848,49	3.032.874,40	13.567.402,06	37,86	795.331,56	289.483,07
365 Educação Infantil	874.000,00	2.880.343,61	642.136,11	2.514.195,17	6,72	366.148,44	814.576,15	2.396.839,65	6,69	483.503,96	117.355,52
361 Ensino Fundamental	10.308.740,00	11.479.990,01	2.163.542,55	11.342.689,96	30,33	137.300,05	2.218.298,25	11.170.562,41	31,17	309.427,60	172.127,55
364 Ensino Superior	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 Cultura	1.573.500,00	703.532,00	23.758,76	665.921,44	1,78	37.610,56	24.234,96	665.921,44	1,86	37.610,56	0,00
392 Difusão Cultural	1.573.500,00	703.532,00	23.758,76	665.921,44	1,78	37.610,56	24.234,96	665.921,44	1,86	37.610,56	0,00
15 Urbanismo	1.339.900,00	338.051,08	0,00	62.122,45	0,17	275.928,63	0,00	62.122,45	0,17	275.928,63	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	467.500,00	202.702,00	0,00	62.122,45	0,17	140.579,55	0,00	62.122,45	0,17	140.579,55	0,00
452 Serviços Urbanos	872.400,00	135.349,08	0,00	0,00	0,00	135.349,08	0,00	0,00	0,00	135.349,08	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
16 Habitação	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
482 Habitação Urbana	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
17 Saneamento	614.200,00	184.010,00	0,00	0,00	0,00	184.010,00	0,00	0,00	0,00	184.010,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	614.200,00	184.010,00	0,00	0,00	0,00	184.010,00	0,00	0,00	0,00	184.010,00	0,00
20 Agricultura	185.100,00	423.242,00	71.373,16	356.107,00	0,95	67.135,00	72.153,16	353.907,00	0,99	69.335,00	2.200,00
606 Extensão Rural	185.100,00	423.242,00	71.373,16	356.107,00	0,95	67.135,00	72.153,16	353.907,00	0,99	69.335,00	2.200,00
26 Transporte	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
27 Desporto e Lazer	223.900,00	2.639.084,92	126.680,09	2.581.623,75	6,90	57.461,17	322.169,43	1.453.954,15	4,06	1.185.130,77	1.127.669,60
812 Desporto Comunitário	223.900,00	2.639.084,92	126.680,09	2.581.623,75	6,90	57.461,17	322.169,43	1.453.954,15	4,06	1.185.130,77	1.127.669,60

28 Encargos Especias	567.800,00	680.797,00	117.189,21	680.795,64	1,82	1,36	117.189,21	680.795,64	1,90	1,36	0,00
846 Outros Encargos Especiais	567.800,00	680.797,00	117.189,21	680.795,64	1,82	1,36	117.189,21	680.795,64	1,90	1,36	0,00
TOTAL	36.652.740,00	41.233.245,82	7.205.567,43	37.393.940,92	100,00	3.839.304,90	8.087.862,55	35.839.716,49	100,01	5.393.529,33	1.554.224,43
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											
_____						_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BFAD0810

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Olivedos															
Poder Executivo															
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55															
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO/2025 Demonstrativo Consolidado															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.876.653,10**	**3.230.853,37**	**2.434.485,99**	**2.549.320,47**	**3.082.406,92**	**3.084.721,21**	**3.123.942,20**	**3.189.771,77**	**3.492.977,67**	**2.694.859,95**	**3.732.397,44**	**4.224.343,35**	**37.716.733,44**	**37.163.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.180,86	105.024,10	77.945,70	97.650,61	99.024,94	91.673,43	97.868,43	108.696,73	90.663,47	81.971,48	84.988,69	157.510,82	1.201.199,26	1.506.000,00
IPTU	0,00	4.404,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.404,95	38.200,00
ISS	46.920,38	24.468,80	19.707,28	38.064,25	34.264,18	32.254,52	25.622,49	50.397,04	26.032,73	25.443,47	31.192,80	50.435,58	404.803,52	743.200,00
ITBI	121,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,74	0,00	0,00	0,00	434,40	2.000,00
IRRF	60.058,82	76.150,35	58.238,42	59.386,36	64.760,76	59.268,91	72.245,94	58.299,69	64.318,00	56.478,01	53.795,89	107.075,24	790.076,39	708.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de	1.080,00	0,00	0,00	200,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	1.480,00	14.000,00
Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Patrimonial	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	33.580,94	29.341,39	408.596,76	478.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	33.580,94	29.341,39	408.596,76	419.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.743.469,37	3.093.341,01	2.319.696,25	2.408.995,99	2.940.745,82	2.959.300,84	2.988.953,39	3.050.565,40	3.370.049,13	2.580.261,07	3.613.827,81	4.037.491,14	36.106.697,22	35.139.100,00
Cota-Parte do FPM	1.514.437,47	2.031.931,86	1.336.509,77	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,47	1.228.094,70	1.669.399,31	2.688.354,45	20.491.412,59	18.960.900,00
Cota-Parte do ICMS	201.738,62	177.119,74	185.840,91	189.195,22	181.564,61	184.112,62	206.125,65	220.964,07	210.301,19	192.092,51	173.728,22	248.591,63	2.371.374,99	2.694.600,00
Cota-Parte do IPVA	5.927,77	9.040,42	10.550,93	13.453,77	16.678,38	6.403,40	14.146,90	10.673,03	6.654,23	8.373,88	5.551,00	5.387,67	112.841,38	134.000,00
Cota-Parte do ITR	63,88	15,54	6,95	24,35	11,51	63,55	13,51	45,44	271,65	615,05	5,51	12,03	1.148,97	1.200,00
Transferências da LC nº 61/1989	40,10	46,51	53,65	56,58	45,38	58,45	53,96	47,67	58,05	57,85	53,26	61,14	632,60	9.300,00
Transferências do FUNDEB	748.382,16	615.075,90	516.220,41	571.292,90	617.591,91	630.038,43	535.137,73	606.187,42	525.777,19	603.351,68	617.672,03	706.968,74	7.293.696,50	6.174.500,00
Outras Transferências Correntes	272.879,37	260.111,04	270.513,63	275.214,31	390.288,81	356.987,58	360.863,95	769.696,79	795.825,35	547.675,40	1.147.418,48	388.115,48	5.835.590,19	7.164.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	239,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,20	5.300,00
DEDUÇÕES (II)	**342.099,49**	**441.790,24**	**306.383,06**	**310.424,78**	**383.205,96**	**393.140,31**	**259.942,28**	**332.769,77**	**275.099,75**	**284.138,35**	**368.604,30**	**426.555,88**	**4.124.154,17**	**4.306.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.099,49	441.790,24	306.383,06	310.424,78	383.205,96	393.140,31	259.942,28	332.769,77	275.099,75	284.138,35	368.604,30	426.555,88	4.124.154,17	4.306.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**2.863.999,92**	**2.857.002,00**	**3.217.877,92**	**2.410.721,60**	**3.363.793,14**	**3.797.787,47**	**33.592.579,27**	**32.857.140,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**316.500,00**

1º, da CF) (IV)														
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**2.863.999,92**	**2.457.002,00**	**3.017.877,92**	**2.410.721,60**	**3.363.793,14**	**3.797.787,47**	**32.992.579,27**	**32.540.640,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**228.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**6.099,04**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**60.873,36**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.792,00**	**434.328,40**	**44.600,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.528.454,57**	**2.755.667,13**	**2.094.706,93**	**2.205.499,69**	**2.638.327,60**	**2.658.184,90**	**2.830.603,92**	**2.423.606,00**	**2.984.481,92**	**2.377.325,60**	**2.630.397,14**	**3.730.995,47**	**31.858.250,87**	**32.267.540,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos														

_____

_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD7AFECF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo										
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55										
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-3.112.426,46**	**0,00**	**264.904,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.377.330,67)**	**252.558,35**	**0,00**	**(3.629.889,02)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.165.911,09	0,00	264.904,21	0,00	0,00	0,00	(3.430.815,30)	252.558,35	0,00	(3.683.373,65)
Outros Recursos não Vinculados	53.484,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.484,63	0,00	0,00	53.484,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.767.152,81**	**39,46**	**113.445,16**	**190.017,53**	**0,00**	**0,00**	**5.463.650,66**	**1.301.666,08**	**0,00**	**4.161.984,58**
Recursos Vinculados à Educação	849.684,32	0,00	50.139,07	161.077,95	0,00	0,00	638.467,30	117.355,52	0,00	521.111,78
Transferências do FUNDEB	595.936,86	0,00	49.239,07	0,00	0,00	0,00	546.697,79	0,00	0,00	546.697,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	253.747,46	0,00	900,00	161.077,95	0,00	0,00	91.769,51	117.355,52	0,00	(25.586,01)
Recursos Vinculados à Saúde	2.176.303,56	39,46	41.542,13	0,00	0,00	0,00	2.134.721,97	57.569,54	0,00	2.077.152,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.802.913,82	0,00	41.542,13	0,00	0,00	0,00	1.761.371,69	57.569,54	0,00	1.703.802,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	373.389,74	39,46	0,00	0,00	0,00	0,00	373.350,28	0,00	0,00	373.350,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	54.386,03	0,00	4.390,69	0,00	0,00	0,00	49.995,34	0,00	0,00	49.995,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.323.424,12	0,00	17.373,27	28.939,58	0,00	0,00	3.277.111,27	1.126.741,02	0,00	2.150.370,25
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongeneresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe	2.829.779,32	0,00	0,00	28.939,58	0,00	0,00	2.800.839,74	1.110.230,99	0,00	1.690.608,75
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	493.644,80	0,00	17.373,27	0,00	0,00	0,00	476.271,53	16.510,03	0,00	459.761,50
Demais Vinculações Legais	-387.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(387.766,35)	0,00	0,00	(387.766,35)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-13.727,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.727,57)	0,00	0,00	(13.727,57)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-374.038,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(374.038,78)	0,00	0,00	(374.038,78)
Recursos Extraorçamentários	-397.563,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(397.563,28)	0,00	0,00	(397.563,28)
Outras Vinculações	148.684,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.684,41	0,00	0,00	148.684,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.654.726,35**	**39,46**	**378.349,37**	**190.017,53**	**0,00 0,00**		**2.086.319,99**	**1.554.224,43**	**0,00**	**532.095,56**
Fonte: Prefeitura Municipal de Olivedos										

_____

_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E67C7067

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**									
Poder Legislativo										
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00										
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciais										
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EE940708

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00												
Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**											
	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55											
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**283.849,57**	**0,00**	**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**65.949,62**	**190.056,99**	**190.056,99**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**283.849,57**	**0,00**	**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**65.949,62**	**190.056,99**	**190.056,99**
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	255.073,41	64.477,16	190.596,25	0,00	161.077,95	26.001,05	0,00	0,00	26.001,05	161.077,95	161.077,95
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.577,10	0,00	4.577,10	0,00	161.647,30	110.245,20	242.952,92	242.952,92	0,00	28.939,58	28.939,58
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.336,00	0,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	38.766,67	0,00	38.766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.920,61	4.097,06	45.823,55	0,00	0,00	202.460,56	175.075,79	175.036,33	27.384,77	39,46	39,46
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.563,80	0,00	0,00	12.563,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**283.849,57**	**0,00**	**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**65.949,62**	**190.056,99**	**190.056,99**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:76EA7973

